

Universidade Federal do Rio de Janeiro

***JUSTA CAUSA PRO PATRÃO! : A RELAÇÃO ENTRE O SINDICATO
DOS METALÚRGICOS DO RIO DE JANEIRO E A JUSTIÇA NO CASO
SERMETAL***

Luisa Barbosa Pereira

2010



***JUSTA CAUSA PRO PATRÃO!:* A RELAÇÃO ENTRE O SINDICATO DOS
METALÚRGICOS DO RIO DE JANEIRO E A JUSTIÇA NO CASO SERMETAL**

Luisa Barbosa Pereira

Dissertação de Mestrado apresentada ao
Programa de Pós-Graduação em
Sociologia e Antropologia da
Universidade Federal do Rio de Janeiro,
como parte dos requisitos necessários à
obtenção do título de Mestre em
Sociologia e Antropologia.

Orientadora: Elina Pessanha

Rio de Janeiro
Fevereiro/2010

***JUSTA CAUSA PRO PATRÃO!:* A RELAÇÃO ENTRE O SINDICATO DOS
METALÚRGICOS DO RIO DE JANEIRO E A JUSTIÇA NO CASO SERMETAL**

Luisa Barbosa Pereira

Orientadora: Elina da Fonte Pessanha

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Sociologia e Antropologia.

Aprovada por:

Presidente, Profa Elina da Fonte Pessanha

Prof. Marco Aurélio Silva Santana

Prof. Ivan Alemão

Rio de Janeiro
Fevereiro/2010

Pereira, Luisa Barbosa

Justa Causa Pro Patrão: A Relação entre o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e a Justiça no Caso Sermetal/ Luisa Barbosa Pereira. Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS/ Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, 2010.

xi, 115f.: Il.; 30 cm.

Orientadora: Elina da Fonte Pessanha

Dissertação (mestrado) – UFRJ/ IFCS/ Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, 2010.

Referências Bibliográficas: 97-107.

1. Sindicato. 2. Justiça. 3. Trabalho. I. Pessanha, Elina da Fonte. II. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais. III. Título.

RESUMO

JUSTA CAUSA PRO PATRÃO!: A RELAÇÃO ENTRE O SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO RIO DE JANEIRO E A JUSTIÇA NO CASO SERMETAL

Luisa Barbosa Pereira

Orientadora: Elina da Fonte Pessanha

Resumo da Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Sociologia e Antropologia.

A crise da dívida externa marcou o desempenho da economia nacional nos anos 80 e trouxe implicações para o mercado de trabalho. Tal cenário serviu como pano de fundo para a “avalanche neoliberal” nos anos 90 e o estímulo à flexibilização do mercado de trabalho.

Contudo, acabávamos de construir uma vitória substantiva na esfera da proteção social. A Constituição de 1988 avançou na capacidade de proteção do Estado aos trabalhadores e na consolidação da democracia no Brasil.

Nesse cenário vimos um aumento de dissídios individuais, mostrando a tentativa do trabalhador em garantir seus direitos conquistados. Os sindicatos, progressivamente, passam também a explorar as esferas da Justiça. Incrementam seus departamentos jurídicos, demandam fiscalização do Ministério Público do Trabalho e cada vez mais buscam sensibilizar a Justiça do Trabalho em sua defesa. Compreendendo essas questões, tomo como objeto central perceber de que maneira um sindicato tradicional têm buscado novas estratégias nos anos recentes para garantir os direitos dos trabalhadores de sua base e a proteção social do Estado a partir do protagonismo do Poder Judiciário. Tal objetivo será realizado através do estudo de um caso emblemático, ocorrido entre os anos 2006 e 2009, que envolve o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, operários da indústria naval, a Justiça do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, a empresa Sermetal Estaleiros, e suas subsidiárias.

Palavras-chave: Sindicato, Justiça, Trabalho.

ABSTRACT:

JUST CAUSE FOR BOSS: THE RELATIONSHIP BETWEEN THE METALWORKS' UNION OF RIO DE JANEIRO AND JUSTICE ON THE SERMETAL CASE

Luisa Barbosa Pereira

Orientadora: Elina da Fonte Pessanha

Abstract da Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Sociologia e Antropologia.

The debt crisis marked the performance of the Brazilian economy in years 80 and brought implications for the labor market. This scenario served as a backdrop for the neoliberal solutions in the 90th and encouraged more flexible labor relations.

However, we had just built a substantial victory in the sphere of social protection. The Constitution of 1988 gave support for historical State protection and labor legislation, in a context of consolidation of democracy and new rights in Brazil.

In this scenario we saw an increase of individual lawsuits in Labor Courts, showing the workers attempt to ensure their rights. Unions are also exploring the spheres of Justice. Enhance their legal departments, require attention and actions from the Public Labor Ministry (*Ministério Público do Trabalho*) and increasingly mobilize the workers to demand the intervention of Labor Justice. Understanding these issues, I take as a central objective demonstrate how a traditional union has used new strategies in recent years, to secure the rights of workers and social protection of the State, exploring Judiciary's prominence. This goal is accomplished through the study of an emblematic case occurred between years 2006 and 2009, involving the Metalworkers' Union of Rio de Janeiro, workers of the shipbuilding industry in Rio, the regional Labor Courts, the Public Labor Ministry, the company Sermetal Estaleiros and its subsidiaries.

Key-words: Unions, Justice, Labor

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	13
1.1 – Preâmbulo: “Nova” Arena de Luta Social.....	13
1.2 – Notas da Pesquisa.....	16
1.2.1 – Classe Trabalhadora.....	16
1.2.2 – O Brasil e a Força das Leis.....	20
1.2.3 – O Campo.....	21
1.2.4 – Métodos de Pesquisa.....	25
2- CAPÍTULO 1: A Indústria Naval no Brasil.....	29
2.1 – Nascimento da Indústria Naval.....	29
2.2 – Desenvolvimento da Construção Naval.....	31
2.3 – Crise da Indústria Naval.....	37
2.4 – Do Estaleiro Ishibrás à Sermetal Estaleiros.....	39
2.5 – Retomada da Indústria Naval.....	43
3- CAPÍTULO 2: Trabalhadores, Sindicato e Justiça.....	50
3.1 – Luta dos Trabalhadores por Direitos.....	50
3.2 – Marcha Acelerada nos Direitos Sociais.....	52
3.3 – A Greve Geral dos Marítimos (1953).....	54
3.4 – Enquadramento Sindical, Repressão e Ascensão do Movimento.....	55
3.5 – Anos 90: Sindicalismo e <i>Sociedade Salarial</i>	58
3.6 – Justiça como Alternativa.....	61
3.7 – Demandas Coletivas na Estrutura Judicial Brasileira.....	64
3.8 – Ministério Público do Trabalho.....	68
3.9 – O Sindimetal-Rio e a Justiça.....	71
4- CAPÍTULO 3: O Caso Sermetal.....	73
4.1 – Estudo de Caso.....	73
4.2 – Primeiras Estratégias de Ação do Sindicato.....	74
4.3 – Pressão Sindical, Negociações e MPT.....	76
4.4 – A Recorrência a Justiça do Trabalho.....	80
4.5 – TRT e ALERJ.....	83

4.6 – <i>Justa Causa pro Patrão!</i>	87
4.7 – A Ação na Justiça do Trabalho.....	88
4.8 – Perspectivas para a Sermetal.....	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	94
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	97
ANEXOS.....	113

Aos metalúrgicos do Rio de Janeiro, que se não são de “ferro”, como diz a campanha, são obrigados a atuar como se fossem.

AGRADECIMENTO

“E aprendi que se depende sempre, de tanta, muita, diferente gente...”

Gonzaguinha

A tarefa de agradecer a todos é quase tão árdua quanto a de elaborar a dissertação. Me arriscarei aqui a talvez omitir pessoas importantes. A elaboração dessa pesquisa foi um processo extremamente coletivo no qual muitos fizeram parte. Agradeço a todos, imensamente.

Primeiro, como não poderia deixar de ser, Elina da Fonte Pessanha, a querida orientadora e amiga, que me acompanha desde o início da graduação. As palavras despendidas nunca poderão ser suficientes à tamanha gratidão e admiração. Sempre atenta e entusiasta das transformações sociais do Brasil e da capacidade de ação dos trabalhadores brasileiros, fez de nossa convivência um aprendizado imenso. E ainda, sua paciência com minha sempre constante aliança entre militância e pesquisa foi fundamental para eu ter chegado até aqui.

Professora Regina Morel, principalmente na graduação, e o professor Marco Aurélio Santana, em especial no curso do mestrado, também foram fundamentais nessa caminhada. Sou-lhes muito grata por todas as discussões propiciadas e pelas valorosas contribuições na defesa de meu projeto de qualificação.

Alex dos Santos, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos, representando toda diretoria do Sindicato, pelo tempo despendido atendendo minhas perguntas e, em especial, a Wallace Paz Aragão que, mesmo sem saber, é uma das principais pessoas que me aproximaram do tema trabalho, ainda nas discussões do Distrital Jacarepaguá.

Mauricio Ramos, o Mauricinho, presidente da CTB-RJ, que com sua emocionante força lutou até o fim para garantir o direito dos trabalhadores da Sermetal. Sua trajetória é um exemplo de vida tanto para sindicalistas quanto para pesquisadores.

A Jeferson e Bernardo, ex-funcionários da Sermetal Estaleiros, que despenderam longas horas de entrevista para a realização dessa pesquisa e a todos os bravos trabalhadores da Sermetal.

Ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) que acreditaram na relevância desse projeto e possibilitaram o financiamento dessa pesquisa.

Meus colegas “de classe” Alexandre Fraga, Frank Davies e Sabrina Dias, pesquisadores e entusiastas do tema trabalho, foram brilhantes companhias ao longo do mestrado e serão, sem dúvida, por toda a vida. A “família” do *mestradoifcs@grupos* também foi ótima. Agradeço a toda turma.

Allysson Lemos e Diogo Dantas, pesquisadores ainda na iniciação científica e que se apaixonaram pelo tema dessa dissertação tanto quanto eu. Theófilo Rodrigues, leitor assíduo de meus trabalhos, amigo de luta e dos debates sobre a *judicialização*.

Minha família tão amada, mamãe, papai, tia Lelei, tia Cleide, tio Francisco, Vanessa, João e Helena. Na primeira fileira da minha torcida.

As queridas amigas Monique, Danielle e Débora, que “seguraram a maior barra” aconselhando e acalentando minhas aflições, acadêmicas ou não, no curso desse mestrado e no curso da vida.

Aos colegas da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG) que representam com valor os pós-graduandos brasileiros.

Tiago Alves Ferreira, que me ajuda tanto a viver... e, guerreiro como eu, não se abate frente a nenhum desafio.

Ao Partido Comunista do Brasil e a União da Juventude Socialista, que me mostraram o rumo, deram consequência a minha trajetória e alimentam cotidianamente minha vontade concreta e material de mudar o mundo.

1- INTRODUÇÃO

1.1 - Preâmbulo: “Nova” Arena de Luta Social

O chamado Estado de Bem Estar Social constituiu-se na interseção entre mercado e trabalho, regulando o crescimento econômico e estruturando a condição salarial. Com o esfacelamento da *sociedade salarial* que emergiu principalmente no segundo pós-guerra, reintroduziu-se com força a ordem liberal de gestão social nos anos 1980. Indivíduos são colocados então, de maneira cada vez mais insistente, em situação de flutuação na estrutura social, sem encontrar um lugar designado (CASTEL, 2005).

Assim, a partir de 1980 o Estado-nação perde suas habilidades na sustentação do bem-estar, num contexto de sistema globalizado (TILLY, 1995). A reversão de seu papel trouxe dramáticas conseqüências para a perspectiva de proteção social e para os indivíduos no ambiente de trabalho¹.

Esse Estado de Bem-Estar, contudo, não se deu de maneira homogênea nem na Europa nem no mundo. Absorveu distintas noções de igualdade e de proteção, de acordo com as particularidades de cada região.

No Brasil é possível dizer que não chegamos a solidificar esse modelo de Estado². Ao longo de nossa história moderna, circulamos com frequência entre o emprego formal e informal, e o trabalho precário não é para nós uma novidade³. Entretanto o desempenho econômico dos anos 1930-1970 fez do Brasil uma das economias mais dinâmicas do mundo, atingindo patamares elevados de crescimento. Tal processo estimulou a geração de emprego e um estável padrão de consumo da população, que garantiu o desenvolvimento da economia doméstica (CARNEIRO, 2002).

Chegamos à década de 1980 com 2/3 da população urbana assalariada e um crescente número de empregos formais, com carteira assinada (BALTAR e DEDECCA, 1991 *apud* KREIN, 2007). No ano de 1976 o total de carteiras de trabalho ultrapassou 40 milhões de

¹ Esse processo, ao lado do novo padrão flexível de produção, impacta nas formas de ação dos indivíduos, em seus traços pessoais e em seu caráter. *A corrosão do caráter: conseqüências pessoais do trabalho no novo capitalismo* (SENNETT, 1999)

² Apesar do nosso “embrião” do modelo de bem estar, materializado na Constituição de 1988.

³ Como nos lembra Esping-Andersen (1999), a política social pode existir sem o Estado de Bem Estar Social, mas não o contrário.

unidades, segundo dados do IBGE (CARDOSO, 2003a, p. 297). Esse cenário abre espaço para a ampliação dos direitos sociais numa condição de assalariamento da população⁴.

Entretanto, a crise da dívida externa, os choques do petróleo e a retração do papel do Estado nas relações sociais trouxeram profundas implicações para o mercado de trabalho brasileiro. Os anos 1980 representaram um momento de desarticulação do desenvolvimento industrial interno e os anos 1990 simbolizaram o colapso do crescimento industrializante (CARDOSO JR.; POCHMANN, 2000).

Tal cenário, aliado à aplicação de novas técnicas de gestão e produção flexível, estimulou a fragilização do movimento sindical brasileiro. O sindicalismo europeu já sentia esses impactos desde os anos 1980, período de auge do nosso “novo sindicalismo”.

Na Inglaterra, por exemplo, o ímpeto desse modelo foi substancial. A taxa de sindicalização caiu de 13,5 milhões em 1979 para 8,2 milhões em 1994, sob a influência devastadora dos anos 80 na marginalização dos sindicatos. A repressão à greve dos mineiros (1985), aos trabalhadores gráficos (1983-84 e 1986-87) e aos portuários (1986) buscou consolidar o estereótipo “morte da greve” e desmoralizar o movimento. De fato a média anual de 2.412 greves na segunda metade dos anos 1970 caiu vertiginosamente. De 1986 a 1989 os trabalhadores ingleses somaram apenas 893 greves por ano (MCLLROY, 2002).

O nosso sindicalismo nos anos 1980 se manteve no contrafluxo das tendências críticas presentes no sindicalismo dos países capitalistas avançados. Mas, ao longo da década de 1990, nos inserimos no quadro já presente do sindicalismo mundial.

Nessa quadra interpretações davam *adeus ao proletariado* e identificavam o *trabalho* não mais como categoria chave. Anúncios do fim da luta de classes, da história e do papel central da classe trabalhadora eram comuns e ganhavam espaço nas interpretações da sociedade (GORZ, 1982; OFFE, 1989; FUKUYAMA, 1992).

Uma crise é visualizada no universo da consciência, da subjetividade do trabalho e principalmente nos sindicatos. Esses são acusados de abandonarem o sindicalismo de classe dos anos 1960 e 1970, e de aderirem ao acrítico sindicalismo de participação e negociação, que de forma geral, aceita a ordem do capital e do mercado. Identifica-se a crise do sindicalismo no Brasil como a vigência de práticas neocorporativas que expressam, por um lado, a incapacidade dos sindicatos resistirem à lógica do capital, por outro, a própria captura da subjetividade do trabalho pelos valores capitalistas. Um sindicalismo fechado em si mesmo e incapaz de articular

⁴ Não negligenciamos aqui a convivência da contradição entre o desenvolvimento fragmentado e diferenciado das forças produtivas e das relações de produção ao longo do território nacional, seja no Sul ou no Nordeste (AZAIS e CAPPELLIN, 1993).

movimentos sociais classistas mais amplos, dividido e fragmentado. (ANTUNES, 2002; ALVES, 2000, 2001; OFFE y WIESENTHAL, 1985 *apud* HYMAN, 1999).

De fato não podemos menosprezar a força das transformações dos anos 1990 no sindicalismo brasileiro. O processo que ocorre no interior das empresas, no mercado de trabalho, na legislação e na proteção social do Estado impõe ao sindicalismo a necessidade de criar novas identidades. A negociação e o fortalecimento da atividade sindical dentro das empresas passaram necessariamente por esse processo (RODRIGUES, 2002).

Contudo, o período recente de nossa trajetória democrática trouxe para o campo da luta de classes novos atores, estratégias e arenas, sem paralelo na história das relações sociais brasileiras, a partir da Constituição de 1988. A chamada “nova arena” é evidenciada pela consolidação das estruturas democráticas brasileiras, abrindo espaço para a ação de diferentes atores sociais na esfera judicial. Associações, sindicatos, trabalhadores e indivíduos em geral estão atentos a essa questão⁵. No âmbito sindical, percebemos não só a ativação de práticas já existentes como a sua combinação com outras, oriundas ou não dos novos canais de participação (PEREIRA, 2007).

Desse arranjo institucional muda-se também o papel do Ministério Público (MP), que passa a ser um organismo ativo. Defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (SADEK, 2008). Como ramo do MP, se fortalece também o Ministério Público do Trabalho apurando denúncias dos sindicatos, promovendo Ações, intermediando relações nos tribunais e realizando termos que ajustam conduta de empresas que não cumprem os direitos constitucionais.

A Constituição de 1988, entretanto, também foi criticada pelo caráter *híbrido* de suas mudanças, identificado principalmente pela permanência da unicidade sindical e manutenção da estrutura vertical do sindicalismo brasileiro (ALMEIDA, 1996; RODRIGUES, 1988). Dedecca (2001) também considera que os problemas de emprego no Brasil, que tinham raiz no modelo de regulação social existente, foram reafirmados na Constituição. Novaes (1991) ressalta que em relação à legislação agrária e agrícola, a polarização política não permitiu que nem uma emenda popular com 1,5 milhão de assinaturas surtisse efeito, o que reduziu o papel de desapropriação de terras do Estado. Também se deu pouca relevância aos pequenos produtores.

Contudo, nos artigos referentes ao trabalho e aos direitos sociais é importante destacar que a Constituição refletiu as principais demandas de trabalhadores organizados em sindicatos e movimentos sociais (RAMALHO, 2008). Trouxe novos instrumentos para a proteção social, a

⁵ Conforme nos mostram as pesquisas de Werneck Vianna *et al.* (1999), Werneck Vianna e Burgos (2005); Cardoso (2003a; 2003b); Carelli e Valentim (2006); Araújo, Casa Grande e Pereira (2006), entre outros.

garantia de direitos e, no plano redistributivo, contribuiu com um conjunto de benefícios aos assalariados que impressionou dirigentes sindicais (RODRIGUES, 1988). Ampliou-se também a possibilidade de controle social em relação à aplicabilidade constitucional.

Com o enfraquecimento do Estado de Bem-Estar e o esvaziamento das instituições da vida republicana e da vida associativa no período imediatamente posterior a Constituinte, visualizamos ainda a emergência do Poder Judiciário. As demandas sociais passam a ser canalizadas para o seu interior (WERNECK VIANNA; BURGOS, 2005) e a Justiça aparece como um grande muro de lamentações (GARAPON, 1999).

Os sindicatos, após um período de diminuição dos dissídios coletivos de natureza econômica⁶, vão também buscar a Justiça para a efetivação de seus direitos. Reinventam suas formas de ação e procuram agir no cenário adverso que se encontram, utilizando “novos e velhos” instrumentos de combate.

Contudo, apesar da relevância do tema e de importantes iniciativas recentes no âmbito investigativo, não é possível dizer que temos um campo estruturado de estudos sobre a relação entre os sindicatos e a Justiça no Brasil. Mesmo com a ampliação de pesquisas sobre a *judicialização das relações sociais no Brasil*, a partir da Constituição Cidadã, pouco se tem aprofundado sobre esse fenômeno em relação às instituições de classe (WERNECK VIANNA *et al*, 1999; SADEK, 2001; CITTADINO, 2004; CARDOSO, 2003b).

Nesse sentido, estudos sobre os trabalhadores e os sindicatos no campo de disputa institucional são indispensáveis para compreendermos como esses atores sociais tem se movimentado no cenário contemporâneo, para a efetivação dos seus direitos. Tais estudos permitem analisar o processo em curso na nossa recente estrutura democrática e dialogar de forma profunda com a chamada “crise do sindicalismo”, frente ao novo e adverso estágio da luta de classes.

1.2 - Notas da Pesquisa

1.2.1 - Classe Trabalhadora

A reflexão da pesquisa levou à busca de conceitos e abordagens sobre os estudos da classe trabalhadora, os sindicatos e as aberturas e limitações do campo do Direito. Muito foi produzido sobre os temas, no Brasil e no mundo, e diversas opiniões foram analisadas. Selecionou-se aqui

⁶ Por força de inúmeros fatores que aprofundaremos no capítulo dois da presente dissertação.

as que suscitaram com mais ênfase o interesse pelo campo, e que indicaram a relevância dessa investigação.

Assim, dentro de tantas controvérsias em relação ao uso da categoria *classe trabalhadora*, nossa opção de pesquisa reafirma a importância atual desse conceito para a análise da sociedade. Marx, no conjunto de sua obra, empregou o termo de maneira diversa. Contudo, no capítulo inconcluso de *O Capital* define que os proprietários da simples força de trabalho, os proprietários de capital e os proprietários de terras formam as três grandes classes na sociedade moderna, baseada no regime capitalista de produção. A classe trabalhadora, proprietária apenas de sua força de trabalho, tem como fonte de renda o salário. Já o capitalista e os proprietários de terra têm o lucro e a renda da terra, respectivamente (MARX, 2004).

Essas classes estariam em constante luta ao longo da história de nossa sociedade, conflitando interesses, em um movimento político que move a história (MARX, 2000). Marx também se preocupou em diferenciar os trabalhadores assalariados dos trabalhadores produtivos. Os produtivos, apesar de também assalariados, são identificados como núcleo central do processo de reprodução capitalista. Entretanto, a ausência de uma definição exaustiva do autor sobre a categoria histórica *classe* gerou uma movimentada polêmica em torno do assunto (LEITE, 1987).

Antunes (2003) – buscando conferir validade contemporânea ao conceito *classe trabalhadora* e evitar imprecisões – vai empregar o termo *classe-que-vive-do-trabalho*, incluindo a totalidade dos que vendem sua força de trabalho em troca do salário. O autor dialoga com a diminuição da classe trabalhadora industrial e a significativa *heterogeneização*, *complexificação*, e *fragmentação* do trabalho. Destaca que as evidências empíricas – de diversas pesquisas – não o levam a concordar com a tese da supressão ou eliminação da classe trabalhadora no capitalismo avançado. Defende que o presente cenário constrói um amplo e diferenciado leque de grupamentos e segmentos que compõe a classe no período atual.

As análises sobre as *mutações* da classe trabalhadora hoje são fundamentais para compreendermos os desafios atuais da classe que vive do trabalho. Contudo, reflexões que analisam a classe trabalhadora em sua formação, ainda nos são indispensáveis.

Assim, Hobsbawm (1987), analisando a classe trabalhadora inglesa, destaca a emergência da sua formação enquanto coletivo social e institucional num período histórico particular, em “*O Fazer-se da classe operária*”. Nesse contexto as *classes trabalhadoras* emergem de substantivo plural para substantivo singular. O autor não deixa de verificar que as classes estão em constante modificação, mas se preocupa em delinear a sua emergência enquanto grupo social durante o período de 1870 a 1914.

Hobsbawm destaca diferentes fatores que identificam essa formação, que vão desde as transformações no ambiente político e social até as condições de vida e práticas políticas dos trabalhadores. Contudo, enfatiza as *condições objetivas* e históricas na formação desse coletivo social.

Thompson (1987a), se referindo ao mesmo debate, identifica a formação da classe operária como um processo que envolve um conjunto articulado de práticas coletivas. Tais práticas perpassam o domínio político, econômico e cultural.

Em *A Formação da Classe Operária Inglesa*, se preocupou com o processo de *fazer-se* da classe trabalhadora na Inglaterra onde, no contexto de transformação econômica, a classe trabalhadora em luta reagia à implementação do regime capitalista⁷. Os trabalhadores tecelões e artesãos agregaram-se, a partir das tradições e dos valores que compartilhavam, e reagiram juntos ao trabalho assalariado.

Assim, entre 1780 e 1832 já existiria a formação da classe operária, pela identificação de interesses entre esses diferentes grupos de trabalhadores aliada a crescente organização política. Thompson salienta que o *fazer-se* da classe operária é tanto da história política e cultural quanto da econômica. Não é uma geração espontânea da economia (THOMPSON, 1987b, p. 17).

Apesar das diferenças entre Thompson e Hobsbawm a análise de um não desqualifica necessariamente a do outro, já que esses se basearam em pressupostos teóricos distintos (FRAGA, 2008).

Hobsbawm tem como preocupação tanto a visão interna à classe quanto a visão de outros grupos sobre a classe. A classe operária não se define só por si mesma. Depende também que outros agentes e instituições a percebam como tal. O autor vai ainda se preocupar com as dimensões estruturais e com o papel da economia industrial na constituição da classe trabalhadora.

Já Thompson se concentra na visão interna à classe, e de sua consciência enquanto grupo social. Enfatiza por isso os aspectos culturais que influenciam essa percepção, mantendo a experiência como marca do diálogo entre a subjetividade e os condicionantes econômicos (AZAIS; CAPPELLIN, 1993). O autor trabalha com a relação dialética entre capacidade histórica de organização da classe, os “freios” colocados pelas estruturas sociais (como mercado e Estado) e pelas classes dominantes. A classe é vista como um conjunto articulado de práticas coletivas que perpassam o domínio político, econômico e cultural e que tem grande poder de transformação da sociedade e de superação desses “freios” impostos (THOMPSON, 1987a).

⁷ O autor se refere ao curso e ao período anterior ao *ludismo* e *cartismo*.

A compreensão de Thompson sobre *classe trabalhadora* vai ainda influenciar sua interpretação sobre a Justiça e as leis produzidas nos marcos do capitalismo. Em *Senhores e Caçadores* (1987b), analisando a construção da *Lei Negra*⁸, o autor vai realçar a importância da legislação como um “bem humano incondicional” e fruto da conquista dos homens destituídos de poder.

O autor não deixa de considerar que vimos, ao longo da história, a lei mediar e legitimar relações de classe existentes, onde os trabalhadores eram as partes desprivilegiadas. No entanto destaca que a mediação é diferente do exercício da força – imposta pela classe dominante – sem qualquer arbitragem. Sem ela os trabalhadores ficariam totalmente à mercê das vantagens dos patrões. A lei, em suas formas e retórica, pode inibir o poder do dominante e oferecer proteção aos destituídos de poder.

A lei também não é fruto do acaso. Negar sua importância é negar todo o histórico de lutas pelas mesmas: “*Significa lançar fora uma herança de luta pela lei, e dentro das formas da lei, cuja continuidade jamais poderia se interromper sem lançar homens e mulheres num perigo imediato*” (Idem, p. 358).

E ainda, se é verdade que a lei foi criada para mediar as relações de classe existentes, em proveito dos dominantes, é também verdade que ela se tornou instrumento de restrição às próprias práticas da classe dominante. Os mesmos instrumentos que serviam para consolidar a sua força e acentuar sua legitimidade, paradoxalmente, serviram também para colocar freios no seu poder (THOMPSON, 1987b).

Para o autor “*a lei também pode ser vista como ideologia ou regras e sanções específicas que mantêm (muitas vezes um campo de conflito) com as normas sociais*” (Idem, p. 351). Entretanto, em relação ao Domínio da Lei, critica de maneira firme o pressuposto da lei como mero reflexo da superestrutura. Dessa maneira, a partir do conflito entre capital e trabalho, a própria lei se altera possibilitando outros patamares para os conflitos de classe.

Tais reflexões nos são extremamente relevante na presente pesquisa. O entendimento do espaço judicial como importante campo de disputa de classe na cena contemporânea nos serve como referencial fundamental, considerando principalmente a importância da lei na história da sociedade brasileira.

⁸ Importante Lei da história jurídica do século VIII que, na essência, visava a garantia do direito à propriedade e a repressão a um grupo organizado de homens da floresta de Windsor na Inglaterra, chamados de *negros*. Para Thompson “O conflito florestal, em sua origem, foi um conflito entre usuários e exploradores” (Idem, p. 331).

1.2.2 – O Brasil e a Força das Leis

No Brasil a lei também foi construída e alterada, a partir das mobilizações sociais⁹. Da mesma forma, recorrer a ela não é para nós um elemento novo. Nossa perspectiva de direito social, que é antes de tudo direito do trabalho, caracteriza um modelo *legislado* de relações (NORONHA, 2000; CARDOSO, 2003b; PESSANHA; ALEMÃO; SOARES, 2009). O modelo *legislado*, ou seja, oposto àquele predominante nos países ocidentais, é identificado dada a forte presença da lei desde o início da estruturação do mercado de trabalho brasileiro.

Se entre os anos 1930 e 1960 o Brasil foi identificado claramente como *corporativo*, a lei também era para nós grande referência. Contudo, ganha mais força principalmente a partir do período militar que se seguiu de 1964 a 1985. Nesse período é possível considerar uma ruptura com o modelo *corporativo* de Estado (NORONHA, 2000).

A criação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que dá autonomia de dispensa aos empregados, e a introdução de elementos ainda mais autoritários e sem intenção cooptadora em relação aos sindicatos, são algum dos exemplos do declínio do corporativismo no Brasil. O ambiente colocado pela Constituição de 1988 reafirma a crise desse modelo e abre espaço para a recorrência constante às mediações da lei (NORONHA, 2000). Tal cenário nos leva a um processo cada vez mais próximo do que viria a ser identificado como a *judicialização das relações sociais*.

Esse processo – que leva o Judiciário a exercer controle sobre a vontade do soberano – resulta da adoção do modelo de controle abstrato da constitucionalidade das leis. Para Werneck Vianna *et al.* (1999) o legislador constituinte confiou ao Supremo Tribunal Federal o controle dessa constitucionalidade através da provocação de uma “comunidade de intérpretes” que atuam principalmente através das ações diretas de inconstitucionalidade – as Adins¹⁰ (WERNECK VIANNA *et al.*, 1999).

Assim, a origem da *judicialização* no Brasil está principalmente na descoberta, por parte da sociedade civil, da obra do legislador constituinte de 1988 (WERNECK VIANNA *et al.*, 1999; CARDOSO, 2003b). No quadro atual, quando a legislação é desrespeitada, a sociedade busca na própria esfera legal a sua aplicação.

⁹ A luta por uma legislação social está presente desde o final do século XIX. Para mais ver Moraes Filho (1978); Gomes (1994); Werneck Vianna (1978).

¹⁰ Podem propor ação de inconstitucionalidade: o Presidente da República, a Mesa do Senado Federal, a Mesa da Câmara dos Deputados, a Mesa da Assembléia Legislativa, o Governador de Estado, o Procurador-Geral da República, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, partido político com representação no Congresso Nacional, confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional. (Artigo 103 da Constituição Federal).

No âmbito do trabalho, tal processo de *judicialização* se materializou no aumento substancial de recursos à Justiça do Trabalho para conflitos individuais que antes eram em boa parte resolvidos no próprio local de trabalho (CARDOSO, 2003b).

Para Werneck Vianna *et al* (1999) se a *judicialização* da política e das relações sociais pode significar a delegação da vontade do soberano a um corpo especializado de peritos na interpretação do direito e a substituição de um Estado *benefactor* por uma justiça providencial e de moldes assistencialistas, a vida associativa brasileira não pode se recusar a perceber essas novas possibilidades dos lugares institucionais. Tal percepção é fundamental para a reconstituição do tecido da sociabilidade nacional e é obtida principalmente através da ampliação das vias de acesso à Justiça, promovidas pela Constituição.

A mobilização de uma sociedade para a defesa de seus interesses e direitos não pode desconhecer os recursos disponíveis à conquista da democracia de cidadãos. Os atores sociais brasileiros, apesar da crescente necessidade de uma maior democratização do acesso à Justiça, estão atentos a essa nova arena.

1.2.3 – O Campo

É principalmente pelo entendimento de que o espaço legal é atualmente um importante campo de conflito entre capital e trabalho que se pretendeu investigar como o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro atua hoje, após tantas transformações da sociedade brasileira na esfera política, social e econômica, na defesa e ampliação dos direitos de classe da sua categoria, à luz do século XXI.

Contudo, a intenção inicial da pesquisa não tinha como base o campo da Justiça. A Justiça emanou da investigação sobre a atuação de sindicatos da tradicional categoria metalúrgica, ainda no âmbito da iniciação científica.

A escolha dos metalúrgicos surgiu pelo ímpeto das transformações econômicas na categoria nos anos 1980 e pela aparente mudança de rumo, devido à retomada do crescimento da indústria da construção naval do Rio de Janeiro, após um período de crise, aparentemente terminal, do setor¹¹. Na ocasião desenvolvia-se uma pesquisa bastante despreziosa, no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro (Sindimetal-Rio) e no Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói.

¹¹ Tema melhor aprofundado no primeiro capítulo da presente dissertação.

O Sindicato de Niterói via com muito bons olhos a intermediação da Justiça nas relações trabalhistas¹². Já o Sindimetal-Rio detinha uma perspectiva bastante crítica em relação à Justiça do Trabalho (JT). Sua atuação frente a ela, contudo, se mostrou ambígua. O Sindicato recorria frequentemente tanto à JT quanto ao Ministério Público do Trabalho e investia no departamento jurídico sindical. Tal fato fez despertar um interesse maior por esse campo de pesquisa, no qual o Sindimetal estava inserido.

O Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro atualmente possui em sua base cerca 40 mil trabalhadores, distribuídos na região metropolitana do Rio de Janeiro. Filiou-se em junho de 2009, na ocasião do Congresso dos Metalúrgicos, à Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil, CTB. A Central foi criada no final do ano de 2007 por correntes que faziam parte da Central Única dos Trabalhadores (CUT). O Sindimetal, até então, era filiado à CUT.

O Sindicato procura evitar a intermediação da Justiça nas suas relações com o patronato. Segundo levantamento do Dieese do Rio de Janeiro (2007) o Sindimetal é um dos sindicatos do Estado do Rio que menos recorre ou que tem menos possibilidades de chegar a recorrer ao Tribunal Superior do Trabalho para o julgamento de dissídios trabalhistas. Apesar de ter acumulado importantes conquistas a partir da intermediação judicial, a experiência mal sucedida dos anos 1990 na Câmara Setorial de Bens de Capital¹³ fez permanecer traumas daquele episódio.

Criadas no final do Governo José Sarney as Câmaras Setoriais serviram para atenuar os conflitos dentro das cadeias produtivas e reuniam representantes de empresas de um mesmo segmento produtivo. No governo Collor, foram articuladas como Grupos Executivos de Política Setorial (GEPS) e incorporaram técnicos governamentais adquirindo função de negociar e coordenar setorialmente os programas de incremento de qualidade e competitividade, que se apoiavam no tripé: abertura comercial, privatização e incentivos governamentais à modernização¹⁴ (CARDOSO; COMIM, 1995).

Entretanto, nada de muito significativo resultara das Câmaras Setoriais até que elas adquirissem dinâmica econômica socialmente relevante e inovadora, a partir da intervenção dos sindicatos.

Como já destacado, a investigação desse campo foi iniciada antes mesmo do mestrado, no âmbito da iniciação científica, rendendo a publicação de dois resumos sobre o tema (PEREIRA,

¹² Conforme indicou a entrevista com Reginaldo Costa e Silva, Secretário Geral do Sindicato.

¹³ Tal tema será aprofundado no capítulo dois da presente dissertação.

¹⁴ Como o Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria Brasileira – PACT 02/09/90; o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade – PBQP 07/11/90; e o Programa de Competitividade Industrial – PCI 27/02/09 (CARDOSO; COMIM, 1995).

2006; PEREIRA, 2007). Ainda que bastante introdutórios e investigativos, tais trabalhos foram fundamentais para a delimitação do campo e, sob o atento acompanhamento de minha orientadora, para a percepção da relevância do tema.

Contudo, foi a partir do mestrado que se pôde aprimorar a pesquisa e ter contato com um caso específico, e que me parece emblemático, envolvendo trabalhadores da empresa Sermetal Estaleiros. Além da riqueza que o caso apresenta, a categoria a qual ele está ligado tem uma história bastante especial de nossa trajetória sindical.

Os operários da construção naval constituíram-se como uma das mais fortes categoriais de trabalhadores e acumularam direitos memoráveis através do Sindicato dos Operários Navais. Não à toa, no pós-64, foram reenquadrados como metalúrgicos pelo Ministério do Trabalho com o objetivo de desarticular suas conquistas e sua forte identidade de classe. Tal reivindicação era pauta dos proprietários de estaleiros e foi prontamente atendida pelo governo militar (PESSANHA, 1985).

Aos poucos os trabalhadores vão se incorporando aos sindicatos de metalúrgicos e sua luta continua frente às constantes repressões do governo e a reestruturação produtiva do setor. No estaleiro Ishibrás, a igualmente tardia sindicalização reflete principalmente o bem-sucedido processo de socialização levado pela empresa logo na sua implantação (MOREL; PESSANHA, 1991).

O Estaleiro Ishibrás, que está na origem da formação da Sermetal Estaleiros, é destaque no processo de racionalização da produção e gestão. Sendo propriedade da empresa japonesa Ishikawajima Harima Heavy Industries, o estaleiro foi pioneiro na introdução de técnicas japonesas de produção e seus operários tentaram resistir às condições de disciplina e controle opressivo que tanto caracterizam o modelo japonês de gestão.

Com o colapso da indústria naval esses trabalhadores vão passar por duros momentos de tensão no emprego e desrespeito aos direitos trabalhistas e se envolvem em um caso de grande ousadia, em que tomam a empresa por 72 horas¹⁵. Só com a retomada da indústria naval no final da década de 1990, novas perspectivas emanaram para os trabalhadores do setor e estimularam um clima de otimismo no Sindicato (PEREIRA, 2006).

Em 2006 a empresa Sermetal continha a principal base do Sindicato. A Sermetal está situada na região do Caju (Figura 1), na Rua General Gurjão, n. 2, em parte do pátio pertencente ao antigo estaleiro Ishibrás. Porém, no mesmo ano de 2006, o estaleiro começa a atrasar salários

¹⁵ O caso será melhor detalhado no primeiro capítulo da presente dissertação.

e desrespeitar os direitos trabalhistas de seus funcionários. Na ocasião possuía cerca de 1.500 funcionários.

Tal fato, que irá se tornar cada vez mais complexo até o final de 2009, estimula uma série de estratégias do Sindicato. O Sindimetal exibe grande capacidade de articulação e acrescenta às mobilizações e greves, ações junto à Justiça do Trabalho, denúncias ao Ministério Público do Trabalho, negociações com empresa, suas subsidiárias e diferentes atores do Estado.

A análise desse material de pesquisa deu luz a algumas referências basilares para o trabalho. A primeira foi relativa a constante menção ao passado, presente nas falas e nas atitudes tanto dos trabalhadores da Sermetal quanto dos membros do Sindicato.

A menção a história da indústria naval no Brasil, às conquistas dos operários navais no pré-64, a crise e a retomada da indústria e a lembrança da experiência da Câmara Setorial na década de 90 são elementos constantes na fala dos sindicalistas e dos trabalhadores mais antigos do Estaleiro. Esses fatos vão pautar a percepção desses trabalhadores em relação às instituições do Estado e a capacidade de intermediação da Justiça na relação entre capital e trabalho. A postura muitas vezes crítica sobre a Justiça e seu papel *conciliador* parece ter como pano de fundo também as experiências do passado¹⁶.

A segunda referência é a sintonia do Sindicato, mais recentemente, ao processo de *judicialização*, mesmo com as constantes críticas feitas à Justiça e seus atores¹⁷. O Sindimetal tem buscado cada vez mais o Ministério Público do Trabalho para a resolução rápida do descumprimento de direitos no interior da empresa, e a Justiça do Trabalho, em casos que se mostram de difícil resolução¹⁸. A recorrência ao MPT é normalmente acionada antes de qualquer movimentação do Sindicato para mobilizar os trabalhadores. Em um cenário que conta ainda com grande instabilidade de emprego, o Sindicato prefere utilizar as paralisações e mobilizações de fábrica depois que se esgotam as possibilidades de negociação, seja de forma direta ou através da interferência do MPT.

Assim, tornou-se relevante analisar o caso citado, que envolveu diferentes estratégias desse Sindicato, ligadas à Justiça do Trabalho, ao MPT, à sua prática na negociação com o patronato e com atores do Estado, e à sua capacidade de mobilização frente à base metalúrgica.

¹⁶ Além de experiências do presente. Sobre a postura conciliadora da Justiça do Trabalho ver: Alemão e Soares (2009)

¹⁷ A postura dos juízes é principalmente bastante criticada pelos trabalhadores, pela advogada e pelo Secretário Jurídico do Sindicato.

¹⁸ Tais como a falência de uma empresa, por exemplo. O Sindimetal, conforme demonstrou a presente pesquisa, só busca a Justiça do Trabalho após serem exploradas diferentes estratégias como negociações, greves, denúncias ao MPT. A Justiça é vista como a saída final do conflito de trabalho.

A presente pesquisa está longe de indicar uma inovadora tendência do sindicalismo brasileiro. Também não pretende estender o diagnóstico tirado do caso em questão como padrão para a relação entre sindicato e Justiça. Contudo, lança luz sobre um tema de grande relevância e ainda pouco pesquisado no campo das Ciências Sociais.

FIGURA 1



Foto do Estaleiro Sermetal. Fonte: www.economiabr.defesabr.com

1.2.4. Métodos de Pesquisa

A linha de investigação desenvolvida tomou como preocupação a atuação dos trabalhadores nos processos sociais, que são tanto construtores desses agentes quanto construídos por eles. Levou-se em conta a necessidade de compreender a história desses trabalhadores – na estruturação de seus direitos – em seu *fazer-se* (THOMPSON, 1987b).

Percebo aqui os trabalhadores como sujeitos que experimentam suas situações e relações produtivas e tratam dessa experiência em sua consciência e cultura, das mais complexas formas.

Essa intenção é constituída a partir de uma perspectiva histórica, que apesar de ter um campo objetivo de análise, não negligencia as múltiplas determinações da sociedade, construídas e estruturadas historicamente.

A adoção dessa perspectiva impõe uma concepção de conjunto onde é preciso ver o todo complexo – que é a síntese das categorias mais simples – para compreendê-las de fato, mas que

busca também a percepção desses elementos mais simples para considerar o todo (MARX, 1978).

A pesquisa atingiu trabalhadores de profissões variadas, mas a maioria ligada à construção naval, e também sindicalistas, advogados e funcionários do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro. Foram realizadas entrevistas, acompanhou-se o cotidiano sindical, analisou-se arquivos do Sindicato, processos, denúncias e ações na Justiça do Trabalho e no Ministério Público nos anos 2000.

O processo investigativo se dividiu em três etapas. A primeira, de cunho mais exploratório e desprezioso, procurou inicialmente identificar a atuação do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro no cenário recente. Nessa primeira fase da pesquisa identificou-se a relevância da retomada da indústria naval, impactando principalmente na auto-estima dos trabalhadores e do próprio Sindicato, conforme relatou a Secretária de Comunicação do Sindicato em entrevista concedida no ano de 2006¹⁹.

No segundo momento da pesquisa, a preocupação com a relação entre o Sindicato e a Justiça passou a ser objeto central. Com estímulo da literatura sobre o tema do sindicalismo, dos direitos sociais e da *judicialização* pôde-se aprofundar mais a pesquisa e delimitar mais objeto.

Nesse contexto foram fundamentais as leituras sobre a estruturação da sociologia do trabalho com destaque ao profundo ensaio teórico de Evaristo de Moraes Filho sobre a estrutura sindical brasileira – tema de debate até os dias atuais – em *O Problema do sindicato único no Brasil* (1952). As pesquisas de Azis Simão sobre o proletariado paulista e seu famoso estudo sobre o voto operário em São Paulo, nas eleições de 1947 também foram de grande valia, assim como a importante caracterização do movimento sindical brasileiro em *Sindicato e desenvolvimento no Brasil* de José Albertino Rodrigues (1968). Também se fez necessário absorver na pesquisa as reflexões sobre a ação combativa do chamado “novo sindicalismo”, a luta dos operários do ABC paulista e a construção da CUT. Para isso couberam as análises contidas em Irám Jacome Rodrigues (1997 e 1999), Ricardo Antunes (1995), Armando Boito (1991).

Apropriou-se ainda das reflexões sobre o trabalhador carioca, tendo destaque as pesquisas sobre os metalúrgicos em *Trabalho e tradição sindical no Rio de Janeiro: a trajetória dos metalúrgicos* (RAMALHO; SANTANA, 2001).

No campo de estudos sobre a *judicialização* tomou-se como referência as amplas pesquisas de Werneck Vianna, sobre a *judicialização* da política no Brasil²⁰, e de Cardoso (2003a; 2003b)

¹⁹ Atualmente essa sindicalista desempenha a função de Secretária da Mulher Trabalhadora no Sindimetal-Rio.

²⁰ Werneck Vianna *et al* (1999); Werneck Vianna e Burgos (2005); Werneck Vianna (2008).

sobre a *judicialização* das relações de classe. Refletiu-se ainda sobre os novos papéis assumidos pelos tribunais nas sociedades contemporâneas, seu desempenho na garantia das igualdades, a função do Estado como novíssimo movimento social (SANTOS, 1999) e o papel dos atores da Justiça que agem como “guardiões dos direitos e das leis” (GARAPON, 1999).

Contudo, foram principalmente as pesquisas de Araújo, Casagrande e Pereira (2006) e Carelli e Valentim (2006) que despertaram de maneira mais intensa nessa pesquisa a relação entre o sindicato e a Justiça, e estimularam a investigação mais cuidadosa sobre o campo.

Na terceira fase da pesquisa buscou-se a análise de documentos do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, referentes à sua atuação cotidiana (como boletins, jornais e panfletos) e, principalmente, sua atuação no âmbito da Justiça (incluindo processos e denúncias ao Ministério Público do Trabalho). Também foi explorado o método de observação participante com visitas constantes ao Sindicato e acompanhamento do cotidiano dessa instituição. Nesse processo exploratório me deparei com o episódio do Estaleiro Sermetal, objeto de estudo dessa dissertação.

A partir daí a pesquisa concentrou-se na análise desse caso específico com entrevistas a trabalhadores da empresa, acompanhamento dos julgamentos e investigações sobre a trajetória desse Estaleiro que tem como sua origem um dos principais estaleiros da história do Brasil.

O período central coberto pela pesquisa concentrou-se na primeira década dos anos 2000. Contudo, foi de extrema valia a análise política e econômica de momentos anteriores. O caso específico analisado ocorreu entre os anos de 2006 e 2009, tendo como ápice este último ano.

Foram totalizadas 33 entrevistas, no período que compreende o início da pesquisa no âmbito da iniciação científica (2006) até a fase atual sendo: uma com o Secretário Geral do Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói; cinco com o Secretário de Assuntos Jurídicos do Sindimetal; duas com o atual Presidente do Sindicato; uma com a Secretária da Mulher Trabalhadora do Sindimetal; uma com o Secretário de Comunicação do Sindicato; três com o Presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil e ex-Presidente do Sindimetal; uma com o Secretário de Políticas Sociais e ex-Presidente do Sindimetal; uma com o Presidente do Grêmio dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro; uma com um Diretor do Sindimetal e ex-representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) da IVI-Caju; uma com a Assistente Jurídica do Sindimetal; uma com a advogada geral e responsável pelos dissídios coletivos do Sindimetal; uma com a advogada responsável por dissídios individuais; uma com funcionária do Sindimetal; uma com a jornalista do Sindimetal; uma com um professor de engenharia naval da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e onze com trabalhadores do Estaleiro Sermetal.

Procurou-se dividir essa dissertação em três capítulos, além das considerações finais. A ampla análise de Pessanha (1985) em sua tese de doutoramento foi basilar para a construção do primeiro e do segundo capítulo, em referência a indústria naval e seus operários.

No primeiro capítulo apresenta-se uma breve trajetória da indústria naval brasileira, aliando-a ao contexto histórico vivido pelo Brasil. Buscou-se também nesse capítulo dar destaque ao Estaleiro Ishibrás.

No segundo capítulo procura-se relatar a história dos operários navais e do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro no contexto de mudanças introduzidas no campo político e econômico no pós anos 80 e a ampliação da recorrência à Justiça na intermediação dos conflitos.

No terceiro capítulo analisa-se o caso referente aos operários navais do Estaleiro Sermetal e a ação do Sindicato diante de diferentes esferas, para a solução do conflito.

2 - Capítulo 1 – A Indústria Naval no Brasil

2.1 - Nascimento da Indústria Naval

A indústria naval brasileira, considerada como a “indústria” mais importante do período colonial no Brasil, registra atividades desde o início do século XVI. Nesse período tinha como foco atender às necessidades do comércio marítimo e o aproveitamento das riquezas florestais. Tal característica marca a sua história no país, a partir da estreita relação com a navegação.

Portugal, país de forte tradição marítima, institui já em 1293 a Marinha do Estado, agindo de forma pioneira na arte de navegar em mar alto e na construção naval. Foram os portugueses que desenvolveram o uso duplo da vela quadrada e da vela latina o que permitiu um melhor aproveitamento dos ventos. Tal invenção foi considerada um marco da época.

A experiência dos portugueses na navegação, ligada a facilidade dos transportes por água em relação aos terrestres no Brasil, impulsionou de fato o desenvolvimento do setor naval. No entanto, foi a concorrência entre Inglaterra e Portugal – devido o igual tratamento de navios ingleses e portugueses no Brasil – que incitou o trabalho nos estaleiros nacionais, principalmente em relação à cabotagem²¹ (SIMONSEN, 2005).

A transladação da Corte para o Rio de Janeiro aumenta ainda mais o tráfego marítimo. O primeiro estaleiro é inaugurado no Estado – que posteriormente se torna o coração da indústria naval brasileira – na região da Urca por iniciativa de Martim Afonso de Souza. Martim foi um nobre e militar português que iniciou sua carreira de homem do mar à serviço de Portugal em 1531, na armada que o rei determinou mandar ao Brasil.

No ano de 1662 é construído no Rio de Janeiro o galeão “Padre Eterno”, o maior navio do mundo na época. O mais importante estaleiro do período, no entanto, situava-se na Bahia. O Estado da Bahia ficava posicionado na rota das embarcações da Carreira da Índia e por isso tinha papel estratégico no desenvolvimento da indústria naval.

No século XVIII são instalados os primeiros Arsenais da Marinha primeiramente no Rio de Janeiro e na Bahia, e posteriormente em Pernambuco e no Pará. Nos primeiros séculos da colonização predominaram procedimentos de navegação em águas brasileiras ou dessas águas para o exterior. Existia uma política de concessões que permitia a Companhia de Comércio executar o transporte de mercadorias para a Colônia, o intercâmbio comercial do Brasil com

²¹ Cabotagem é a navegação realizada entre portos interiores do país. É o contrário da navegação em larga escala e voltada para a relação entre diferentes países.

outros países – mediado por portugueses²², e o estímulo à construção de navios na Colônia, eventualmente produzido com recursos do próprio Estado (PESSANHA, 1985).

Com a abertura dos portos em 1808 um novo impulso é dado à indústria naval. Na Regência, formula-se o primeiro plano para a criação da companhia nacional de navegação a vapor e em 1836 é feito um contrato com a Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor para a exploração da linha de navegação entre a Corte e a capital da Província do Pará.

No ano de 1845 cria-se o primeiro grande estaleiro do país, a Companhia de Fundição e Estaleiros da Ponta D'Areia, em Niterói, Rio de Janeiro. O Estaleiro é do famoso Barão de Mauá, conhecido como precursor da indústria no país²³. A sua criação é estimulada pelo aumento da taxa dos produtos importados, pelas facilidades de importação de ferro e pela garantia de encomendas do governo. Em 1850 é criado o Estaleiro Só, no Rio Grande do Sul. Em 1866 é a vez do Caneco, no Rio de Janeiro, onde também são criadas as Oficinas Lages & Irmãos, na Ilha das Enxadas (1832). No período de 1825 a 1890 o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro produz 46 embarcações (LOBO, 1979 *apud* PESSANHA, 1985).

Tentativas de regulamentação do transporte interno e transoceânico, de distribuição de concessões e de apoio em subvenções se expandem. A Companhia Transoceânica de Navegação é criada em 1890 pela empresa Lloyd Brasileiro e a Companhia de Navegação Costeira em 1891, mostrando a ampliação do setor.

Apesar do nítido progresso, a defasagem técnica da indústria naval brasileira em relação à produção internacional de navios é grande. Tal cenário é mantido até a década de 50 do século XX. A frota mercantil brasileira ficou limitada a cabotagem e o comércio exterior crescia timidamente. Contudo diversas iniciativas buscaram mudar esse quadro, tendo destaque o papel de Henrique Lage, industrial brasileiro.

Lage estimulou – junto com o engenheiro naval Thiers Fleming – a formulação do Plano Naval Wenceslau Braz, que tinha como foco o apoio à construção naval, a melhoria dos estaleiros e a reforma dos Arsenais. Contudo, o estaleiro de Henrique Lage não consegue sucesso: tem contratos suspensos, não recebe encomendas e por duas vezes recebe ajuda do Banco do Brasil para o pagamento de trabalhadores em greve.

Após um período conturbado da vida política do Brasil, fruto da Revolução de 30, Lage é preso, retornando a vida política em 1935, sendo eleito deputado. Na ocasião apresenta, sem sucesso, o “Projeto de Proteção a Construção Naval”.

²² A mediação dos portugueses ocorreu principalmente até o ano de 1808, quando D. João VI abre os portos brasileiros às nações amigas.

²³ Após a suspensão das proteções aduaneiras contra a concorrência estrangeira, um incêndio atingiu o estaleiro Ponta D'Areia e os negócios de Mauá decaem.

A década de 40 é marcada pela encampação de várias empresas de navegação por conta da criação da empresa de Serviços de Navegação da Bacia do Patrão, de propriedade do governo, e pela instalação da Comissão Marinha Mercante, autarquia federal ligada ao Ministério dos Transportes, com o objetivo de disciplinar a navegação (PESSANHA, 1985).

2.2 – Desenvolvimento da Construção Naval

As políticas nacionais de transporte, no início do século XX, são extremamente ligadas à expansão da rede ferroviária e da malha rodoviária nacional. Apenas no final da década de 1950, a partir da iniciativa de Juscelino Kubitschek (JK), um novo cenário se coloca para a indústria naval. A gestão de JK (1956-1961) deu o impulso inicial para o incremento da indústria tendo forte papel o Plano de Metas de seu governo.

Mesmo com o privilégio dado ao setor rodoviário com ênfase na indústria automobilística (ver Tabela 1), o Plano não deixou de atentar para a indústria naval e sua capacidade de absorção de mão de obra. As metas 10 (que se referia aos Portos e Dragagem), 11 (que se referia a Marinha Mercante), e a meta 28 (de implantação da construção naval) correspondiam um volume robusto de recursos e se encontravam dentro das prioridades do governo.

Grande parte dos investimentos previstos tinha como fonte o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), futuro Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

TABELA 1
BRASIL, PLANO DE METAS, PREVISÃO E RESULTADOS – 1957/1961

	PREVISTO	REALIZADO	%
Rodovias/Construção	13.000 km	17.000 km	138
Carros e Caminhões	170 mil unidades	133 mil unidades	78
Nacionalização (carros)	90%	75%	78
Nacionalização (caminhões)	95%	74%	83

Fonte: Banco do Brasil, Relatório e Anuário Estatístico, vários anos *apud* Revista do BNDES, 2002

Em 1956 um relatório do Ministério da Viação e Obras Públicas indicava baixos índices de desempenho da Marinha Mercante. No transporte de cargas do comércio exterior, o Brasil detinha apenas 20 navios (construídos no período de 1947-1948), a frota de cabotagem possuía navios com mais de 20 anos de uso e gastava-se muito com o fretamento de navios estrangeiros.

O documento do Ministério da Viação e Obras Públicas propõe uma reforma nas bases financeiras da indústria de transporte por água – estatal e privada – com a criação da Taxa de Renovação da Marinha Mercante e do Fundo da Marinha Mercante. Os recursos gerados seriam responsabilidade da Comissão de Marinha Mercante.

Contudo, é a Lei 3.381 de abril de 1958, criadora do Fundo da Marinha Mercante, que impulsiona de fato a indústria naval no Brasil. O Fundo tinha como objetivos evitar a importação de embarcações e diminuir os custos com o afretamento de navios estrangeiros; incitar a renovação, expansão e recuperação da frota mercante nacional; garantir encomendas à produção da indústria de construção naval; e estimular a exportação de embarcações. Como destaca o artigo 1º da Lei:

Art. 1º Fica criado um fundo de natureza contábil, denominado Fundo da Marinha Mercante, destinado a prover recursos para a renovação, ampliação e recuperação da frota mercante nacional, e para o desenvolvimento da indústria de construção, naval no País. (Lei 3.381 de 24 de abril de 1958)

No ano de 1958 é criado também o Grupo Executivo de Indústria da Construção Naval (GEICON) e a Comissão de Marinha Mercante (CMM) – que em 1969 é substituída pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM).

A GEICON elaborava normas para projetos de estaleiros, dificultava a compra de navios estrangeiros e estimulava a importação de equipamentos necessários a produção de navios. Em 1959 o Grupo propicia a aprovação de 11 projetos empresariais. Desses projetos aprovados apenas seis são de fato implementados: os dos estaleiros Mauá, Emaq, Caneco e Só – que seriam ampliados – e o Ishikawagima e Verolme – que seriam construídos.

O estaleiro Mauá recebeu o maior financiamento do BNDE. Já os estaleiros Ishikawagima e Verolme contavam com apoio do capital estrangeiro sendo o primeiro ligado ao capital japonês e o segundo ao capital holandês.

Um novo ciclo é inaugurado no país com a construção e ampliação dos estaleiros, a importação e a instalação de equipamentos, o recrutamento de engenheiros e técnicos e o

treinamento de mão-de-obra. Logo no início de 1960 as encomendas são atendidas com a entrega das primeiras embarcações.

Contudo a desorganização da administração portuária, a ação desarticulada dos armadores, os altos custos da produção em virtude do esforço concomitante de expansão das empresas, combinam-se ao processo inflacionário em curso e já em 1961 o nível de produção dos estaleiros entra em queda. Os custos salariais relativamente maiores que a média na indústria nacional, devido pressão do movimento sindical dos operários navais ligados à Federação dos Marítimos, também são considerados fatores que prejudicam a produção da indústria²⁴.

No ano de 1964 o regime que se instala é bem mais suscetível às pressões do empresariado em relação ao controle do movimento sindical. Os militares procuram apagar as conquistas trabalhistas através de mecanismos repressores aos trabalhadores, a privatização da produção e a progressiva retração do papel do Estado e das empresas estatais.

No ano de 1967, entretanto, ocorre uma profunda reformulação no transporte marítimo e o desenvolvimento da indústria naval ganha novo espaço. É estabelecido o Plano de Emergência Para a Construção Naval, envolvendo encomendas de navios para navegação de longo curso e a ocupação da capacidade instalada se eleva em 60% de 1967 a 1970. O papel do Estado é fundamental para essa pujança.

No governo Costa e Silva (1967-1969) adota-se um padrão de desenvolvimento calcado em grandes investimentos nas indústrias de bens de capital e bens de consumo durável. Também preocupa-se com os ramos de comunicação e energia elétrica tendo como intenção promover o crescimento econômico para legitimar o regime autoritário militar.

São estabelecidas regras de reciprocidade no tráfego marítimo entre o Brasil e os demais países, garantindo 40% de participação de navios sob a bandeira nacional nos fretes do comércio exterior e estimulando à armação brasileira através da concessão aos armadores privados de linhas de longo curso, até então privativas da empresa estatal Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Com o fim do Programa de Emergência, uma nova crise é instaurada na indústria só saneada no I Plano de Construção Naval (PCN) em 1970. Tal Plano prevê encomendas e envolve valores na ordem de US\$ 1 bilhão, com o apoio de decretos governamentais que facilitam a importação de equipamentos, o funcionamento da Marinha Mercante e agilizam os trabalhos da Superintendência da Marinha Mercante (SUNAMAM).

²⁴ Como mostra Pessanha (1985) os operários navais – ligados ao Sindicato dos Marítimos – se consolidam como uma categoria combativa e adquirem direitos pioneiros na época.

A SUNAMAM se constituiu como um verdadeiro banco de fomento da indústria e de fato estimula seu progresso. O apoio estatal foi mais uma vez fundamental para isso e o Brasil no final da década de 70 se configura como um dos maiores construtores navais do mundo, gerador de cerca de 39.000 empregos.

Nos anos que se seguem novos métodos administrativos e industriais são desenvolvidos com maior automatização da preparação do aço, utilização extensiva de solda, melhoria da capacidade de movimentação de chapas e blocos no interior dos estaleiros, difusão e aplicação do acabamento avançado e a centralização dos sistemas de planejamento e controle de execução do trabalho. Também são redefinidas as relações entre setores de projetos e de produção.

Segundo Pessanha (1985) a associação desses fatores permite um crescimento substantivo do volume da produção, conforme mostra a tabela abaixo que relaciona dados acumulados da produção de navios, por quantidade e toneladas de porte bruto (TPB) entregues.

TABELA 2
INDÚSTRIA NAVAL
ENTREGA DE EMBARCAÇÕES DOS PRINCIPAIS ESTALEIROS
(1961-SETEMBRO 1974)

ESTALEIRO	QUANTIDADE	TPB
Ishikawagima	33	497.900
Verolme	34	538.550
C.C.N. (Mauá)	92	477.400
EMAQ	30	78.540
CANECO	43	83.240
SÓ	51	44.645
TOTAL	283	1.720.275

Fonte: Sindicato da Indústria da Construção Naval do Rio de Janeiro – SINAVAL *apud* Pessanha, 1985.

O desenvolvimento da indústria naval constitui ainda uma forte e robusta categoria de trabalhadores, de grande representatividade no Estado do Rio de Janeiro, coração da indústria naval brasileira. Os operários navais, na época de ouro da indústria, vão se estabelecer como uma das categorias mais vitoriosas no campo dos direitos sociais.

Contudo, tal aumento no campo da produção ocorre sem o correspondente aumento na mão-de-obra empregada e nem novos investimentos em equipamentos e máquinas. O quadro

caracterizado por uma maior produtividade é baseado na intensificação e na extensão da jornada de trabalho, através de horas extras. Entre 1970 e 1974 a produção de navios acima de 1.000 TPB cresce 183%, enquanto o nível de emprego só aumenta 18%²⁵.

No ano de 1974 é lançado o II PCN e se mantém a expansão e a automação no interior dos estaleiros. Investiu-se na instalação de indústria de equipamentos e máquina para navios, no funcionamento de escritórios de projetos ligados às empresas, e na introdução do uso do computador para o controle dos fluxos de material e de produção.

O II PCN se insere no II Plano Nacional de Desenvolvimento elaborado pelo governo Geisel, para expandir setores industriais de base, dentre os quais o setor naval.

O Brasil, entre as décadas de 1930 e 1970, foi uma das economias mais dinâmicas do mundo (BALTAR, 2003). Mesmo com um crescimento desigual geograficamente e com heterogeneidade na estrutura produtiva – o que gerou desigualdade de produtividade por setor de atividade – foi possível manter taxas de emprego e garantir um padrão de desenvolvimento econômico e social (POCHMANN, 2004). A indústria naval, do início da década de 1960 até o final da década de 1970, vai viver um processo de ascensão – apesar de todos os problemas. Tal desempenho é visualizado na evolução da mão-de-obra da indústria, como demonstra a tabela abaixo:

TABELA 3
EVOLUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
NAVAL (1960-1984)

ANO	NUMERO DE EMPREGADOS
1960	1.430
1961	5.850
1962	7.350
1963	7.630
1964	10.900
1965	11.600
1966	12.500
1967	13.500

²⁵ Como mostra Pessanha (1985).

1968	15.000
1969	16.500
1970	18.000
1971	18.500
1972	19.200
1973	20.000
1974	21.500
1975	23.000
1976	25.000
1977	28.700
1978	31.000
1979	39.155
1980	33.792
1981	34.472
1982	33.469
1983	26.180
1984	21.000

Fonte: Sinaval *apud* Pessanha (1985)

A importância do setor naval é reconhecida também internacionalmente e o Brasil alcança no final da década de 70 o segundo lugar em volume de encomendas perdendo apenas para o Japão como demonstra a tabela abaixo:

TABELA 4
PRODUÇÃO MUNDIAL DE NAVIOS (EM MILHÕES DE TPB)

PAÍS	1980*	1979
Japão	7,985	4,697
Brasil	2,081	0,665
Espanha	2,030	0,630
EUA	1,625	1,352
França	1,467	0,719
Polônia	1,146	0,461
Suécia	0,948	0,459

Fonte: Lloyd's Register do Brasil Ltda *apud* Pessanha (1985)

* Dados referentes apenas ao 1º semestre de 1980.

Tal panorama fora estimulado pelos efeitos da crise do petróleo, já sentidos por grande parte dos países. Os reflexos da crise chegariam com mais força no Brasil no curso dos anos 1980, quando também se encerra o II PCN e seu ciclo de encomendas.

A crise do petróleo, aliada à crise da dívida externa, interrompeu as oportunidades geradas por esse desenvolvimento econômico e marcou o desempenho da economia nos anos 80. A crise paralisou o investimento e o aumento do consumo, atravancando um intenso crescimento do produto, com fortes implicações sobre o mercado de trabalho. Nesse contexto a opção do governo foi pela diminuição da intervenção do Estado nas esferas da vida social e econômica.

A indústria naval se desenvolveu de maneira fortemente atrelada ao Estado. Dependente não só do financiamento da produção como também da absorção da demanda produzida. Nesse cenário, de fim do II PCN, crise do petróleo e da dívida, os principais armadores nacionais – tendo destaque a Petrobrás e a ainda estatal Vale do Rio Doce – deixam de investir no setor e o Estado adota medidas de contenção de gastos. Nesse período extingui-se o subsídio a fundo perdido para os estaleiros, diminui-se o prazo de financiamento dos navios (de 15 para 10 anos) e o governo abandona a participação direta no financiamento.

Contudo, os estaleiros conseguem que a SUNAMAM dê aval às transações financeiras realizadas com bancos nacionais e estrangeiros visando dar conta de contratos e encomendas já assumidas. A SUNAMAM inicia um processo de aceite de duplicatas emitidas pelos estaleiros, negociáveis na rede bancária privada, e emissão de cartas de cessão de crédito em que os estaleiros adiantavam recursos que depois seriam pagos pela SUNAMAM. A SUNAMAM cobraria posteriormente aos estaleiros.

Nesse contexto, o Governo Federal lança em 1981 as bases do Plano Permanente da Construção Naval (PPCN) visando continuidade do desenvolvimento do setor. O PPCN, no entanto, não consegue de desenvolver de fato.

2.3 – Crise da Indústria Naval

Os efeitos da crise do Petróleo e da crise da dívida externa brasileira serão sentidos com força nos anos 1980. A produção naval cai e conseqüentemente aumentam as demissões. O cenário nacional e internacional é desanimador.

Devido a mudanças no setor de construção naval e da Marinha Mercante, se instala uma Comissão de Tomada de Contas na SUNAMAM. A Comissão se depara com procedimentos irregulares envolvendo os estaleiros e decide suspender o pagamento das cartas de crédito aos

bancos brasileiros e estrangeiros. A SUNAMAM é extinta em 1983 pelo Decreto-lei 2.035 tendo a gestão financeira dos contratos passada para o BNDES.

A dívida dos estaleiros, sacada pelas empresas Mauá, Caneco, Ebin, Emaq, Ishikawagima, Maclaren e Verolme, era estimada em US\$ 580 milhões e foi feita em cerca de 1/4 do seu valor com bancos estrangeiros. Os bancos cobravam a solução.

A Comissão de Inquérito Administrativo passa a estudar as condições dessa dívida e as investigações indicam corrupção do Governo Federal e empresários do setor naval. A Comissão verifica a existência de documentos ilegais nas contas dos estaleiros com a SUNAMAM onde os cofres públicos foram onerados em proveito das empresas. Segundo o relato da Comissão, os contratos foram encarecidos e os cálculos de correção foram feitos sobre o total dos contratos (e não sobre a parcela efetivamente mais cara) – o que onera a União. E ainda as duplicatas dos estaleiros²⁶ teriam sido emitidas fora do prazo, de forma que os faturamentos fossem antecipados em benefício das empresas particulares. O caso – de conivência da SUNAMAM com todos os estaleiros do setor – fica sendo conhecido como o “Escândalo da SUNAMAM” (PESSANHA, 1985).

Na ocasião o empresário Paulo Ferraz, dono do Estaleiro Mauá e presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval (SINAVAL), pressionado pela situação, comete suicídio.

Em 1985 o caso SUNAMAM continua sendo investigado e mais uma moratória é pactuada entre os principais atores do processo, exceto os trabalhadores. O declínio da produção dos estaleiros foi visível em todo o país (TABELA 5). Mesmo os dois maiores estaleiros do Brasil na época, o Verolme e o Ishikawagima, de capital estrangeiro, não conseguem sair ilesos da crise e demitem centenas de funcionários.

Apesar da frota brasileira ter crescido substancialmente, a dependência de embarcações estrangeiras sempre foi uma constante. Dados da SUNAMAM mostram que em meados da década de 80 o percentual de navios estrangeiros em relação a carga transportada na exportação correspondia a cerca de 80% do total.

O cenário de crise e as denúncias de corrupção arrefecem a dinâmica da indústria naval e afastam investidores nacionais e internacionais. Esse é o caso do grupo Ishikawajima, detentor do estaleiro Ishibrás, primeira subsidiária da companhia Ishikawajima-Harima Heavy Industries.

²⁶ Emitidas no início da crise do setor.

TABELA 5
VOLUME DE PRODUÇÃO (1960 – 1998)

ANO	EMPREGADOS	TPB CONTRATADAS	TPB ENTREGUES	SALDO
1960	1.430	73.320	0	73.320
1961	5.850	37.300	3.100	107.520
1965	11.600	118.160	15.740	338.870
1970	18.000	197.900	101.850	541.200
1971	18.500	1.349.550	174.000	1.716.750
1972	19.200	262.800	314.600	1.664.950
1973	20.000	384.700	259.500	1.790.150
1974	21.500	3.272.380	310.650	4.751.880
1975	23.000	1.965.920	474.600	6.243.200
1976	25.000	24.300	586.000	5.681.500
1978	31.000	203.640	820.680	4.543.860
1979	39.155	553.400	1.394.980	3.702.280
1980	33.792	337.300	1.193.800	2.845.780
1981	34.472	1.252.700	1.183.180	2.915.300
1985	21.463	599.975	772.814	2.219.211
1990	13.097	440.000	420.790	1.887.391
1996	5.562	65.120	235.150	759.092
1997	2.641	138.000	110.237	786.855
1998	1.880	6.000	149.117	643.738
TOTAL TPB				
CONTRATADAS/ENTREGUES		15.817.035	15.173.297	643.738

Fonte: Sinaval (Sindicato Nacional das Indústrias de Construção Naval *apud* Revista do BNDES, 2002.

2.4 – Do Estaleiro Ishibrás à Sermetal Estaleiros

O estaleiro subsidiário da empresa japonesa Ishikawajima-Harima Heavy Industries (IHI), conhecido como estaleiro Ishibrás surgiu de um projeto japonês e foi aprovado em novembro de 1958 para funcionar na zona portuária do Rio de Janeiro. O estaleiro é inaugurado em 1959.

A Ishikawajima-Harima Heavy Industries foi considerada como a segunda maior indústria do Japão, atrás apenas da gigante Mitsubishi Heavy Industries. Atualmente chamada de IHI Corporation, é envolvida com a tecnologia de ponta, incluindo energia nuclear, super condutividade e componentes avançados. Sua ação é mais diversificada principalmente a partir da retração da indústria naval em âmbito mundial.

A atividade da empresa começa em 1853 quando Lord Nariaki Tokugawa foi apontado para construir o Estaleiro Naval na Ilha Ishikawagima. A ilha, situada na entrada do Rio Sumida que deságua na baía de Tóquio, se encontra em posição estratégica para a defesa costeira do Japão.

O ano de 1853 foi um período particular para o progresso da indústria no país. Com o desenvolvimento da indústria alemã e inglesa, o Japão começa a estimular o comércio com nações estrangeiras no rápido processo industrializador que se anunciava. A Companhia tornou-se a primeira indústria do setor naval do país e construiu o *Tsuun Maru*, primeiro navio japonês a vapor.

No período pós 1ª Guerra Mundial (1914-1918), a empresa continuou seu crescimento, produção e inovação. Em 1924 surge a Ishikawajima Airplane Manufacturing Company, e em 1929 The Ishikawajima Automobile Manufacturing Company.

Com os antecedentes da 2ª Guerra Mundial (1939-1945) a demanda pelo desenvolvimento de novos produtos da Ishikawagima aumenta e a subsidiária Ishikawajima Shibaura Turbine Company, começa a operar em 1936.

No pós-guerra as indústrias japonesas conseguiram uma recuperação relativamente rápida e a Ishikawagima amplia seu campo de atuação abrindo sua primeira filial estrangeira em 1959 no Brasil. O Estaleiro Ishikawagima do Brasil, Ishibrás, inicia suas atividades e se torna um dos principais estaleiros do país.

Esse estaleiro, ocupando cerca de 450 mil metros quadrados, detinha o maior dique seco da América Latina e empregava milhares de trabalhadores. Lá, foram construídos os dois maiores navios da frota brasileira – Tijuca e Docefjord, de 311 mil toneladas de capacidade.

A partir da crise da indústria naval – agravada na década de 80 – e de denúncias de corrupção na Superintendência da Marinha Mercante (SUNAMAM) que geraram o “Escândalo SUNAMAM”, os japoneses transferem o estaleiro para o grupo empresarial de Nelson Tanure em 1994²⁷.

Tanure é conhecido por comprar empresas quebradas e com altos passivos trabalhistas. Por conta disso, possui centenas de processos no Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro

²⁷ No escândalo, todos os estaleiros estavam envolvidos.

devido ao não pagamento de horas extras, ausência de depósito do Fundo de Garantia, exploração da mão-de-obra e demissões²⁸. Tanure já tinha obtido em 1991 o Estaleiro Verolme de Angra dos Reis e o Emaq (atual Eisa) da Ilha do Governador²⁹.

A Ishibrás passa a se chamar Indústria Verolme Ishibrás S/A – Caju (IVI-Cajú) e as dívidas com os trabalhadores se avolumam. Posteriormente Tanure transfere o Estaleiro de Angra para o grupo Jurong, de Cingapura, e o Emaq para Manuel Ribeiro, empresário do ramo. Continua apenas com a IVI-Caju, mas segue aumentando o seu patrimônio. Adquiriu ainda posteriormente o Jornal Gazeta Mercantil e o Jornal do Brasil.

Segundo entrevista com Anelsino Santos Bento (Bento), representante da Cipa (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) da IVI-Cajú, a decadência completa da empresa é deflagrada quando esta recebe a encomenda do navio Jarí. Nessa ocasião, os trabalhadores já tinham seus salários atrasados e a comissão de fábrica, ao lado do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, decide esconder as peças do navio, como forma de garantir o pagamento dos trabalhadores. Os trabalhadores ocupam a empresa por 72 horas.

A estratégia é vitoriosa e cria-se uma conta conjunta entre o Sindicato, a Comissão de Fábrica, o Unibanco (banco responsável pelo pagamento dos trabalhadores através da empresa) e o grupo empresarial da Sermetal Metalúrgica – empreiteira que prestava serviços para a IVI-Cajú e ligada também a Nelson Tanure.

Dessa forma, o dinheiro a receber do Estaleiro foi depositado diretamente na conta conjunta, o pagamento dos trabalhadores foi realizado e o estaleiro fechado. Esses recursos vieram da Petrobrás, que se comprometeu em saldar primeiro a dívida com os trabalhadores.

No período imediatamente posterior, membros da comissão de fábrica promovem uma parceria com a Sermetal Metalúrgica e criam a Sermetal Estaleiros no final da década de 90. A Sermetal então arrenda parte do pátio da antiga Ishibrás, pertencente à Bric Log (ex-Poliporto, empresa controlada pela Companhia Brasileira de Diques³⁰), contrata grande parte dos trabalhadores da IVI-Caju e parece iniciar uma nova fase para a empresa.

Segundo entrevista com Luis Chaves, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro na época, ex-trabalhador da Ishibrás e atual presidente do Fórum Intersindical da

²⁸ Como verificado no site do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro disponível em <http://www.trt1.jus.br/> Acesso em 18 de outubro de 2009.

²⁹ Na ocasião, foi acusado de adquirir esse patrimônio a partir do seu envolvimento com os “Fundos de Pensão”, do “Esquemão Zélia de Mello” do governo de Fernando Collor. O chamado “Esquemão Zélia de Mello” foi episódio de corrupção do governo Collor envolvendo fundos de pensão. A própria compra do Verolme foi coordenada por João Maia, assessor de Zélia, segundo reportagem publicada na Revista Lide do Sindicato dos Jornalistas do Município do Rio de Janeiro n. 36 – janeiro/fevereiro de 2005.

³⁰ A Companhia era também propriedade de Nelson Tanure.

Indústria Naval do Rio de Janeiro, a transferência da Sermetal Metalúrgica para Sermetal Estaleiros, em parceria com a comissão de fábrica, é também estratégia de Tanure.

“Os caras (da comissão de fábrica) ganharam a empresa de mão beijada. O dono da Sermetal, do parque da Sermetal, que é da antiga Ishibrás e que continua mandando é o Tanure. Na época ele comprou a Ishibrás, o Verolme de Angra e o antigo Emaq que se transformou em Eisa. Ele criou o grupo IVI e detonou todas elas. Ele não era do ramo e muito ligado ao esquemão Zélia de Mello.”(Entrevista com Luis Chaves, ex presidente do Sindimetal-Rio, dia 19 de maio de 2009).

Os problemas, de fato, se mantém, mesmo com o reaquecimento da indústria naval nos anos 2000. O Estaleiro Sermetal, contudo, tem imensa capacidade produtiva, conforme mostra a tabela abaixo:

TABELA 6
EQUIPAMENTOS E CARACTERÍSTICAS DO ESTALEIRO SERMETAL

Equipamentos	Características
Área das oficinas (coberta):	16.550m ² (oficinas de caldeiraria, tubulação, estrutural e usinagem).
Dique nº 1:	155m de comprimento; 25m de largura; calado máximo 3,80m; capacidade para navios de até 10.000 TPB.
Dique nº 2:	350m de comprimento; 65m de largura; calado máximo 6,20m; capacidade para navios de até 400.000 TPB.
Guindastes:	1 x 300t, 1 x 200t, 1 x 100t, 2 x 40t e 1 x 20t.
Pontes rolantes:	Várias, de 5t até 50t.
Cais de acabamento 1 e 2:	293m de comprimento; calado máximo 6m.
Cais de acabamento nº 3:	45m de comprimento; calado máximo 8m.
Cais de acabamento nº 4:	286m de comprimento; calado máximo 8m.

Fonte: Portal Naval

2.5 – Retomada da Indústria Naval

No ano de 1990 é realizada a abertura do mercado de navegação com a extinção das chamadas conferências de fretes, liberando o transporte aquaviário de longo curso. Tal iniciativa expõe os armadores brasileiros à concorrência internacional e mostra a incapacidade da indústria doméstica concorrer com as empresas que operavam em escala mundial (Pasin, 2002). O quadro se manteve crítico até o final da década de 90 sendo revertido a partir da Lei 9.478/97 (a chamada Lei do Petróleo) e do Programa Navega Brasil, lançado no final do segundo governo Fernando Henrique (1995-2003). Nesse governo, apesar dos incentivos, a retomada ainda é tímida e insuficiente.

A Lei tinha como objetivo abrir o mercado de exploração e refino do hidrocarboneto a novas empresas – além da Petrobrás – estimulando a exploração do petróleo *offshore*. A demanda crescente incitou a contratação de serviços de embarcações de apoio marítimo. Tal fator propicia também a demanda por estaleiros nacionais.

Já o Programa Navega Brasil, lançado em novembro de 2000, aumentou a participação limite do FMM nas operações da indústria naval de 85% para 90% do montante total a ser aplicado nas obras e dilatou o prazo máximo do empréstimo, de 15 para 20 anos. O programa passou a utilizar a maior parte das verbas do antigo Fundo de Marinha Mercante (FMM), constituído com impostos de utilização portuária e criado ainda nos anos 1950 pelo então presidente Juscelino Kubitschek (1956-61), para a recomposição da frota.

Contudo, o programa nos seus primeiros anos foi ineficaz³¹. Como destaca Luis Chaves, em uma manifestação pela aprovação da Medida Provisória 177³² na I Feira da Indústria Naval e *Offshore* em 28 de junho de 2003: “*Não queremos que Lula cometa o mesmo erro de Fernando Henrique Cardoso com o programa Navega Brasil que nunca saiu do papel*”³³.

Iniciativas do Governo do Estado do Rio de Janeiro também buscaram a retomada do setor na gestão de Antony Garotinho, a partir de 1999. Criou-se a Secretaria da Indústria Naval, Energia e Petróleo e procurou-se a associação de grupos nacionais ao capital de países com tradição na indústria naval.

Assim, de 2000 a 2004, a indústria naval brasileira dá os primeiros passos para a reestruturação do setor. Os números do período indicam o maior estímulo à indústria – ainda

³¹ Segundo matéria publicada na revista *Problemas Brasileiros* n. 359. Set/out 2003.

³² A MP 177 foi convertida na Lei n. 10.893, de julho de 2004 e dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e o Fundo da Marinha Mercante (FMM)

³³ Luis Chaves, ex-presidente do Sindimetal-Rio, em entrevista publicada no site do Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante (Sindmar), disponível em: <http://www.sindmar.org.br/CLIPPING.ASP?ID=1118>. Acesso em 22/11/09.

que tímido – e evidenciam a inauguração da nova fase. No ano de 2001 somou-se 3.976 empregos na indústria naval. Já o ano de 2004 contou com 12.651 empregos.

Foi de fato a partir do ano de 2002 que o setor ganhou maior fôlego. As medidas para isso foram: o aumento no aporte de recursos federais, a criação de mecanismos para atrair investidores e usuários de embarcações, a consolidação de marcos legais, e o desenvolvimento do Programa de Expansão e Modernização da Frota de Apoio Marítimo (Promef) da Petrobrás.

Lançado em 2001, o Promef estabeleceu prioridade em relação aos navios de bandeira brasileira. Tal fato estimulou a construção local desses navios e a reabertura dos estaleiros fechados no período da crise. O Promef chega atualmente na sua segunda fase, sendo intitulado II Promef.

Em relação ao marco legal ganha evidência a Lei n. 10.893 de 2004. A Lei consolida a Legislação do Adicional de Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) do Fundo da Marinha Mercante (FMM), e a Resolução n. 3.262 de 2005, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as condições financeiras aplicáveis às operações realizadas com recursos do FMM.

Os resultados da nova política foram extremamente positivos no campo da geração de emprego. Em 1998 a indústria – que chegou a empregar 39.200 trabalhadores diretos na década de 70 – empregava apenas cerca de 1.880 trabalhadores. Nos anos seguintes esse quadro muda radicalmente e o setor chega a empregar cerca de 19.600 trabalhadores no ano de 2006.

Segundo dados do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (SINAVAL) apenas no 1º semestre de 2009 a indústria conta com 45.470 empregos no setor (TABELA 7).

TABELA 7
EMPREGO E TPB CONTRATADOS E ENTREGUES POR ANO (2000-2009)

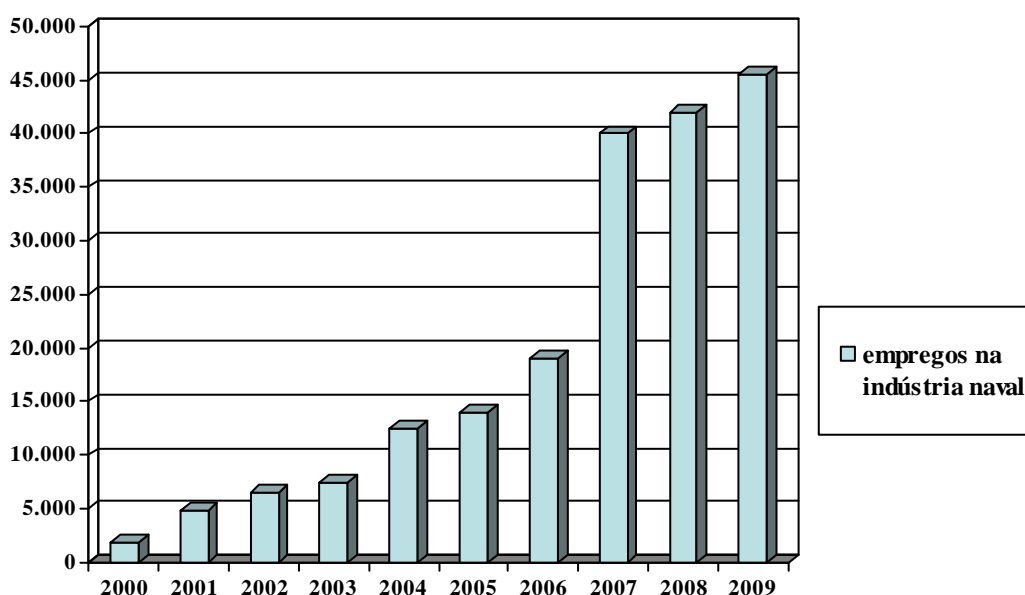
Ano	TPB Contratos	TPB Entregas	Empregos
2000	2 9.361	11.248	1.910
2001	77.216	2.999	3.976
2002	27.445	21.850	6.493
2003	90.900	24.119	7.465
2004	5.800	17.287	12.651
2005	19.300	45.342	14.442
2006	2.550	67.294	19.600

2007	2.466.800	50.157	39.000
2008	531.716	101.419	40.277
2009	ND	ND	45.470*
Total	3.251.088	341.715	

Fonte: SINAVAL, 2009. ND = estatísticas não disponíveis.

*Empregos até junho de 2009

GRÁFICO 1
EVOLUÇÃO DO EMPREGO NA INDÚSTRIA NAVAL



Fonte: Sinaval, 2009. Até junho de 2009.

Os estaleiros brasileiros em 2007 e 2008 entregaram aos armadores 53 navios de diversos tipos, superando 150 mil TPB (Toneladas de Porte Bruto). Assinaram também contratos para a construção de 119 empreendimentos, somando 3,3 milhões de TPB, sendo 2,3 milhões de TPB nos petroleiros da Transpetro.

O papel da subsidiária da Petrobrás tem sido central para a retomada do setor. A partir do Plano de Nacionalização da Petrobrás para a frota offshore, a demanda por encomendas cresceu substancialmente. A Transpetro é responsável por grande parte das encomendas e tem um papel de destaque no reaquecimento da indústria.

Segundo a Agência Nacional de Transportes Aquaviário (Antaq) a frota de navios brasileiros da Marinha Mercante é de 3,5 milhões de TPB tendo grande ênfase os navios

petroleiros. A construção de navios da Transpetro aumentará a frota brasileira em 2,7 milhões de TPB até 2014.

TABELA 8
SEGMENTO DE TRANSPORTE MARÍTIMO POR TPV

Segmentos de transporte marítimo	TPB
Contêineres	329.185
Outras cargas	362.719
Petroleiros (petróleo e derivados)	1.458.573
Químicos e gaseiros	196.110
Granéis sólidos	765.294
Apoio marítimo e portuário	473.147
Total	3.585.028

Fonte: Antaq

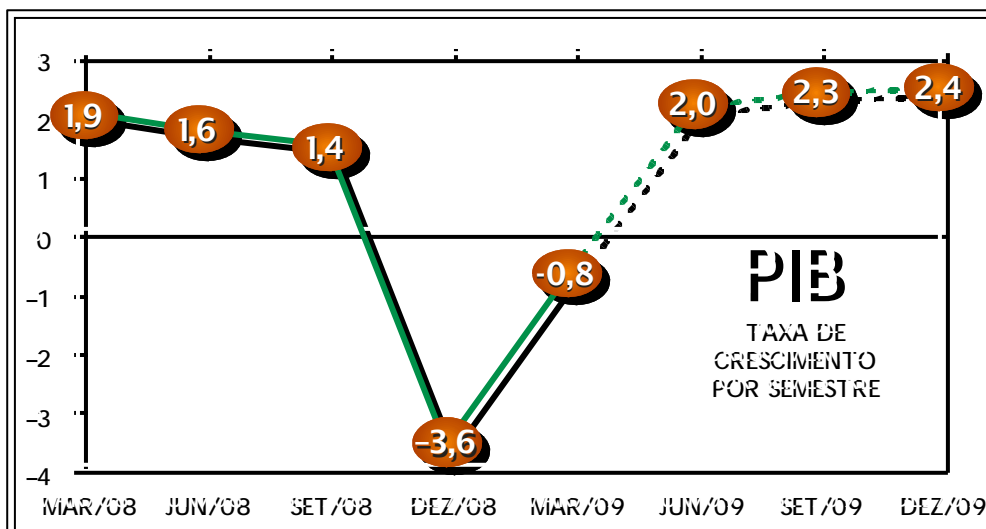
No ano de 2008 mais uma medida foi lançada. O governo Lula adotou a Medida Provisória 429/08 – do Plano de Desenvolvimento Produtivo. Tal Plano tinha por objetivo estimular os investimentos no país e as exportações brasileiras. A MP em setembro de 2008 é convertida na Lei 11.786 que autoriza a criação do Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN).

O Fundo tem como objetivo garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção naval realizadas pelos agentes financeiros credenciados a operar com o Fundo da Marinha Mercante e restrito ao período de construção da embarcação. O mecanismo aumenta os créditos disponibilizados pelos agentes financeiros do FMM, com redução das taxas de juros aplicáveis.

Dessa maneira, mesmo no contexto de crise econômica mundial que abalou as economias internacionais no final dos anos 2008, a indústria naval sofreu pouco impacto e manteve suas taxas de crescimento.

O PIB brasileiro, após queda no final do ano 2008, também volta a crescer em 2009 como mostra o gráfico abaixo:

GRAFÍCO 2
TAXA DE CRESCIMENTO DO PIB



Fonte: IBGE.

E o cenário de otimismo se mantém. A Petrobrás informa no ano de 2009 a necessidade de 45 plataformas até 2020 (Tabela 9). A perspectiva para o setor é animadora e o reaquecimento da indústria parece longe de arrefecer.

TABELA 9
DEMANDAS PREVISTAS DA PETROBRÁS

Unidades	Início da construção	Entrega
15 plataformas	2009	2013
8 plataformas	2013	2015
22 plataformas	2016	2020

Fonte: Petrobrás – Apresentação na OTC (*Oil and Gás Technology Conference*) 2009 apud SINAVAL

Apesar da descentralização da atividade com a abertura de estaleiros em Pernambuco e Manaus, e o surgimento de novos pólos na Bahia e no Rio Grande do Sul, o Rio de Janeiro ainda concentra a maior parte dos estaleiros, como mostra a figura 2.

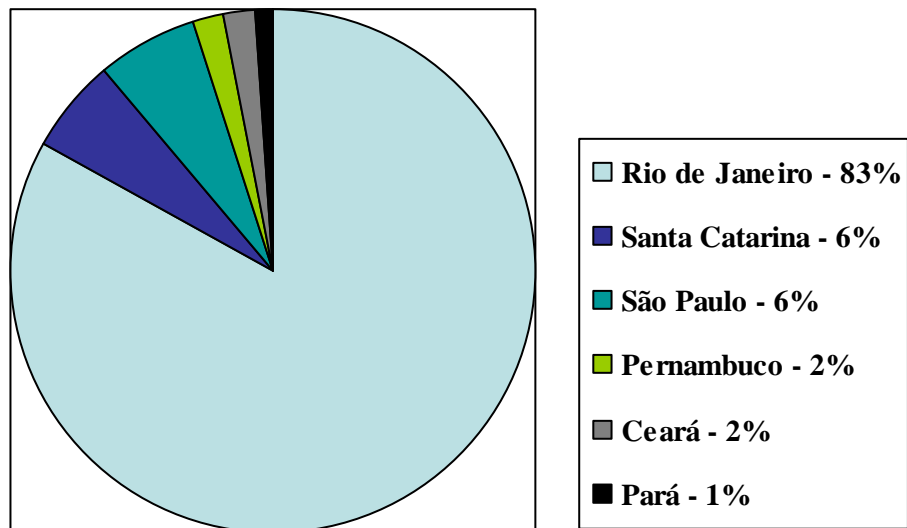
FIGURA 2
ESTALEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Fonte: Portal Naval

O Rio de Janeiro é também responsável por cerca de 83% dos empregos diretos do setor, ficando bem na frente do Estado de Santa Catarina e São Paulo (ambos com 6%). Ceará e Pernambuco detém cerca de 2% do emprego no setor e o Pará fica com 1% (SINAVAL, 2008).

GRÁFICO 3
RECURSOS HUMANOS – EMPREGOS DIRETOS DA INDÚSTRIA NAVAL



Fonte: Sinaval, 2008

Contudo, apesar do cenário otimista, a Sermetal Estaleiros não conseguiu aproveitar por muito tempo a atual euforia do setor. Após um período de tranquilidade – que durou cerca de 5 anos – o Estaleiro começou a atrasar salário dos empregados e realizar demissões sem o pagamento das verbas rescisórias. O contingente de aproximadamente 1.500 trabalhadores vai diminuindo entre os anos 2005 e 2009, chegando a cerca de 500 trabalhadores, em junho de 2009.

Em 2006, a Sermetal faturou apenas R\$ 80 milhões. Muito pouco, para um estaleiro que já construiu embarcações de 300 mil toneladas, está situada no pátio da que foi a maior empresa do setor no país e ainda detém o maior dique seco, em atividade, da América do Sul³⁴.

A crise financeira ainda se agrava quando o Estaleiro perde o contrato que previa a construção de nove navios da Transpetro, como parte do Programa de Expansão e Modernização da Frota (Promef). O consórcio chamado Rio Naval, formado pelas brasileiras MPE S.A. e Sermetal Estaleiros Ltda.³⁵, em parceria com a Odebrecht, tentou negociar um contrato de longo prazo para uso da área, mas não houve acordo financeiro³⁶. O consórcio Rio Naval venceu em 2005 a licitação da Transpetro para a construção de cinco navios do tipo Aframax e quatro do tipo Panamax, na Sermetal.

Cinco embarcações acabaram transferidas para o estaleiro Atlântico Sul (PE) e as outras quatro estão sendo construídas pelo Eisa, na região da Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ.

Voltados para o transporte de óleo cru, os Aframax encomendados ao Atlântico Sul terão capacidade em torno de 110 mil toneladas de porte bruto (TPB), o equivalente a 700 mil barris. Já os Panamax, que agora serão construídos pelo Eisa, terão capacidade de transportar 73 mil TPB, ou 550 mil barris. Com a saída das encomendas, o Estaleiro perdeu um contrato de US\$ 650 milhões e a geração de dois mil empregos diretos.

A Sermetal Estaleiros termina o ano de 2009 em processo de falência e com altos valores em dívidas trabalhistas.

³⁴ Segundo dados obtidos no site www.portalnaval.com.br, acesso em 18 de outubro de 2009.

³⁵ O estaleiro faz parte (com 10%), junto com o grupo MPE (90%).

³⁶ Algumas entrevistas indicaram que o impasse financeiro foi estimulado por Nelson Tanure.

3- Capítulo 2 - Trabalhadores, Sindicato e Justiça

3.1 – Luta dos Trabalhadores por Direitos

A indústria naval está no rol de atividades da colônia que reuniu o maior número de trabalhadores. Por conta disso, os operários navais detêm um história bastante rica, ligada a formação da classe operária brasileira. Mulatos, negros, brasileiros e portugueses compuseram essa categoria que já durante o século XVIII realizava movimentos de resistência. A paralisação dos estivadores e a greve dos marinheiros em Salvador, nesse período, são alguns dos exemplos (FURTADO, 1964).

Contudo, é no século XIX que são formadas – no plano da organização política e sindical – as primeiras associações mutualistas. Em 1832 é organizada a Sociedade dos Artífices, em 1833 já existe a Sociedade de Oficiais e Empregados da Marinha e em 1884, a União Beneficente dos Operários da Construção Naval. No Rio de Janeiro, serralheiros, caldeiros e outros profissionais se reuniam na Irmandade de São Jorge com o objetivo de controlar o exercício profissional, a socialização técnica e o mercado de trabalho da indústria naval.

No final do século aumenta a organização operária e também o número de associações sindicais de resistência. A concentração de operários por local de trabalho também cresce e os operários navais do Rio de Janeiro (incluindo os do Arsenal de Marinha e os portuários) formam um dos setores mais importante do operariado do Estado (PESSANHA, 1985).

Nesse período a luta por uma legislação social já é reivindicada e marca a última década do século XIX e as duas primeiras do século XX no Brasil. Em 1891, são aprovadas as Leis Protetoras do Trabalho do Menor – primeira produção legislativa no sentido da regulamentação do mundo do trabalho no país; em 1903, a Lei de Sindicalização Rural; e, em 1907, a Lei de Sindicalização (MORAES FILHO, 1978). Todas essas medidas possibilitam a criação de associações de trabalhadores e de empregadores, configurando, aos poucos, um novo patamar dos conflitos de classe.

O século se inicia com inúmeras lutas operárias e somam-se 111 greves entre 1900 e 1910 e 258 apenas entre 1919 e 1920. Nesse período se destaca a grande greve geral de 1917 em São Paulo, que reuniu cerca de 50.000 trabalhadores. Tal cenário estimula a realização do I e do II Congresso Operário Brasileiro, em 1906 e 1913, no Rio de Janeiro. No segundo congresso já é registrada a existência do Sindicato Operário dos Caldeiros de Ferro (do Rio de Janeiro), o Centro dos Trabalhadores do Mar (Bahia), a União dos Estivadores e a Sociedade União dos

Trabalhadores da Estiva (Rio Grande do Sul), e o Sindicato dos Estivadores (Alagoas) (PESSANHA, 1985).

Alinhados à movimentação parlamentar de alguns reformadores sociais progressistas, os trabalhadores pressionavam pela ampliação de seus direitos. As manifestações, inicialmente centradas apenas em questões salariais, passam a inserir bandeiras de direitos do trabalho tais como férias, horas-extras e regulamentação da jornada.

Os metalúrgicos do Rio de Janeiro também buscavam consolidar a sua organização. Ainda no final do século XIX, iniciativas organizadoras de pequenos grupos operários metalúrgicos ocorreram no Rio de Janeiro. O jornal *Gazeta Operária*, no final de 1902 e no início de 1903, denunciava as péssimas condições de trabalho nas oficinas de fundição e convocava uma assembléia para constituir a Associação de Fundidores.

A partir de 1914 o país vai sentir reflexos oriundos da crise da 1ª Guerra Mundial e de repressão a atividade sindical. Líderes operários estrangeiros são deportados e associações são reprimidas. Num quadro de profunda insatisfação da classe operária, um grupo de militantes metalúrgicos consegue fundar o Sindicato sob a denominação de União Geral dos Operários Metalúrgicos. A assembléia ocorreu no dia 15 de abril de 1917, mas sua data oficial é o 1º de maio, seguindo a simbologia do dia (STOTZ, 2001).

Em 1917, Maurício Lacerda elabora um projeto de Código do Trabalho que propunha, entre outras questões, a limitação de horas de trabalho diário e a proibição do trabalho noturno para mulheres. Por ser muito avançado para a época e por contrariar interesses solidamente estruturados, não foi aprovado no parlamento com base na argumentação liberal de restrição ao "princípio de liberdade do trabalho", contido na Constituição Federal de 1891.

No entanto, todo esse processo de ações de massa e movimentações parlamentares renderam a efetivação de direitos concretos para os trabalhadores. Em 1919, é aprovada a Lei por Acidentes de Trabalho e, em 1923, a Lei de Aposentadorias e Pensões, restrita inicialmente aos ferroviários e em 1925 a Lei de Férias (MORAES FILHO, 1978).

Dentro de toda essa ebulição social, onde os trabalhadores ganhavam cada vez mais destaque, lideranças políticas começam a verificar esse potencial. Rui Barbosa, candidato oposicionista em 1919, dirigia-se aos operários querendo ser portador de seus interesses. Em 1922, também os candidatos da oposição procuravam apoio no movimento de trabalhadores. No governo de Arthur Bernardes (1922-26) – apesar da repressão ao movimento operário – fica mais claro o objetivo do governo se aproximar dos trabalhadores. Contudo é na Era Vargas que esse aspecto se expressa com uma maior objetividade (GOMES, 1994).

3.2 – Marcha acelerada nos direitos sociais

Após a Revolução de 30 o sistema pautado no “sindicato único” se impõe colocando a formação de um sindicato, por setor, em cada município. No período 1934-1945 o Estado brasileiro consolida seu “controle” sobre o operariado do país. A Constituição de 1934 pregava a autonomia e a pluralidade sindical, mas a atuação livre do movimento é apenas aparente.

Nesse período as disputas políticas no interior dos sindicatos ganham força e o chamado “sindicalismo amarelo” – conhecido como trabalhismo – vai angariando cada vez maior representatividade. A corrente trabalhista fluminense vai utilizar um conjunto de estratégias para conseguir benefícios para classe através dos espaços de negociação com o Estado (GOMES, 1994).

A partir do Estado Novo, em 1937, a opressão e o “disciplinamento” das atividades sindicais são ainda mais intensas. De 1935 a 1939 os sindicatos foram duramente controlados pelo Ministério do Trabalho. A Lei de 1939 torna obrigatório o registro das associações profissionais, a apresentação prévia dos candidatos às eleições sindicais ao Ministério do Trabalho, a ampliação das causas de inelegibilidade, o acompanhamento do processo eleitoral e a aprovação das eleições pelo Ministério. Esse é mais um instrumento de controle.

Nesse cenário de repressão, os trabalhadores se afastam dos sindicatos controlados. O esvaziamento da vida sindical fica visível com a diminuição das assembléias e reuniões. De 1936 a 1941 declina também o número de associados nos sindicatos, fato sentido tanto no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro quanto no Sindicato dos Marítimos, com sede em Niterói (PESSANHA, 1985).

Os operários navais nesse contexto, concentrados até então em sindicatos de ofícios ou em sindicatos por localidade, se reúnem aos poucos para constituir sindicatos de indústria ou de categoria econômica, conforme a legislação indicava. No ano de 1942 se institucionaliza o núcleo do Sindicato dos operários navais, composto inicialmente por caldeireiros de ferro e posteriormente por calafates navais e outros profissionais. O Sindicato se filia posteriormente à Federação dos Marítimos, que vai encampar reivindicações, movimentos e greves (PESSANHA, 1985).

Apesar da repressão, datam esse momento muitas medidas positivas em relação à legislação social e sindical. A criação do Ministério do Trabalho e da Indústria e a vasta legislação trabalhista e previdenciária são exemplos do alcance progressivo dos direitos sociais no período.

A legislação publicada, que considerava conquistas anteriores à década de 30, culmina na Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 (GOMES, 1994). A CLT, apesar de constituída com pouca participação política da sociedade e com traços autoritários, se efetivou como instrumento fundamental de proteção social dos trabalhadores, frente à estrutura capitalista.

Por esse motivo é possível considerar que a construção da cidadania no Brasil se deu “às avessas”. A particularidade histórica de nossa região levou-nos a um quadro em que a consolidação de nossos direitos sociais se deu num período de ausência de direitos civis, tais como liberdade e o direito de ir e vir (CARVALHO, 2006)³⁷.

O movimento sindical brasileiro, mesmo reprimido pelo regime de exceção, marcou sua crítica ao caráter autoritário da legislação e questionava os seus aspectos cerceadores. Entretanto, a possibilidade efetiva de consolidação de direitos sociais se colocou como um horizonte positivo.

A Justiça do Trabalho nasce nesse contexto, após intenso debate entre opiniões divergentes sobre a proteção social a ser prestada pelo Estado, e passa a cumprir o papel de administrar os conflitos trabalhistas, tendo como base a legislação. Considerando princípios distintos dos da Justiça comum – estadualizada – essa Justiça federalizada se apoiará em ritos processuais mais rápidos e simplificados (como a oralidade das provas), acolherá demandas individuais e coletivas (encaminhadas pelos sindicatos de trabalhadores e patronais) e desenvolverá sua prerrogativa de exercer o chamado poder normativo – estendendo o alcance de suas sentenças a todos os membros de um setor ou de uma categoria.

Disputas políticas e ideológicas em torno da idéia de destaque ou não do papel do Estado na regulação trabalhista vão marcar o caráter dessa Justiça. De um lado estava o modelo varguista de relações de trabalho, apoiado por correntes socialistas, católicas e corporativistas, com o objetivo de redução das desigualdades sociais, através da ação estatal. De outro uma corrente liberal, representada principalmente por Waldemar Ferreira, relator do projeto da Justiça do Trabalho no Congresso Nacional, que defendia a redução da intervenção do Estado nessas relações.

Os liberais não queriam uma Justiça federal e a existência de sujeitos e direitos coletivos. Não aceitavam também que os sindicatos funcionassem como pessoas jurídicas públicas – alegando que a vontade individual dos trabalhadores deveria prevalecer. Eram também contra o

³⁷ Marshall (1967) vai formular uma tipologia na construção da cidadania – onde os direitos sociais estão na ponta final dessa construção – que fundamenta a justificativa de Carvalho (2006) em relação à cidadania às avessas. A consagrada obra de Marshall: *Cidadania, classe social e status* (1967), apesar de ter recebido inúmeras críticas quanto a sua perspectiva linear (inclusive por José Murilo de Carvalho no já citado livro) nos serve como importante referencial teórico.

poder normativo e de fato impediram que essa Justiça fosse aprovada no Congresso (MOREL; PESSANHA, 2007).

Assim, ela só é sancionada em pleno Estado Novo, no ano de 1941, e em 1946 se torna ramo efetivo do Poder Judiciário. A Justiça do Trabalho atua nesse período objetivando garantir um maior controle social e impedir que os dissídios evoluíssem para conflitos abertos. Acaba imprimindo um ritmo lento às decisões e se mostra sintonizada a conjuntura política do país.

Com o fim do Estado Novo, o processo de redemocratização ganhou espaço na sociedade. Os sindicatos, entretanto, continuaram sofrendo com as práticas autoritárias e a interferência ministerial. O Sindicato dos Metalúrgicos do Rio, de forte ligação com a Confederação dos Trabalhadores do Brasil³⁸ (CTB) sofre uma intervenção que vai de 1947 a 1950. O processo eleitoral só ocorre em 1953 (SANTANA, 2001b).

Após o período repressivo do governo Dutra (1946-1951), o movimento sindical ressurgiu com mobilizações em nível nacional. No ano de 1952 inúmeras greves são incitadas em todo o país e em março de 1953 é realizada a greve dos 300 mil, em um movimento que reuniu trabalhadores de São Paulo por aumento de salários. O movimento é em grande maioria vitorioso e um novo ambiente de mobilizações é lançado.

3.3 – A Greve Geral dos Marítimos (1953)

Pessanha (1985), em seus estudos sobre os operários navais, mostra que esses trabalhadores também acompanharam o clima de manifestações e o desenvolvimento da indústria, inaugurando a chamada “época dos navais”. O período que vai de 1953 a 1964 compreende um momento de grandes conquistas salariais e não salariais da categoria.

Em 1952 Getúlio inaugura um novo Estatuto dos Funcionários Público e garante direitos relativos à estabilidade, férias, carreira, promoção, licenças e abono salarial. Os trabalhadores navais – que em sua maioria trabalhavam em empresas controladas pelo Estado e pertencentes ao patrimônio nacional – ficaram de fora desses benefícios e passaram a reivindicá-los. Os operários das empresas privadas também exigiam melhores condições de trabalho e se somam às reivindicações por mais direitos.

Em junho de 1953, no dia seguinte à reforma ministerial que leva João Goulart ao Ministério do Trabalho, é realizada a primeira Greve Geral dos Marítimos. As reivindicações concentravam-se em 25 pontos relativos à defesa de uma Marinha Mercante Nacional; mais

³⁸ A CTB foi a intersindical que substituiu o Movimento Unificador dos Trabalhadores (MUT).

direitos – incluindo os itens do Estatuto dos Funcionários Públicos; e melhores condições de trabalho. Os operários navais eram o principal setor desse movimento (BARSTES, 1982).

As reivindicações da greve são parcialmente atendidas, mas o governo continua a repressão ao movimento, impedindo a posse da diretoria eleita pelos trabalhadores. O clima e a realização de mobilizações continuam e, após uma manifestação marcada pela violência da polícia, os marítimos deflagram nova greve geral envolvendo 100 mil trabalhadores. A coação se mantém.

A Associação dos Marítimos, situada na cidade de Niterói – Rio de Janeiro é invadida e lideranças são presas. Os estaleiros ficam fechados alguns dias e é promovida uma demissão em massa. A greve acaba sendo cancelada sem nenhuma vitória concreta, no entanto, os trabalhadores e o Sindicato saem fortalecidos.

As reivindicações continuam e em 1957 os operários dos estaleiros privados conseguem equiparação salarial com os funcionários dos estaleiros autárquicos. Em 1963 firmam um contrato coletivo que garante quadro de carreiras; elevação da taxa de insalubridade a 35% do salário-base; o pagamento de horas extras a níveis de 100% da hora do trabalho normal; a abolição do trabalho normal aos sábados; a limitação da jornada de trabalho a 40 horas semanais; férias de 30 dias; abolição do trabalho normal aos sábados e jornada de trabalho aos domingos e feriados limitada a 8 horas.

Entretanto, o período político vivido pelo país era extremamente conturbado. Com a renúncia do presidente Jânio Quadros, o seu vice João Goulart (Jango), após grandes discussões a respeito de sua posse³⁹, assume a presidência do Brasil em 1961 com o sistema parlamentarista. Mesmo com o retorno ao presidencialismo, vive-se um período de grande instabilidade política. Jango é deposto em 1964 pelo golpe militar que inicia uma nova ditadura no Brasil.

3.4 – Enquadramento Sindical, Repressão e Ascensão do Movimento

Com o golpe militar, diferentes medidas tentaram desarticular a organização e as vitórias obtidas pelos operários navais e marítimos. A mais dura delas é o enquadramento sindical de julho de 1964 que transfere os operários navais para a categoria metalúrgica. Agora, operários navais eram apenas os empregados em empresas de navegação e nos seus estaleiros de reparos. O contrato coletivo, conquistado em 1963, perde a validade e muitos direitos não são recuperados até os tempos atuais (PESSANHA, 2001).

³⁹ Nesse período são realizadas *Campanhas pela Legalidade*, na tentativa de garantir a posse de João Goulart. Os marítimos participam das mobilizações e realizam uma greve de 15 dias.

Uma nova e violenta repressão se inicia e em 1966 o governo tira dos operários navais o direito a sindicalização. Esses trabalhadores navais tentam exaustivamente recuperar seu sindicato regional, mas acabam sendo obrigados a incorporarem-se nos sindicatos dos metalúrgicos de suas regiões de trabalho.

No estado do Rio de Janeiro o caso de Niterói foi menos traumático. O desenvolvimento industrial da cidade não era tão representativo como na cidade do Rio e os navais se tornaram mais de 50% da categoria em Niterói. Por isso, conseguiram fazer do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Niterói e Itaboraí um espaço “dos navais”. Tornam-se assim a maior base do Sindicato e elegendam sucessivamente os presidentes da entidade.

Já no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro (Sindimetal-Rio) o quadro era um pouco diferente. O Sindimetal-Rio é um dos sindicatos mais antigos do país e já agregava uma história de lutas e vitórias da categoria. Fundado em 1917 possui em sua base diferentes setores da categoria metalúrgica na década de 60 e os navais tiveram que se “adaptar” a isso.

Por isso a entrada no Sindimetal se deu de maneira lenta, mas progressiva e assim como em Niterói, os navais também se destacam. Configuram-se progressivamente como a categoria mais representativa do setor. Também elegeram os dois últimos presidentes do Sindicato: Luis Chaves, ex-funcionário da Ishibrás e Maurício Ramos, do Estaleiro Eisa e atual presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).

No campo da produção e gestão, novas técnicas de trabalho são desenvolvidas e buscam moldar esses profissionais. O Estaleiro Ishibrás já seguia na vanguarda da gestão de mão de obra pautada em técnicas japonesas. Os especialistas ligados ao Ishikawagima iniciam ainda um processo de adaptação de outros estaleiros, supervisionando esse processo junto ao Arsenal de Marinha.

O papel das equipes de controle ganha cada vez mais ênfase e retira-se progressivamente o poder dos trabalhadores sobre a condução do processo de trabalho. Com o I PCN a exploração do trabalho também aumenta e novos padrões de gestão são consolidados.

No período da chamada “transição democrática”, de 1974 a 1985, o Sindimetal-Rio – que agora tem os operários navais como principal base – tenta se reerguer do duro golpe no campo político (ditadura militar) e econômico (fim do “milagre econômico” e crise do setor produtivo). Com as altas taxas de desemprego e intensa precarização do trabalho, organiza lutas internas nos estaleiros da indústria naval e promove grandes mobilizações que tem também como foco o processo de redemocratização.

Em 1979, durante o II PCN, acontece a primeira greve do setor após o golpe de 1964, estimulada pelos operários navais de Niterói. As principais reivindicações da categoria incorporavam a retomada dos direitos perdidos com o enquadramento.

Esses trabalhadores estavam sintonizados às movimentações nacionais e saudavam em seus documentos a luta dos trabalhadores do ABC, na primeira grande greve que impulsiona as mobilizações do chamado “novo sindicalismo” (STOTZ, 2001). O período que se segue, de 1978-79, concentrará centenas de greves e uma profunda atmosfera de combatividade.

Muito estimulados pelo momento político vivido pelo país, o “novo” sindicalismo foi extremamente bem sucedido em suas mobilizações, nas negociações coletivas e na relação com o Estado. Contudo é importante salientar que o chamado “novo” não surgiu do nada. Incorporou práticas do “velho” bem como buscou, a partir de experiências do passado, realizar as práticas do presente (PESSANHA, 2001; SANTANA, 2001b).

Tal reflexão remete a idéia da construção de identidades sociais e da contribuição de diferentes gerações na formação de uma memória coletiva. Essa formação constitui, sem dúvida, referências significativas para a formulação de ações que fundamentam a prática política desses atores sociais (ARENDRT, 2005).

O sindicalismo combativo do final dos anos 1970 se constitui nesse cenário, absorvendo e inovando as práticas anteriores. Assim, jogou um papel fundamental para o processo de redemocratização nacional e garantiu – junto com outros reformadores sociais progressistas – a aprovação de vitórias substantivas na Constituição de 1988, a chamada Constituição Cidadã (RAMALHO, 2008).

A redução da jornada de trabalho, a ampliação da licença-maternidade, o direito de greve, a penalização do empregador por demissão imotivada, a autonomia sindical, a instauração do Sistema Único de Saúde (SUS) – que amplia o acesso à saúde pública no Brasil – e a Previdência Social Rural – que estimula a igualdade de direitos entre o trabalhador do campo e o da cidade – são alguns exemplos da tentativa de universalização dos direitos sociais.

A Constituição de 1988 foi vista como nosso embrião do modelo de bem-estar, já que aumentou substancialmente a capacidade de proteção social do Estado e deu um importante passo na consolidação das instâncias democráticas brasileiras.

Contudo, o sonho do Estado de Bem-Estar é interrompido logo na década de 90. A chamada “avalanche neoliberal” atinge diretamente as relações de trabalho (CARDOSO, 2003a), abala a

condição salarial e precariza⁴⁰ ainda mais o emprego no Brasil. Nesse contexto é possível considerar uma profunda *desfiliação* de grande parte da população que vai ficando cada vez menos *integrada* socialmente⁴¹.

3.5 – Anos 90: Sindicalismo e *Sociedade Salarial*

O fato de o Brasil ter mantido uma *performance* dinâmica de 1930 a 1970 sugeriu que o mercado interno e a estabilidade da tecnologia foram elementos comuns desse crescimento. As condições propiciadas pelo amplo mercado doméstico e pela nova ordem internacional ao amparo do acordo de Bretton Woods (1944)⁴², permitiu a ampliação das taxas de crescimento para o conjunto da economia mundial (CARNEIRO, 2002).

A presença forte do Estado⁴³ desde o início do processo de industrialização do nosso país o constituiu como elemento regulador da condição salarial, mediando a relação entre capital e trabalho.

Contudo a crise do petróleo e da dívida externa, constituídas na última fase da industrialização, interromperam as oportunidades geradas por esse desenvolvimento econômico. A crise da dívida externa paralisou o investimento e aumento do consumo, travando o intenso crescimento do produto, com fortes implicações sobre o mercado de trabalho.

Uma “nova” orientação econômica e política também já era desenvolvida mundialmente desde o segundo pós-guerra, e o Brasil vai adotá-la principalmente a partir dos anos 90. O modelo neoliberal se estruturou de forma bastante heterogênea no mundo ocidental. Mas de maneira geral, assistimos a diminuição da intervenção estatal nas esferas da vida social e econômica, através da prerrogativa do *Estado Mínimo*.

Em relação à Justiça do Trabalho, especialmente, algumas ações liberais buscaram descaracterizá-la e enfraquecê-la na década de 90. Tentativas que objetivavam tanto o seu fim

⁴⁰ Importante frisar que o termo vem sendo amplamente discutido na Sociologia do Trabalho quanto à utilização indiscriminada desse conceito, e a possível perda de seu sentido analítico. Para mais sobre essa discussão no Brasil ver: Leite (2008).

⁴¹ Uso aqui duas categorias centrais na obra de Castel: *desfiliação e integração*. Tal analogia não negligencia as inúmeras particularidades do Estado brasileiro, em relação ao Estado de Bem-Estar vivido na França. A idéia explicitada por Robert Castel tem muito mais relação à sociedade analisada por ele na referida obra. As categorias: *inserção, integração e desfiliação* nos servem aqui, principalmente, como referência geral.

⁴² Como o crescimento rápido dos fluxos de comércio e investimento direto e a autonomia das políticas domésticas.

⁴³ Seja ele corporativo, como defende grande parte da sociologia brasileira (MORAES FILHO, 1978; WERNECK VIANNA, 1978; entre outros) ou legislado (NORONHA, 2000; CARDOSO, 2003b).

quanto a flexibilização dos direitos do trabalho ganharam força no âmbito institucional. Conforme destacam Morel e Pessanha:

“Preconizando o “fim da era Vargas”, o governo Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) investiu duramente contra o modelo tradicional de relações trabalhistas, chegando mesmo a propor a extinção da Justiça do Trabalho.” (MOREL; PESSANHA, 2007).

De fato, várias inovações legislativas foram arriscadas, mas a Justiça do Trabalho se manteve. A reação de sindicatos dos trabalhadores e de associações profissionais do setor jurídico foi fundamental para isso.

O baixo dinamismo econômico dos anos 1980 e 1990 têm como explicação diferentes interpretações (CARNEIRO, 2002). A postura liberal, a ausência da regulação sobre a mobilidade dos capitais, a volatilidade no financiamento à periferia do capitalismo e as restrições à autonomia das políticas econômicas domésticas são sem dúvida aspectos decisivos para esse processo.

Segundo Cardoso Jr. e Pochmann (2000) os anos 1980 representaram a desarticulação do desenvolvimento industrial interno e os anos 1990, o colapso do crescimento industrializante. Nesse contexto assistimos ainda a uma forte tendência à oligopolização em escala global. As formas de concorrência ficam mais intensas – devido à interdependência entre grandes grupos econômicos ou blocos de capitais centralizados – e a precariedade dos mecanismos de regulação dos capitais levam a dinâmica capitalista ao comando dos grandes grupos econômicos que assumem diferentes formatos, de acordo com o país de origem ou do arranjo específico que os singulariza (BRAGA, 1996 *apud* CARDOSO JR. 2001).

Dessa maneira, quanto maior o grau de exposição de um país aos interesses desses grupos econômicos, maiores serão os impactos e repercussões dessas transformações no espaço produtivo. Da mesma forma, quanto mais precários forem os mecanismos de proteção social voltados à regulamentação do mercado de trabalho em cada país, maiores também serão os efeitos desagregadores da ordem social e do trabalho (CARDOSO JR., 2001).

Todo esse processo gerou, no Brasil, um aumento do desemprego, das privatizações, da vulnerabilidade no trabalho e da desagregação da condição salarial. Assistimos ainda à decadência progressiva e acelerada dos salários no total da renda nacional. Entre 1960-80, a participação do rendimento do trabalho perdeu 5 pontos percentuais, enquanto a partir de 1980, o decréscimo foi de quase 14 pontos percentuais. Esse processo também leva um

amortecimento da mobilidade social ascendente – mesmo com o aumento dos indicadores de escolaridade da população e a maior cobertura de alguns benefícios sociais (POCHMANN, 2004)

Tal contexto serviu como pano de fundo para a agenda de flexibilização da relação de emprego nos anos 90, na conjuntura particular de inserção financeira do país no processo da globalização, baixo crescimento econômico, reestruturação produtiva, desestruturação do mercado de trabalho e hegemonia de reformas liberalizantes (KREIN, 2007).

No âmbito da produção, o modelo flexível passa a ser implementado no país aliando a lógica de uma fabricação mais enxuta, a redução do número de trabalhadores e altos índices de produtividade. A alteração nas formas de produção e a introdução de novas técnicas de gestão e organização do trabalho – como a *auto-ativação* e o *just in time* – estimulam mudanças no perfil do trabalhador.

Tal processo atinge especialmente os operários navais, muito ligados aos saberes dos mestres de ofício e a experiência dos trabalhadores mais antigos. A formação mais lenta sob controle dos mestres, operários de reparo, é substituída por técnicas de rápida aprendizagem. Começa então a configurar-se uma ‘nova geração’ de trabalhadores e um novo padrão de relação entre as gerações (MOREL; PESSANHA, 1991).

A reestruturação da produção vai também modificar a relação entre sindicato e classe. Em um diferente cenário, os sindicatos terão que lidar com uma mão-de-obra cada vez mais feminina e flexível (HIRATA, 1998). Com o crescente número de trabalhadores informais e dos serviços privados, aumentam as tarefas inseguras e mal remuneradas. Na expansão desse novo trabalhador, em péssimas e instáveis condições de trabalho, a sindicalização enfrenta grandes obstáculos. Após o período de ebulição do movimento sindical no final dos anos 1970, vai-se amargar a baixa sindicalização, as altas taxas de desemprego e a *desregulação* do mercado de trabalho.

Com reduzida capacidade para a garantia dos direitos trabalhistas os sindicatos não conseguem conter o agravamento da flexibilidade e o alto índice de descumprimento da legislação do trabalho. Em termos de direitos, os mais infringidos são a falta ou o depósito incorreto do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); falta de registro; salário; descumprimentos relativos ao descanso e à jornada, onde se destacam as horas-extras (CESIT, 2004 *apud* KREIN, 2007).

Sem muitas saídas, o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro procura enfrentar as incertezas sociais – impostas por esse cenário – e acaba seguindo na vanguarda das discussões para a garantia das conquistas estabelecidas na Carta de 88, com destaque ao papel

desempenhado pelos operários navais. Esses abriram um período de maior negociação em 1992 que foi intensificado com as câmaras setoriais. A Câmara Setorial de Bens de Capital, destinada exclusivamente ao setor naval, agregava governo, empresários e trabalhadores do setor. Durou de 1992 a 1993 e reuniu trabalhadores do Rio de Janeiro, de Angra dos Reis e de Belém do Pará. O Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e o Estaleiro Caneco negaram-se a participar da câmara setorial por não acreditarem na sua eficácia (PESSANHA, 2001).

Um acordo foi assinado em maio de 1993, mas o cenário de incertezas e desemprego continuou. Muitos compromissos firmados não são de fato efetivados, frustrando assim os trabalhadores. A experiência da câmara setorial foi criticada como uma prática de conciliação e submissão ao Estado e aos patrões⁴⁴.

A opção do governo pela reduzida fiscalização do Estado nos anos 90 também se mostrou extremamente desfavorável para os empregados. Os órgãos de fiscalização, não garantindo os direitos conquistados, abrem espaço para que os empregadores flexibilizem no interior das empresas as relações de trabalho, negligenciando a lei. A consequência é imposição de uma agenda com ausência de direitos (CARDOSO, 2003b).

Novas estratégias e práticas são perseguidas com o objetivo de manter ativo o movimento sindical brasileiro e de assegurar conquistas dos trabalhadores (POCHMANN, 2001). Nesse novo cenário político, com grande influência da ampliação dos direitos promovidos pela Constituição de 1988 e do protagonismo do Poder Judiciário, a Justiça ganha peso na mediação das relações sociais (WERNECK VIANNA *et al*, 1999; CARDOSO, 2003b).

3.6 – Justiça como Alternativa

Por conta desse ambiente conturbado em relação ao emprego e a manutenção dos direitos sociais no país, a década de 90 é também marcada por uma explosão nos dissídios de natureza individual, que abarrotam as Varas Trabalhistas⁴⁵ (CARDOSO, 2003b). Em um cenário de “flexibilização a frio⁴⁶” dos direitos do trabalho, a “justificativa” de parte da literatura econômica e do empresariado pelo desrespeito à legislação é a de que a Constituição de 1988 teria criado “direitos em excesso” aos trabalhadores, impedindo a adaptação dos empregadores. Sendo assim, esses “não teriam alternativas” dentro da legislação e a única opção seria o

⁴⁴ As eleições para o Sindicato retrataram também essas discordâncias e a frustração da experiência de Câmara Setorial.

⁴⁵ Cardoso (2003b) analisa especificamente o caso do Rio de Janeiro. No entanto, os aspectos percebidos nessa região lhe parecem comuns aos principais estados do país.

⁴⁶ Termo utilizado por Cardoso (2003b) para definir a flexibilização do trabalho que acontecia na prática, a partir da coação do patrão sobre o empregado, não precisando passar pelo campo legal.

descumprimento da lei. Na verdade, culpam a parte mais fraca da relação capital trabalho para a manutenção da taxa de lucro dos empresários, às custas dos trabalhadores (FAGNANI, 2007).

Nas décadas de 70 e 80 a média de acréscimo no número de processos na Justiça do Trabalho era pouco superior a 35 mil por ano. Na década de 90, essa salta para 110 mil processos anuais (CARDOSO, 2003b)

Em 1998, as 1.109 Varas de Trabalho no país acolheram cerca de dois milhões de processos trabalhistas, identificando um aumento bastante significativo. Tal fato é reflexo da ação individual de trabalhadores titulares de novos direitos tentando fazê-los valer, num momento de baixa atividade sindical e diante da ampliação formal de novos direitos trabalhistas – da Carta de 1988.

O que esse processo obscurece, contudo, é que mesmo a forte expressão desses dissídios individuais vem ancorada no respaldo sindical. O trabalhador apenas aparentemente busca “sozinho” a defesa dos seus direitos, já que é nesse momento que os setores jurídicos dos sindicatos vão ganhar mais papel e serem mais exigidos pelos trabalhadores.

Não à toa, hoje é a secretaria jurídica do Sindimetal-Rio que ocupa o maior espaço do Sindicato. É também a que recebe maior investimento e que tem o maior número de funcionários⁴⁷.

Na presente pesquisa percebemos que os trabalhadores são vitoriosos na maioria das ações trabalhistas. No entanto esse benefício é relativizado por conta do longo tempo em que o trabalhador leva para receber o equivalente aos seus “direitos” e por esses valores devidos nem sempre chegarem à sua totalidade. Como destaca a advogada do setor de dissídios coletivos do Sindimetal-Rio:

“Na Justiça do Trabalho, por mais que o trabalhador ganhe a ação, ele dificilmente recebe tudo o que tem direito. Suas verbas são parceladas. As empresas mandam embora e não pagam dentro do prazo legal, que a lei estabelece no artigo 477. Os trabalhadores vão pra JT e ficam esperando sair a decisão judicial, ou que seja marcada a audiência. Aí se o trabalhador tem direito a 10 mil, por exemplo, faz um acordo de 7, que a própria Justiça propõe, e recebe isso parcelado, em quantas vezes o empregador pode. Quantas vezes se consegue barganhar, para o trabalhador não perder tanto. Agora isso também depende muito do juiz. Tem juiz que obriga o

⁴⁷ O departamento jurídico também é permanentemente incrementado tornando-se uma das principais secretarias da estrutura sindical e um cartão de visita do Sindicato, manifestado em jornais e boletins do Sindimetal. Ver, entre outros, Jornal Meta, n. 75, março de 2009.

pagamento, sob pena de prisão. Aí a empresa paga.”(Entrevista com a advogada do setor de dissídios coletivos do Sindimetal-Rio, dia 02 de abril de 2009)

O Secretário Jurídico do Sindicato ainda complementa:

“Eu acho que a Justiça do Trabalho não é efetivamente um parceiro, mas é um instrumento que está colocado pelo sistema. Você tem que ir de certa forma lançar a mão dela pra que não perca tudo também. A correlação de força de hoje é muito ruim. Se um empresário fecha a porta de uma empresa e manda todo mundo embora você pode obrigá-lo a cumprir com o que é determinado, suas obrigações de fato. Aí resta você ir pra Justiça do Trabalho. Aí você chega lá e ainda não consegue na grande maioria receber tudo o que é devido.” (Entrevista com o Secretário Jurídico do Sindimetal-Rio, dia 02 de abril de 2009).

O Secretário ainda continua dizendo que muitas vezes é a própria empresa que estimula o trabalhador demitido a entrar na Justiça, para que ela possa ter mais tempo para recompor-se financeiramente. O Sindicato também estimula a entrada na Justiça, oferecendo assessoria gratuita a todos os trabalhadores, mas destaca que a lentidão da Justiça é um fator que prejudica o trabalhador e favorece o empregador. O papel do juiz também é central na mediação do conflito:

“A maioria dos empregadores pedem pro trabalhador vir no Sindicato pra parcelar a dívida quando não podem pra ele entrar na Justiça. Aí chega lá na ação o cara ganha nessa brincadeira três meses e chega lá ele propõe um acordo e se você negar o acordo ele ainda ganha mais um mês ou dois. Isso depende da demanda de cada Vara. E obviamente depende da disponibilidade do juiz de fato, se ele quer trabalhar. Por que tem juiz que não gosta de trabalhar. Tem lá o seu emprego...” (Entrevista com o Secretário Jurídico do Sindimetal-Rio, dia 02 de abril de 2009).

Importante destacar que apesar das críticas em relação à lentidão da Justiça do Trabalho, ela é uma das mais ágeis de nosso sistema judicial na opinião dos magistrados, como demonstra pesquisa recente⁴⁸, ficando atrás apenas da Justiça Eleitoral.

Além disso, a Justiça do Trabalho ainda utiliza a prerrogativa de, em casos onde existam reclames em valor inferior a quarenta salários mínimos, adotar o procedimento “rito

⁴⁸ Em pesquisa realizada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) sob coordenação de Maria Tereza Sadek em 2005, a Justiça Eleitoral é avaliada, em relação a agilidade, com 64,8% de bom e muito bom. Já a Justiça do Trabalho recebe 29,3% no mesmo quesito.

sumaríssimo”⁴⁹. O procedimento só pode ser adotado em dissídios individuais e garante a celeridade do processo, com um prazo legal de aproximadamente 15 dias para a resolução.

Essa Justiça também é vista com mais confiança pela população do que a Justiça comum e, apesar da população acreditar que os empregados são tratados com maior rigor do que os empregadores e também que essa Justiça é tão lenta quanto a Comum, é na Justiça do Trabalho, que na avaliação dos entrevistados, existem maiores possibilidades das pessoas comuns saírem vitoriosas (GRYNSZPAN, 1999)⁵⁰.

Contudo, suas limitações são claras e a recorrência à Justiça é vista como a última opção do Sindimetal. Antes disso procura-se esgotar todas as possibilidades de resolução do conflito. Além da burocracia necessária para a recorrência judicial o Sindicato considera uma derrota não conseguir resolver, por si só, um conflito trabalhista que teoricamente é de sua responsabilidade⁵¹. Como destaca o Secretário Jurídico: *“Há muito tempo (mesmo antes da Emenda 45) a gente não instaura um dissídio coletivo e isso é bom. Mostra que o Sindicato está sendo vitorioso em suas reivindicações”*⁵².

3.7 – Demandas Coletivas na Estrutura Judicial Brasileira

O sistema brasileiro de relações de trabalho previa, até bem recentemente, que a solução dos conflitos coletivos pode ocorrer pela condução direta do processo pelas partes envolvidas (via administrativa) ou através da mediação ou arbitragem pela Justiça do Trabalho (via judicial). Os resultados dessas negociações, realizadas diretamente entre as entidades sindicais de trabalhadores e empresários ou, entre entidades sindicais de trabalhadores e empresas, se dão por meio de dois instrumentos: as convenções coletivas de trabalho; e os acordos coletivos de trabalho (DIEESE, 2005).

No caso de uma ou ambas as partes recorrerem à Justiça do Trabalho para a solução desse dissídio, as decisões dos tribunais se expressam por meio de sentenças normativas ou através de acordos homologados em dissídios (DIEESE, 2005).

O judiciário trabalhista atuava como mediador nesse processo em que, algumas vezes, a instauração do dissídio era feita pelo Sindicato apenas para assegurar a data-base no curso da campanha salarial anual. Nesses casos, a negociação direta prosseguia sem interferência

⁴⁹ Importante destacar que o Rito Sumaríssimo é muitas vezes criticado já que o juiz acaba rebaixando o valor da ação para enquadrá-la enquanto tal, prejudicando assim o trabalhador.

⁵⁰ Em pesquisa desenvolvida por Grynszpan (1999) sobre o acesso à Justiça.

⁵¹ Conforme entrevistas obtidas com os sindicalistas.

⁵² Entrevista concedida a autora em junho de 2007.

alguma. Caso o acordo não ocorresse, a Justiça do Trabalho efetivamente arbitrava o conflito com um instrumento da sentença normativa (DIEESE, 2005).

O Secretário Jurídico do Sindicato dos Metalúrgicos, em entrevista realizada em abril de 2009, destacou que a possibilidade de instauração de um dissídio coletivo de natureza econômica servia como um instrumento de pressão política. Nos últimos anos o Sindimetal-Rio não tem instaurado esse dissídio, no entanto, utiliza a prerrogativa de poder instaurá-lo para levar o empresariado à mesa de negociação, com uma correlação de forças mais favorável.

“Nós utilizamos ele (o dissídio coletivo de natureza econômica) no ano passado (2008) para fazer pressão política de fato. Demos entrada, tiramos foto depositando, o presidente do Sindicato, os advogados do Sindicato, fizemos aquela coisa pra dar visibilidade. Pra dizer que os empresários é que não querem acordo, não o Sindicato. Aí você utiliza isso pra provocar o trabalhador. Mostrar que a intenção do Sindicato é buscar saídas. O empresário que não quis negociar. Ficou amarrado naquela proposta absurda... Então a gente provocou a DRT e fez uma mesa redonda e a partir daí restabelecemos o diálogo e chegamos a um acordo. E eles estabeleceram um aumento real para além das perdas e não parcelado. Serviu para esse mecanismo, para pressionar.” (Entrevista com o Secretário Jurídico do Sindimetal-Rio, dia 02 de abril de 2009).

Assistimos um profundo alargamento dos dissídios coletivos no período que vai da década de 80 a meados da década de 90⁵³. Entretanto, esses tem diminuído progressivamente, segundo dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST). A taxa de judicialização dos sindicatos⁵⁴ – elaborada pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômico (Dieese) – revelou uma forte tendência à queda no período que vai de 1993 a 2005.

Nos primeiros anos essa taxa oscilou próxima a marca de 20% (com exceção do ano de 94 quando atingiu o pico de 28,3%). Em 1997, ela inicia uma queda continuada até o ano de 2000 quando chega ao patamar ínfimo de 2,3%. Após um aumento para 6,0% em 2001, a taxa de judicialização volta a declinar. Essa redução no uso da via judicial ocorreu em paralelo à conduta do judiciário trabalhista, refratário a prover uma solução de mérito os conflitos coletivos. Como mostra Alemão (2005), na década de 1990 tivemos uma clara tendência do Tribunal Superior do Trabalho em evitar julgamentos. A postura do TST ocorreu sob influência neoliberal de reduzir direitos.

⁵³ Muito estimulado pela crise econômica vivida pelo Brasil na década de 80.

⁵⁴ Um indicador de síntese dos modos de solução de conflitos coletivos de trabalho no Brasil é a taxa de judicialização que corresponde à proporção de instrumentos normativos vindos da Justiça do Trabalho sobre o total de instrumentos registrados no Dieese, pelos sindicatos.

A taxa de judicialização, na segunda metade dos anos 90, evidencia de fato uma mudança estrutural na solução dos conflitos coletivos de trabalho no Brasil. Mesmo que minoritária, a via judicial respondia por um em cada cinco instrumentos normativos em meados da década de 90 (DIEESE, 2005).

Em pesquisa desenvolvida pelo Centro de Estudos Direitos e Sociedade do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (CEDES – IUPERJ), sobre a relação entre o Tribunal Superior do Trabalho e os sindicatos, afirma-se que existe uma resistência ao fenômeno da coletivização na esfera trabalhista⁵⁵. Esse fato mostra uma clara contrariedade aos princípios vitoriosos na formação da Justiça do Trabalho (ARAÚJO; CASAGRANDE; PEREIRA, 2006).

Exemplos desse fenômeno na década de 90 foram tanto a edição do Enunciado 310/1993⁵⁶, do TST, quanto a Instrução Normativa nº 4⁵⁷, também de 1993. Tais medidas restringiram objetivamente as ações coletivas, de modo geral, na Justiça do Trabalho e as perspectivas para a coletivização processual (ARAÚJO; CASAGRANDE; PEREIRA, 2006).

Nesse contexto, o TST e os vários Tribunais Regionais do Trabalho continuaram bastante rigorosos na observância dos requisitos formais necessários à instauração de processos de dissídio coletivo. A maioria extinguiu os processos sem que o mérito das reivindicações fosse analisado⁵⁸. Na prática, o recurso ao judiciário trabalhista para uma efetiva solução dos conflitos coletivos tornou-se irrelevante e, apesar de tudo, não passou despercebido ao movimento sindical (DIEESE, 2005). Nesse cenário a Justiça do Trabalho acaba julgando com expressiva superioridade as demandas individuais.

O Enunciado 310 e a Instrução Normativa nº 4 foram cancelados no ano de 2003, mas, logo no ano seguinte, é aprovada a já citada Emenda 45/2004. Esse fato também dificulta a possibilidade de vivermos um processo de maior coletivização das demandas do trabalho, no âmbito da Justiça.

A partir daí o dissídio coletivo de natureza econômica – ligado às questões salariais – passa a só poder ser efetivado no caso de concordância entre as partes envolvidas, o que prejudica a sua instauração e o poder de barganha do sindicato na negociação direta.

⁵⁵ Quando verificamos, por exemplo, a relação com os direitos do consumidor.

⁵⁶ Esse Enunciado se baseava no entendimento de que “o dispositivo constitucional não seria auto-aplicável”, isto é, dependeria de legislação definindo as hipótese em que o sindicato poderia agir em nome próprio, defendendo direitos de terceiros (trabalhadores). Gonçalves Junior (2003). *O cancelamento do enunciado 310 do TST*.

⁵⁷ A Instrução Normativa nº 4 exigia uma série de documentos, atas e registros que dificultavam a ação dos sindicatos na Justiça.

⁵⁸ Procedimento chamado na linguagem jurídica de “extinção sem julgamento de mérito”.

Apesar das dificuldades colocadas no âmbito judicial, o quadro vem se transformando principalmente em relação ao Ministério Público do Trabalho. No Brasil, como mostra Carelli e Valentim (2006) – em seu estudo sobre a relação entre os sindicatos e o Ministério Público do Trabalho – muitos sindicatos tem buscado o acesso ao Ministério Público para a resolução de conflitos coletivos.

Contudo cerca de 60% das demandas estão ainda ligadas a apenas sete segmentos profissionais e seus sindicatos. São eles: sindicato de trabalhadores em comunicação e telecomunicações (11,3%), sindicato de trabalhadores em bancos (10,8%), sindicato de trabalhadores em estabelecimentos de ensino (10,0%), sindicato de trabalhadores na indústria de construção (9,4%), sindicato de trabalhadores em serviços (7,2%), sindicato de trabalhadores em beneficiamento/petróleo (5,1%) e sindicato de trabalhadores no comércio (5,1%). Outras categorias somam um total percentual de 41,1% (Idem, p. 18).

E ainda a maioria desses sindicatos não utiliza a prerrogativa de instaurar uma Ação Civil Pública⁵⁹. O próprio Ministério Público do Trabalho instaura a maioria dessas ações em seu próprio nome, a partir principalmente de denúncias feitas pelo próprio sindicato.

Por ser um instrumento relativamente novo – estabelecido a partir da Constituição de 1988 – pode ser que o movimento ainda não o tenha absorvido como instrumento efetivo de manutenção de direitos. O próprio Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro nunca instaurou, até o presente momento, uma Ação dessa natureza. Contudo, tem explorado progressivamente às denúncias ao MPT para a resolução de conflitos.

As entrevistas realizadas nessa pesquisa ainda mostram que através de mecanismos “tradicionais⁶⁰”, para questões que não fossem de tanto vulto social, era difícil garantir a mobilização dos trabalhadores, para a defesa dos seus direitos. Mobilizar uma assembleia, eleger uma pauta, negociar com a empresa e, caso a empresa não negociasse, paralisar os trabalhadores, acabou sendo uma estratégia que não contava com grande adesão. Em um cenário de desemprego, o trabalhador recuava nessa mobilização, caso a demanda não tivesse muito destaque.

Nesse contexto o Sindimetal-Rio considera que o Ministério Público do Trabalho, sendo um órgão fiscalizador, atua muitas vezes como parceiro. Resolve um problema imediato presente no cotidiano do trabalhador em um cenário de constante descumprimento à legislação trabalhista.

⁵⁹ Importante destacar que o Sindicato de Trabalhadores em Comunicação e Telecomunicações do Rio de Janeiro é uma das exceções a essa regra, em cenário nacional. O Sindicato constantemente instaura Ações Cíveis Públicas.

⁶⁰ Tais como paralisações na empresa e manifestações.

A advogada do Sindicato responsável pelos dissídios coletivos, em entrevista, acrescentou que a maioria dos juízes do TRT-RJ têm instaurado o dissídio coletivo de natureza econômica, pois o patronato não manifesta oficialmente discordância⁶¹. Assim, o juiz “subentende” que não há discordância e o dissídio é instaurado. No entanto, a possibilidade de instaurá-lo foi de fato restringida.

3.8 – Ministério Público do Trabalho

O primeiro embrião do Ministério Público do Trabalho (MPT) surgiu em 1937, através do funcionamento de um Procurador Geral e procuradores adjuntos, ligados ao Conselho Nacional do Trabalho. Também foram criadas Procuradorias Regionais, junto a cada Conselho Regional do Trabalho.

O objetivo da Procuradoria era defender o interesse público e atuar como um órgão consultivo do Ministério do Trabalho. Contudo, só com a Constituição de 1988 é obtida a sua independência institucional e o Ministério Público do Trabalho ganha as feições atuais. É concebido como uma instituição autônoma, não se vinculando a nenhum dos poderes do Estado.

Até então, o MPT atuava apenas como órgão interveniente junto ao Tribunal Superior do Trabalho ou aos Tribunais Regionais do Trabalho, emitindo parecer nos processos judiciais, na condição de fiscal da lei. Com a chamada *Constituição Cidadã*, deixa de ser um órgão passivo, fiscalizador, para tornar-se um agente ativo na defesa dos direitos.

O MPT está dentro da abrangência do Ministério Público da União (MPU), junto com o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público Militar (MPM) e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

No texto constitucional: “O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis⁶²”. Assim, é visto como “guardião da vontade geral expressa pelo legislador constituinte” e atua na defesa dos direitos difusos, coletivos, ou individuais homogêneos (WERNECK; BURGOS, 2005).

O MPT dispõe da Ação Civil Pública, da Ação Civil Coletiva, da Ação Anulatória Trabalhista, do Inquérito Civil – visando apurar um caso – e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, que prevê multa caso seja descumprido⁶³.

⁶¹ Como foi no caso relatado pelo diretor jurídico do Sindicato relativo ao episódio em 2008.

⁶² Constituição de 1988, artigo 127.

⁶³ Informações coletadas no site do Ministério Público da União e do Ministério Público do Trabalho.

Com a Ação Civil Pública é possível facilitar a defesa de interesses difusos e coletivos que acabam sendo sub-representados nos vários processos decisórios da sociedade. Ela pode ser promovida por órgãos públicos, associações civis e pelo próprio MPT, atualmente responsável pela maioria das ações. Esse tem sido um dos principais instrumentos de defesa dos interesses sociais (SADEK, 2008).

Já com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, procura regularizar as práticas trabalhistas. Caso seja identificado no processo investigativo o descumprimento de direitos, o Termo é instaurado e a parte investigada compromete-se a agir de acordo com os dispositivos legais, sob pena de multa.

Desempenhando papel de defensor da lei, existindo interesse público a proteger, emite pareceres em processos de competência da Justiça do Trabalho, participa das Sessões de Julgamento e ingressa com recursos quando houver desrespeito à legislação. Atua também perante os Tribunais, emitindo pareceres circunstanciados, ou na qualidade de custos legis.

Custus legis é uma expressão em latim para fiscal da lei. A sua utilização no âmbito do Ministério Público da União identifica a intervenção nos processos. Esse posicionamento ocorre quando o MP não faz parte da relação processual. Não é nem autor nem réu do processo, mas atua com função de verificar, com base na legislação, se o pedido feito ao juiz merece ou não ser atendido.

Assim o procurador envolvido no caso emite um parecer, de forma a fazer cumprir o que a lei determina. Na função de custos legis, o MP funciona como o olhar da sociedade sobre essa relação. Sua função é garantir a imparcialidade do julgador.

O Ministério Público do Trabalho também atua como árbitro e mediador na solução de conflitos trabalhistas de natureza coletiva, envolvendo tanto uma coletividade de trabalhadores e empresas ou entre as entidades sindicais e as empresas.

Em um contexto de fragilidade dos sindicatos e dificuldade para a movimentação de grandes mobilizações, a intervenção do Ministério Público do Trabalho auxilia a resolução de um problema no local de trabalho. E ainda, caso a intervenção do MPT não o solucione, os sindicatos partem dessa argumentação para estimular a mobilização dos trabalhadores ou uma ação na Justiça do Trabalho.

Por verificarem a dificuldade na promoção de grandes mobilizações e a forte pressão que o patronato exerce sobre os trabalhadores – em relação à manutenção de seu emprego – a

estratégia de recorrer ao MPT serve como um instrumento para promover a mobilização dos trabalhadores na base⁶⁴.

O Sindimetal primeiro realiza a denúncia ao Ministério Público do Trabalho e, a partir da indisposição da empresa em negociar, estimula a manifestação – com paralisações de trabalhadores, assembleias e atos políticos, culpando o empregador. O Sindimetal mobiliza trabalhadores para a audiência e procura fazer pressão a seu favor, procurando influenciar a decisão do MPT. Apenas se não obtiver vitória através desses mecanismos, é provocada uma ação diretamente à Justiça do Trabalho.

O Sindicato dos Metalúrgicos do Rio identifica que o MPT tem atualmente mais poder para obrigar a empresa no cumprimento de algum direito do trabalho desrespeitado, que atinja uma coletividade de indivíduos. Contudo, apenas nos anos recentes tem procurado-o.

“Agora nós mandamos ofícios para empresa e damos um prazo de 10 dias, se ela não responde a gente denuncia para o MPT. O MPT ele é um órgão fiscalizador, certo? Então ele tem essa condição de ir na empresa verificar se de fato o que o Sindicato está questionando é verdadeiro ou não. Se for verdadeiro ele tem uma pressão maior do que a nossa, que é uma pressão legal, para chegar para empresa e falar o seguinte: vocês estão descumprindo aquilo que é lei e vocês tem que passar a cumprir. Se você não cumprir eu posso entrar com uma ação de responsabilidade social contra a empresa. Ou então posso fornecer todo o instrumento para sindicato para que o sindicato faça, que hoje sindicato também pode fazer. Com isso a empresa recua. Então nós a partir desses últimos 4 anos temos utilizado esse mecanismo. Aí você entra numa esfera mais coletiva, que não é uma ação mas é uma defesa mais coletiva.” (Entrevista com o Secretário Jurídico do Sindimetal-Rio, dia 02 de abril de 2009).

Após a denúncia, o MPT busca coletar provas para a instauração de um Inquérito Civil. Essa instauração antecede um Procedimento Preparatório de Inquérito, procurando coletar as informações que justificaram a denúncia, e assim instaurar o Inquérito. Pode então formular um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta à empresa, instaurar uma Ação Civil Pública, intermediar o conflito do trabalho em situações que violem os direitos difusos e coletivos e emitir pareceres, funcionando como *o olhar da sociedade*.

⁶⁴ De acordo com a pesquisa em curso.

3.9 – O Sindimetal-Rio e a Justiça

O Sindimetal tem atualmente em sua base de representação cerca de 40 mil trabalhadores distribuídos na região metropolitana do Rio de Janeiro nos municípios de Guapimirim, Japeri, Magé, Mesquita, Paracambi, Seropédica, Itaguaí, Queimados, Belford Roxo, Nova Iguaçu e Rio de Janeiro.

Representa trabalhadores das indústrias metalúrgicas; mecânicas; de informática; material elétrico e eletrônico; construção pesada; montagem; construções e instalações elétricas; construções e instalações de telefonia; manutenção e conservação de elevadores; material bélico; siderúrgicas; construção, reparação e manutenção de veículos e refrigeração; e construção e reparação naval.

Na percepção do Secretário Jurídico do Sindicato, ao longo dos anos, o Sindimetal optou pela negociação direta com o patronato. Explorou a sua capacidade de articulação política e representação na base. A recorrência à Justiça era cogitada em casos de impasse. Assim, conquistou vitórias importantes, reajustes salariais e acordos coletivos significativos aliando sua atividade combativa e a intermediação da Justiça do Trabalho.⁶⁵ Contudo, no âmbito coletivo, as derrotas do início dos anos 90 na Câmara Setorial de Bens de Capital, geraram ressalvas e frustrações em relação a capacidade de proteção social dessa instituição do Estado.

Esse cenário, aliado à postura refratária da JT em julgar as ações de natureza coletiva ao longo dos anos 1990, vai levar o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio a reduzir progressivamente suas ações coletivas à Justiça do Trabalho, em correspondência a um fenômeno também percebido nacionalmente.

Como já destacado, a recorrência a Justiça do Trabalho é vista como uma espécie de derrota para o Sindicato, a consagração de sua “incapacidade” enquanto instituição de classe. Ao buscar a intermediação da Justiça, o Sindicato acredita que sua capacidade de articulação e mobilização é posta em xeque.

Tal opinião é também compartilhada por trabalhadores mais identificados com a luta política baseada em grandes mobilizações, passeatas e greves. Como mostra a declaração de um ex-funcionário da Sermetal Estaleiros: “*O Sindicato devia fechar a Avenida Brasil ao invés de basear sua ação na justiça.*”⁶⁶

⁶⁵ Como mostra, por exemplo, Santana (2001b, p.190-193) em relação a campanha salarial de 1962, em que os metalúrgicos conquistam um percentual de 70% de aumento a partir de sentença do TRT-RJ.

⁶⁶ Entrevista concedida a Allysson Lemos, no dia 02 de julho de 2009.

Contudo a diretoria do Sindimetal não deixa de salientar que em alguns momentos, a única saída é recorrer para a ativação do Estado em sua defesa e na defesa dos trabalhadores. O Sindicato atualmente conta com sete advogados, sendo um deles especializado apenas em previdência. A secretaria jurídica é a que dispõe de maior espaço – para atender trabalhadores e empresas que visam à negociação, e presta atendimento a todos os metalúrgicos. Para isso o trabalhador precisa apenas apresentar ao departamento jurídico sua carteira de identidade, seu Cadastro de Pessoa Física, Carteira de Trabalho, Contra-cheque, comprovante de residência e a Carta Demissional, se houver.

A cobrança é feita de maneira diferenciada para sócios. Os não sócios têm um abatimento de 15% do total da causa ganha. Os sócios de 5%. O percentual cobrado é baixo se comparado com os níveis de mercado que circula entre cerca de 30% da causa ganha.

4- Capítulo 3 – O Caso Sermetal

4.1 – Estudo de Caso

O caso em questão envolve cerca de 1.000 trabalhadores⁶⁷ do setor naval, da empresa Sermetal Estaleiros Ltda., que entre os anos de 2006 e 2009 tiveram seus direitos trabalhistas descumpridos constantemente. Trabalhadores demitidos sem a liberação de suas carteiras de trabalho; sem o pagamento das verbas rescisórias; do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do Seguro Desemprego. Recolhimento do INSS, de mensalidades sindicais e do imposto sindical sem o devido depósito. Trabalhadores efetivos sem receber seus salários integralmente, sem ter seu FGTS depositado e de dezembro a junho de 2009, sem receber nada além da passagem do dia de trabalho⁶⁸.

A relação dos trabalhadores com seu Sindicato – o Sindimetal-Rio, não era muito boa. Trabalhadores acusavam o Sindicato de aliança com os diretores da Sermetal (ex-membros da comissão de fábrica do IVI-CAJU) e encaravam com desconfiança a sua aproximação naquele momento difícil.

Um dos diretores da Sermetal tinha inclusive feito parte do Sindicato. Em entrevista realizada, um trabalhador que prefere não ser identificado destacou:

*“Trabalho há 30 anos nesse pátio, minha filha, e esse Sindicato não me engana mais não. Depois eles vão tudo tomar café na sala dos diretores, que são todos aliados deles. Tem gente ainda hoje que é diretor do Sindicato e fez safadeza com a gente no passado...”*⁶⁹ (Entrevista com trabalhador da Sermetal Estaleiros dia 19 de maio de 2009).

Tal insatisfação era comum principalmente aos trabalhadores mais antigo do pátio – que faziam parte ainda do Estaleiro Ishibrás. O Sindicato insistiu e a situação de fato só melhorou quando dois trabalhadores⁷⁰ da Sermetal passaram a acompanhar todos os processos e

⁶⁷ Considerando os trabalhadores demitidos desde 2006.

⁶⁸ A empresa só pagava a passagem de um dia por vez, evitando assim que os trabalhadores gastassem o dinheiro da passagem com qualquer outra coisa.

⁶⁹ Entrevista concedida a autora no dia da 2ª audiência de conciliação, 19/05/2009.

⁷⁰ Ambos jovens. Um era técnico em segurança do trabalho e o outro técnico em projetos navais. Nessa pesquisa, foram realizadas duas entrevistas com cada um deles. Esses serão referidos aqui como técnico em segurança do trabalho e técnico em projetos navais.

negociações no final do ano de 2008. Esses tiveram um papel central na construção de uma relação harmônica entre o Sindicato e os trabalhadores⁷¹.

4.2 – Primeiras Estratégias de Ação do Sindicato

Desde 2005 o Estaleiro vinha atrasando os salários dos empregados, realizando demissões sem o pagamento das verbas rescisórias e sem a liberação da carteira de trabalho dos empregados. A partir dos primeiros atrasos o Sindicato buscou dialogar com a diretoria da Sermetal, visando solucionar o problema. A empresa normalmente estabelecia um prazo para o pagamento dos salários e algumas vezes cumpria de fato o prometido. Porém, continuava sem depositar o FGTS e o INSS, pagar as verbas rescisórias, o imposto e a mensalidade sindical. Em 2008, os trabalhadores ficaram três meses sem salários, de janeiro a março.

Mesmo com um clima de distanciamento e desconfiança entre o Sindicato e a base de trabalhadores da Sermetal Estaleiros, o Sindimetal começa a estimular o diálogo constante com os trabalhadores, visando a resolução do fato. A empresa pedia tempo, garantindo que honraria seus compromissos. O Sindicato chegou a evitar uma paralisação dos trabalhadores buscando centralmente a negociação com a empresa e entendendo as suas dificuldades financeiras.

Tal ação do Sindicato veio amparada no compromisso firmado com a Sermetal em ter o controle sobre as verbas que viriam a ser arrecadadas pela empresa. Essas verbas seriam primeiro direcionadas aos trabalhadores, tudo isso sob a inspeção do Sindicato. Contudo a empresa não cumpriu o combinado.

“Conseguimos pagar uma parte dos salários dos trabalhadores, que já estavam atrasados há um mês. A empresa manobrou por dentro, desviou o que tinha que desviar, e nós não conseguimos que os trabalhadores, realmente, tivessem acesso àquilo que lhes é de direito, o salário.” (Presidente do Sindimetal-Rio, no dia 01 de junho de 2009 em audiência pública na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro)

A Sermetal vinha recebendo encomendas de navios. Os diques nunca ficavam vazios, seja para manutenção e reparo de embarcações, seja pelo simples atracamento – o que gerava receita para a empresa pelo aluguel do espaço – a exemplo do navio nigeriano Tuma, atracado há dois anos. Assim, a Sermetal afirmava aos trabalhadores e ao Sindicato que as dívidas seriam

⁷¹ Importante destacar que diferente dos outros trabalhadores entrevistados, mais ligados de fato ao processo de produção, esses dois trabalhadores se referiam espontaneamente aos trabalhadores como “colaboradores” da Sermetal.

sanadas, e estimulava-os a trabalhar ainda mais para a garantia do pagamento, colocando sempre o término de uma encomenda como pressuposto para a efetivação do pagamento.

Como destacou o técnico em segurança do trabalho:

“A empresa arrecada dinheiro de navios. Nos últimos anos a empresa não ficou 15 dias com o dique vazio. Em 2008 teve aproximadamente 42 navios dentro da empresa. Como ela “tá” sem dinheiro? Eu participava de reuniões que envolvia segurança e soube que pra você tirar um motor do navio, de uma parte do navio para outra, é 15 mil reais. Aí você paga 500 reais para um ajudante, 1.000 reais para um profissional...é o salário mais baixo do Rio de Janeiro. A Sermetal quando pega um navio para reparar ela cobra 25 milhões de dólares e fora o aluguel do navio atracado no dique grande que custa 40 mil reais a diária e no pequeno 25 mil. Geralmente o navio fica de 9 a 10 dias...” (Entrevista com técnico em segurança do trabalho dia 24 de junho de 2009)

As negociações continuam, mas o Sindicato já começava a perceber que a empresa utilizava a negociação para ganhar tempo, e fazer com que o Sindicato não entrasse na Justiça do Trabalho. Foram feitas apenas algumas poucas homologações, mas a Sermetal não resolvia o problema de fato. Com o passar do tempo, a negociação do Sindicato visava emergencialmente a liberação do FGTS e do seguro desemprego. A empresa, contudo, não correspondia a solicitação alegando que pretendia recontratar os funcionários e pagar todos os atrasados. De fato a Sermetal tinha perspectivas e encomendas à vista, entretanto não garantia na prática o pagamento dos trabalhadores. Assim o Sindicato conclui que a negociação com a empresa dificilmente levaria a alguma solução:

“A Sermetal enrolou tanto a gente quanto os trabalhadores. Usava o Sindicato para enrolar e se manter no pátio. O que está programado é aproveitar aquela área para fazer uma reestruturação e adequá-la à modernidade. Com a demanda do Pré-Sal a carteira de encomenda da Petrobras é imensa e esse estaleiro tem o maior dique seco da America Latina que pode produzir embarcações de grande porte. A Petrobrás sabendo disso está querendo desenvolver isso através de outros parceiros, empresários sérios (e não esses da Sermetal)... O Rio de Janeiro tem perdido obras para outros Estados.” (Entrevista com o Secretário Jurídico do Sindimental-Rio dia 28 de maio de 2009).

Sem uma postura definitiva da Sermetal, o Sindicato então promove uma denúncia ao Ministério Público do Trabalho (MPT) no ano de 2007 que inicia o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil⁷² n. 1679/2007 em face de Sermetal Estaleiros Ltda.

Importante destacar que o problema não envolvia apenas a empresa Sermetal. Outras empresas, aparentes subsidiárias da Sermetal que prestavam serviço para o Estaleiro, também se encontravam na mesma situação. Essas empresas na verdade são fortemente influenciadas pelo Estaleiro. São elas: N. B. Arnauts Serviços Navais e Metalúrgicos e Geminy Serviços Metalúrgicos Ltda. Além disso, a Sermetal desenvolve atividades nas dependências de uma quarta empresa, a BRIC Brazilian Intermodal Complex S.A – BRICLOG (Ex-Poliporto)⁷³.

O foco das denúncias do Sindicato era o não pagamento de verbas rescisórias a uma coletividade de trabalhadores que prestavam serviços à Sermetal Estaleiros e às suas subsidiárias. As denúncias, contudo, envolviam também os débitos das contribuições sociais, o pagamento das férias, das gratificações natalinas em atraso, das integralizações dos depósitos ao FGTS, das diferenças no pagamento de horas extraordinárias e suas projeções, das verbas rescisórias, e de honorários de advogado.

Uma resposta concreta do MPT, no entanto, demorou a acontecer. O Procedimento Preparatório de Inquérito Civil só deu o seu parecer a favor da instauração do Inquérito em 10 de junho de 2009⁷⁴, quando a situação tinha ganho proporções extraordinárias.

4.3 – Pressão sindical, negociações e MPT

O Ministério Público do Trabalho buscou reunir provas que justificassem sua ação frente à Sermetal Estaleiros para a instauração do Inquérito Civil. Dessa forma, realizou também audiências entre as partes pretendendo colher depoimentos e promover conciliação. O MPT, contudo, não conseguiu solucionar o problema.

À medida que a situação fica mais crítica, o Sindicato busca outras saídas e, com uma postura ousada, procura em 2009 a empresa locadora do pátio – a BRICLOG – também credora e autora de ação de despejo contra a Sermetal⁷⁵.

⁷² O Inquérito Civil é um procedimento do MPT que tem como função produzir um conjunto probatório de efetiva lesão aos interesses meta-individuais.

⁷³ A BRICLOG ficou famosa no início do ano de 2008, no caso de roubo de HDs e notebooks da Petrobrás contendo informações sobre as reservas de petróleo e gás na Bacia de Santos. Os quatro vigilantes presos eram trabalhadores da empresa.

⁷⁴ Posteriormente o MPT atuará na condição de *custos legis*, como veremos a seguir.

⁷⁵ A Sermetal não paga o aluguel do pátio, de R\$ 1.000,00, a cerca de 2 anos. O contrato de locação também prevê, no caso de atraso, a saída imediata da empresa.

A BRIC tem interesse em retirar a Sermetal com urgência do pátio, para arrendá-lo à Petrobrás em uma operação extremamente lucrativa que envolve interesses do Governo Estadual e Federal. Na área, está prevista uma grande reforma e as obras futuras seriam licitadas. Assim, apenas as empresas vitoriosas poderiam trabalhar no pátio.

A Sermetal quer – de alguma maneira – tirar proveito dessa possibilidade. Por isso resiste em sair, mesmo sem ter condições de permanência. Já a BRIC, detentora do pátio, seria uma das principais beneficiadas no processo. No entanto precisa garantir a liberação urgente do espaço, para o projeto não ser transferido para outra área.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, que vem perdendo obras para outras regiões como Rio Grande do Sul, Pernambuco e Amazonas, também tem interesse em garantir o desenvolvimento desse projeto. O Estaleiro Sermetal, após um impasse no consórcio Rio Naval, já tinha perdido a encomenda de nove navios no âmbito da Promef I da Transpetro. Cinco foram transferidos para Pernambuco, no Estaleiro Atlântico Sul, e apenas quatro permaneceram no Estado, no EISA, antigo Emaq. Pelo menos 2 mil empregos deixaram de ser gerados no Rio. Assim, diversas reuniões foram realizadas entre o Sindicato e a BRICLOG em um processo que durou alguns meses.

A proposta final da BRICLOG foi considerada extremamente proveitosa para o Sindicato. A BRIC garantiu que “*se o Sindicato quisesse negociar*” arcaria com todos os passivos trabalhistas, todos os salários atrasados e as dívidas com os trabalhadores. Além dessas dívidas – que estariam em torno de 15 milhões – a empresa também se comprometeu a saldar os débitos da Sermetal com o Sindimetal, relativas à apropriação indevida do imposto sindical e da mensalidade sindical. A BRIC ainda recontrataria e qualificaria os trabalhadores gerando cerca de 3 mil empregos diretos e mais 4 empregos indiretos para cada um desses 3 mil. Entretanto, para a realização de tudo isso, o Sindicato deveria garantir a saída imediata da Sermetal do pátio pertencente a BRICLOG.

A partir da intervenção do Sindicato, a locatária do pátio também realizou um empréstimo à Sermetal para o saldo de três folhas de pagamento. Esse pagamento, diga-se de passagem, foi o último recebido pelos trabalhadores⁷⁶.

Além do interesse financeiro futuro, devido ao arrendamento da Petrobrás, a BRIC também é responsável por quaisquer acontecimentos no interior de suas dependências. O Sindicato alegava que na abertura de uma ação trabalhista junto à Justiça do Trabalho, a BRIC também seria ré.

⁷⁶ Tal pagamento foi efetuado em dezembro de 2008. Depois disso, os trabalhadores não receberam mais salários, nem de forma integral, nem parcelada.

Dentro desse quadro, o Sindimetal procura mais uma vez o MPT⁷⁷ solicitando a intervenção da Superintendência do Ministério Público, garantindo o repasse das dívidas trabalhistas da Sermetal para a BRICLOG.

Na primeira audiência, a empresa manda um preposto, que não tinha autonomia para representá-la. Na segunda audiência, a Sermetal deixou de levar um documento importante para a abertura da mesma, e mais uma vez nada foi feito⁷⁸. Para o Secretário Jurídico do Sindicato:

“a audiência no Ministério Público não resolveu nada. O efeito concreto são duas atas dizendo que a Sermetal não tem condições de pagar os trabalhadores.”(Entrevista com o Secretário Jurídico do Sindicato dia 28 de maio de 2009).

Percebemos nessa pesquisa que o Ministério Público do Trabalho era visto como um parceiro pelo Sindicato. O Sindimetal recorre constantemente às denúncias ao MPT e é vitorioso. O caso Sermetal, no entanto, se mostrou extremamente complexo. A empresa de fato não tinha como pagar os trabalhadores quando a situação se agravou, por mais que tivesse recebido significativas encomendas nos anos recentes.

Em entrevista com trabalhadores da Sermetal foi alegada a competência do MPT em outros casos envolvendo o Estaleiro. Como destacou técnico em projetos navais da Sermetal Estaleiro:

“Teve uma empresa (Tecnauto) que foi trabalhar para a Sermetal em 2007 como tercerizada e a Sermetal não pagou. A Tecnauto entrou com uma ação no MPT, e ele foi averiguar a situação. Nessa ação eles foram rápidos, foram no local, viram ainda que a condição de trabalho era sub-humana e o MPT fez a Sermetal pagar tudo.”
(Entrevista com o técnico em projetos navais da Sermetal Estaleiros dia 24 de junho de 2009).

O técnico em segurança do trabalho da Sermetal, também se mostra desapontado com a postura do MPT⁷⁹:

⁷⁷ O Procedimento Preparatório de Inquérito de 2007 continua em curso, paralelamente.

⁷⁸ Segundo informações coletadas na entrevista com o diretor jurídico do Sindimetal, realizada no dia 28/05/09 e com os trabalhadores da Sermetal, já relatados: o técnico em segurança do trabalho e o técnico em projetos navais.

⁷⁹ Em outro caso, considerado emblemático pela Procuradoria Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, a Sermetal Estaleiros firmou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) perante a Procuradora Guadalupe Turos Couto, em que garantiu rescindir os contratos de prestação de serviço com uma cooperativa, contratando todos os trabalhadores, com carteira assinada. A medida representou o registro de 150 novos contratados, para mais sobre o assunto ver: Informativo da PR1. Ano II, Número 3, Out/Nov de 2002.

“Para o MPT fechar uma empresa é difícil pois ele nunca quer mexer nesse angu para não deixar os trabalhadores desempregados, mas nesse caso não tem solução. Tem que fechar. O MPT “tá” fazendo vista grossa.” (Entrevista com o técnico em segurança do trabalho da Sermetal Estaleiros dia 24 de junho de 2009).

Em todas as audiências com o Ministério Público, o Sindicato movimentou centenas de funcionários da Sermetal e foi construindo um clima de mobilização permanente no interior da empresa. A Sermetal continuava tentando persuadir os trabalhadores, adotando uma postura crítica em relação ao Sindicato, argumentando que sua presença impedia o diálogo entre empresa e trabalhadores e que a intenção do Sindicato era “fechar a empresa”.

A partir da atitude da Sermetal frente às audiências no MPT, o Sindicato passa a estimular uma postura cada vez mais crítica dos trabalhadores em relação a empresa. São realizadas constantes paralisações no ambiente de trabalho. Essas contam com adesão de quase a totalidade dos trabalhadores, excetuando apenas alguns funcionários do setor administrativo do Estaleiro. Entretanto, são reprimidas.

A Sermetal contratou cerca de 15 seguranças (apelidados pelos funcionários de *pitbuls*) que visam impedir qualquer manifestação no interior e nas proximidades do estaleiro. O Sindicato passa a só poder entrar na Sermetal de carro e acompanhado de dois “seguranças”. A situação dos trabalhadores vai ficando cada vez mais insustentável:

“Um cara quebrou o departamento pessoal desesperado, por que ninguém quis atender ele e acabou que esse camarada foi espancado. Você não pode nem dar parte contra os pitbuls por que eles são policias. No nosso país não existe lei para quem tem dinheiro, só para os pobres.” (Entrevista com o técnico em segurança do trabalho da Sermetal Estaleiros dia 24 de junho de 2009).

A partir das paralisações e da repressão da empresa é construído um profundo clima de indignação. Cerca de 400 funcionários continuavam em atividade e mais uma vez o Sindicato mostra ousadia em sua forma de ação: propõe a demissão coletiva de todos os trabalhadores com a palavra de ordem “*justa causa pro patrão*”.

Em relação a essa estratégia, o presidente do Sindicato, Alex dos Santos, destacou:

“A gente não tinha outra saída não. Os trabalhadores estão passando por uma situação terrível e precisamos tentar de tudo. Sabemos que nossa postura é arriscada mas nossa intenção principal com essa ação é garantir pelo menos a liberação imediata do FGTS e do Seguro Desemprego... tem muito trabalhador aqui passando

fome, muita família sendo desfeita...”⁸⁰ (Entrevista com o presidente do Sindimetal-Rio, dia 29 de junho de 2009).

4.4 – A Recorrência à Justiça do Trabalho

No dia 24 de abril de 2009, 389 trabalhadores entram com uma ação coletiva de rescisão indireta do contrato de trabalho através do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro como substituto processual⁸¹ de praticamente todos os trabalhadores em atividade na Sermetal. Nas palavras do presidente do Sindicato “*os trabalhadores demitem a Sermetal como patrão!*”.

A ação coletiva foi aberta na Justiça do Trabalho em face à Sermetal Estaleiros e às suas subsidiárias: N. B. Arnaus Serviços Navais e Metalúrgicos e Geminy Serviços Metalúrgicos Ltda. A BRIC Brazilian Intermodal Complex S.A. – BRICLOG é também indicada como ré e a ação fica sob responsabilidade da 49ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho no Rio de Janeiro (TRT-RJ).

Na ação o Sindicato alega que os réus não procederam corretamente no recolhimento dos valores devidos ao FGTS. Solicita que as reclamadas tragam aos autos as fichas financeiras de seus empregados. Noticia a existência de débitos dos réus com relação às contribuições sociais. Exige a condenação dos réus ao pagamento das férias, com o terço constitucional respectivo, e das gratificações natalinas em atraso; das integralizações dos depósitos ao FGTS; das diferenças a título de horas extraordinárias, e suas projeções; das verbas rescisórias e de honorários de advogado. Pretende também a liberação das guias para movimentação do FGTS, com a indenização compensatória de 40%⁸².

Com o argumento de potencializar as mobilizações e sensibilizar a Justiça é iniciada uma greve dos trabalhadores no dia 12 de maio de 2009. A denúncia ao MPT é mantida e a apuração de provas e a realização de audiências continuam.

Em uma das audiências⁸³ no MPT, promovida após a instauração da ação de rescisão indireta, a intenção central do Sindicato era a garantia imediata da liberação do FGTS e do seguro desemprego. Os trabalhadores estavam passando fome e diversos conflitos sociais já eram visualizados. Alguns já tinham sido despejados de suas casas e casamentos tinham sido desfeitos. Segundo relatos, um dos trabalhadores tinha recorrido a criminalidade, e problemas

⁸⁰ Entrevista concedida a autora no dia 9 de julho de 2009.

⁸¹ Ou seja, representando todos os trabalhadores. A possibilidade do sindicato ser substituto processual é referendada pelo cancelamento do Enunciado 310, em 2003. Para mais ver: Gonçalves Jr, 2003.

⁸² Processo n. 00510-2009-049-01-00-4.

⁸³ Realizada no dia 22 de junho de 2009.

de alcoolismo eram constantes com a grande maioria dos trabalhadores⁸⁴. Todos esses conflitos marcaram os últimos seis meses desses indivíduos, mostrando a centralidade do trabalho na vida desses operários. Como destacou um dos trabalhadores:

“A Sermetal abusou muito... Quando eu sai da Sermetal me senti um peixe fora d’água. Eu fui no Centro (centro do Rio de Janeiro) e fiquei perdido, me sentindo sozinho no meio da multidão. Imagina aquele trabalhador que ficou confinado na Sermetal, que trabalhou décadas no estaleiro desde o Ishibrás acontece isso. Você fica isolado, confinado dentro de casa, não sabe o que fazer pois seu emprego era a sua vida.” (Entrevista com ex-funcionário da Sermetal Estaleiros, dia 29 de junho de 2009).⁸⁵

Em entrevista realizada no dia 24 de junho de 2009 o técnico em projetos navais ressaltou:

“Temos colegas que eram casados e as esposas separaram por que não acreditavam nos maridos. Pois você ia trabalhar todo dia e não recebia o salário. A sua mulher acha que você está com mulher fora...” (Entrevista com o técnico em projetos navais da Sermetal Estaleiros, dia 24 de junho de 2009).

O presidente da Federação dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, Francisco Dal Prá, também ressaltou, em uma audiência realizada na ALERJ:

“V.Exa. sabe que o patrimônio do trabalhador é o emprego. Esses trabalhadores deram mais que demonstração disso, Excelência... Os trabalhadores estão em defesa do patrimônio. Hoje, conversando com trabalhadores, fiquei sensibilizado com o que eles dizem: “nós estamos fazendo tudo para mantermos a empresa.” Veja bem até onde vai a responsabilidade do trabalhador. Ele quer receber o seu dinheiro, mas quer manter a empresa, porque o emprego é o seu patrimônio... Agora, faça idéia, V.Exa., como fica o coitado do trabalhador, como ficamos nós, que somos dirigentes e impotentes? Conversava com o presidente do Sindicato, ontem, que me dizia: ‘vou ter que deflagrar uma campanha de coleta de alimentos para ver se dou comida para esses trabalhadores.’ A situação, hoje, está difícil, Sr. Deputado, vamos tirar da boca de quem tem pouco, para dar um pouquinho a quem não tem nada. Isso é solução? É um paliativo.” (Francisco Dal Prá, presidente da Federação dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, dia 1º de junho de 2009)

⁸⁴ Segundo entrevistas coletadas com diversos trabalhadores no dia da audiência na sessão de Varas do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, dia 29/06/09.

⁸⁵ Entrevista concedida no dia da primeira audiência no Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro.

Contudo, o tema da audiência do dia 22 de junho de 2009 no Ministério Público do Trabalho era a negociação entre as partes. Participaram da audiência o Sindicato, a Sermetal e funcionários da empresa, através da mediação do procurador João Batista Berthier Leite Soares.

“Essa reunião foi pra liberar o FGTS e o seguro desemprego, o que não é nada mais justo pois o Fundo de Garantia não pertence a empresa. O que é difícil de entender é que o Sindicato “tá” tentando essa negociação com o MPT mas até onde o MPT pode intervir nisso? Já era pra ter tomado uma medida. Se você tem direito de sacar a sua poupança você tem direito também de pegar o seu FGTS. Por que o MPT não liberou isso? Não sei. Eu acho que não tem mais acordo pois o dinheiro pertence o trabalhador.” (Entrevista com o técnico em projetos navais da Sermetal Estaleiros, dia 24 de junho de 2009).

Segundo informações do Sindicato e dos trabalhadores, o FGTS já estaria em juízo, aguardando a audiência que aconteceria no dia 29 de junho, na 49ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro. O MPT alegava que, estando em juízo, não poderia fazer nada. Tal postura indignava os trabalhadores. Assim como destacou o técnico em segurança do trabalho:

“Por mais que a empresa esteja errada, a gente está na mão dela. Mas nesse processo, existe 389 empregados contra quatro pessoas (os diretores da Sermetal). Os erros estão aparentes. Não precisa o MPT reconhecer que a empresa está errada por que está na cara. É uma falta de respeito do poder público para com os trabalhadores.” (Entrevista com o técnico em segurança do trabalho da Sermetal Estaleiros, dia 24 de junho de 2009).

O representante da Sermetal na audiência alegou que os funcionários estavam trabalhando, e que o Sindicato não tinha condições de representá-los. O Sindicato, no entanto, tinha a documentação que comprovava a rescisão do contrato de trabalho e uma planilha com o nome de todos os trabalhadores. O técnico em segurança do trabalho da Sermetal foi quem ficou responsável pelo recolhimento das procurações dos trabalhadores, permitindo que o Sindicato os representasse.

“Fizemos uma planilha antes e mandamos (por e-mail) para a Sermetal. Eles mexeram na nossa planilha e tiraram da nossa listagem cerca de treze nomes e aí eles vão enrolando. Eu que peguei procuração por procuração vi o problema. Aí eu mandei

outra planilha para eles só que bloqueada, com uma senha, e ele falou para o Procurador que não chegou a planilha. Só que eu mandei com cópia para um monte de gente que recebeu, só ele que não.” (Entrevista com o técnico em segurança do trabalho da Sermetal Estaleiros, dia 24 de junho de 2009).

Na ocasião, o representante da empresa também alegou – em tom de ameaça – que *“a questão com a BRICLOG já estava resolvida, e que o Sindicato deveria desistir da negociação”*. Segundo a jornalista do Sindicato, Monica Simioni, a Sermetal tentou na realidade prejudicar a relação que o Sindicato estava construindo com a Bric.

Sem uma solução em vista junto ao MPT, o Sindicato busca novos aliados e deposita todas as suas esperanças na Justiça do Trabalho. Mesmo entendendo que a única saída é a recorrência à Justiça do Trabalho, o Secretário Jurídico do Sindicato avalia de forma crítica a postura da Justiça.

“O problema é que a Justiça do Trabalho se preocupa mais com a burocracia, os procedimentos jurídicos, o processo, do que com o trabalhador. Quem entra na Justiça tem que amarrar tudo direitinho por que qualquer probleminha a Justiça se apega e paralisa o processo. Assim ela vê mais o lado burocrático que o social. A gente está lidando com vidas e a Justiça só vê papel” (Entrevista com o Secretário Jurídico do Sindimetal, dia 28 de maio de 2009).⁸⁶

4.5 – TRT e ALERJ

A partir dessa movimentação foram realizadas duas audiências de conciliação na Justiça do Trabalho. Na primeira delas o representante legal da Sermetal não compareceu, marcando assim uma nova data. Na segunda audiência estava presente um representante da BRICLOG, interessado em saldar os passivos trabalhistas. O representante da Sermetal impediu a sua participação destacando que *“não aceitaria que ninguém pagasse suas dívidas”*.

Na opinião do Sindicato, a Sermetal não quer sair do pátio por saber das intenções da Petrobrás em arrendar a área. Sabe que poderá lucrar muito com esse arrendamento e faz de tudo para não ser retirada do pátio.

“Há um projeto maior para aquela área, um projeto que pode gerar diretamente 3.000 empregos. E o pior disso tudo: há uma empresa interessada em assumir todo o passivo trabalhista desses trabalhadores. Mas a Sermetal não concorda que isso ocorra! Ela

⁸⁶ A entrevista foi concedida no dia 28/05/09, antes da resolução do caso.

não concorda que isso ocorra! Palavras da direção da empresa, da presidência da empresa: “é uma humilhação muito grande alguém assumir nossos débitos”. Como se não fosse humilhação esses 1000 trabalhadores ficarem com as suas famílias largadas ao relento, alguns passando fome. Isso não é humilhação?” (Alex dos Santos, presidente do Sindimetal-Rio, em audiência na ALERJ, dia 1º de junho de 2009)

Alex ainda salientou que na última audiência de conciliação, no TRT, a Sermetal mostrou de fato o seu interesse, em um momento de acirrada discussão na audiência:

“A Sermetal deixou de maneira muito clara, pelas palavras do seu Presidente quando, num dado momento, a discussão ficou um pouco mais áspera, quando a passionalidade toma conta de uma reunião, por vezes, dizemos palavras que não queremos, ou que não deveríamos. Eu questionei, por diversas vezes, à maneira que a Sermetal está tratando a vida desses trabalhadores e ele me disse claramente: “é impossível que a empresa saia dali no zero a zero”. (Alex dos Santos, presidente do Sindimetal-Rio, em audiência na ALERJ, dia 1º de junho de 2009).

Em ambas as audiências, o Sindicato mobilizou dezenas de trabalhadores para a porta do TRT-RJ, Fórum Ministro Arnaldo Süssekind situado na Av. Presidente Antonio Carlos, centro da cidade do Rio de Janeiro, sensibilizando o desembargador Aloysio Santos, presidente do TRT-RJ, e deputados da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ), que participaram da manifestação do Sindicato⁸⁷.

O desembargador recebeu o Sindicato no mesmo dia⁸⁸ e, segundo depoimento do presidente do Sindicato, foi bastante atencioso e solidário. Alegou também que ajudaria no que fosse possível. O Sindicato informou o desembargador sobre os funcionários que estavam sem receber salário há cinco meses e sobre os empregados demitidos desde julho de 2008, que ainda não tinham recebido suas verbas rescisórias.

O desembargador deu orientações para garantir a agilidade junto à Justiça do Trabalho, por conta da urgência e particularidade do caso, e de fato a audiência na 49ª Vara Trabalhista – prevista para outubro – foi marcada para o dia 29 de junho de 2009 (cerca de duas semanas depois).

A estratégia foi avaliada como positiva pelo Sindicato, já que garantiu a celeridade do processo. Contudo, a reação da juíza responsável pelo caso, da 49ª Vara Trabalhista do Rio de

⁸⁷ O Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro fica bem próximo a Assembléia Legislativa do Estado.

⁸⁸ Dia 26 de maio de 2009.

Janeiro, não foi muito boa. Ela não gostou da postura do Sindicato em procurar o desembargador presidente do TRT, mas a situação foi contornada posteriormente.

A audiência pública da ALERJ, realizada no dia 1º de junho de 2009 e presidida pelo deputado Paulo Ramos, teve como convidados o Sindicato, os trabalhadores da Sermetal, a Federação dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, a empresa Sermetal, o sindicato patronal (SINAVAL), a Secretaria de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços. Os representantes da empresa Sermetal, contudo, não compareceram. Enviaram apenas um ofício desculpando-se pela ausência.

O objetivo da audiência era buscar saídas para o problema, a partir da negociação e intermediação do Estado, e foi realizada pela Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social da ALERJ.

Logo na abertura da sessão, foi relatado um episódio vitorioso, intermediado por uma audiência pública na ALERJ:

“Há um tempo, fizemos aqui audiências públicas... tratando de problemas de prestadora de serviços de hospitais federais. Os trabalhadores sem receber: um mês, dois meses, três meses. Fizemos a audiência pública e tomamos conhecimento de que os hospitais não estavam pagando às empresas. Havia um desencontro de informações; informações que deveriam ser prestadas pelas empresas contratadas pelos hospitais. A empresa não recebia e, também, não pagava aos trabalhadores. Com a audiência pública conseguimos equacionar os conflitos entre as direções dos hospitais e as empresas. Superado o conflito, a empresa receberia e efetuaria, imediatamente, o pagamento dos meses atrasados aos trabalhadores.” (Deputado Paulo Ramos, presidente da Audiência Pública na ALERJ, dia 1º de junho de 2009).

O clima da audiência foi bastante comovente. Trabalhadores deram depoimentos emocionados que sensibilizaram todos os presentes. Além das críticas feitas sobre o atraso de pagamentos, os trabalhadores também denunciaram a permanência de seguranças no interior da empresa, que os impediam de buscar os seus pertences. Um trabalhador relatou que em uma ocasião ele e mais dez colegas ao irem buscar seus objetos pessoais deixados na empresa foram revistados de forma humilhante. Entraram na empresa em fila, com um segurança na frente e outro atrás. Ambos estavam armados. Em outra ocasião os seguranças arrombaram os armários dos trabalhadores e espalharam os pertences pelo chão do estaleiro.

O presidente da audiência, deputado Paulo Ramos, ficou chocado com as denúncias e decidiu visitar a Sermetal com uma comissão de parlamentares no dia seguinte, às duas horas, com a presença do Sindicato. Ficou também marcada uma visita à Petrobrás, solicitando que ela assumisse esse processo garantindo a preservação dos postos de trabalho – se não na Sermetal ao menos na sua sucessora. Foi também agendada uma reunião com a Secretaria de Desenvolvimento e com o Presidente do Sindicato da Indústria de Construção Naval (SINAVAL)⁸⁹.

O presidente do Sindicato, Alex dos Santos, e o presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil do Rio de Janeiro (CTB-RJ) também foram à Brasília tentar uma articulação com o Tribunal Superior do Trabalho, mas nada foi garantido.

Toda essa movimentação do Sindicato gerou uma reação rápida da empresa. A Sermetal, vendo-se pressionada por diversas esferas, propôs um acordo para os trabalhadores, que foi encaminhado ao Sindicato. O Sindimetal preparou imediatamente uma assembleia, para discutir a proposta.

Na assembleia, realizada na sede do Sindicato, cerca de 150 trabalhadores participaram de maneira ativa das discussões. Além de contas erradas e a não estipulação dos valores a serem pagos, o acordo exigia que os trabalhadores retirassem imediatamente a ação na Justiça do Trabalho.

Tal postura da empresa mostrou seu receio em relação ao julgamento da Justiça. Os trabalhadores, por sua vez, ganharam animo e avaliaram a possibilidade de conquistarem um acordo mais vantajoso. Mesmo estando pressionados a aceitarem qualquer acordo que viabilizasse o pagamento rápido, a recusa a proposta da Sermetal foi quase unânime. Os trabalhadores acabam depositando todas as suas esperanças na audiência prevista para o dia 29 de junho de 2009.

Na assembleia foi aprovada a prioridade pela liberação do FGTS – que significava cerca de 60% da dívida da empresa – e a liberação da carteira de trabalho dos funcionários da Sermetal, para que pudessem procurar outro emprego.

⁸⁹ Tais iniciativas, realizadas a partir da atuação da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro serão de grande valia na condução final do processo.

4.6 – *Justa Causa pro Patrão!*

Apesar de ter sido utilizada como uma palavra de ordem e aparentemente ter um sentido figurado, a *justa causa para o empregador* está prevista no artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Caso o empregador não cumpra com as obrigações legais ou contratuais ajustadas entre as partes, o empregado pode rescindir o contrato de trabalho e solicitar multa por isso. Os motivos que permitem a justa causa no empregador, previstos no artigo acima são⁹⁰:

- a. Exigir do empregado serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- b. Tratar o empregado com rigor excessivo;
- c. Submeter o empregado a perigo manifesto de mal considerável;
- d. Deixar de cumprir as obrigações do contrato de trabalho;
- e. Praticar contra o empregado ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama;
- f. Ofender fisicamente o empregado ou pessoas de sua família, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem;
- g. Reduzir unilateralmente o trabalho do empregado, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a sua remuneração.

É considerada uma *falta grave* do empregador o descumprimento de acordo de trabalho, pactuado na efetivação do contrato. No caso Sermetal o empregador descumpriu por diversas vezes e em diferentes momentos os compromissos firmados no contrato. Deixou de efetivar o pagamento dos salários no prazo e faltou com o depósito do FGTS – obrigação prevista na legislação como um direito do empregado.

Além disso, a empresa tem débitos com relação às contribuições sociais, ao pagamento das férias, às gratificações natalinas, às horas extras e às verbas rescisórias. Por conta disso o Sindicato exigiu ainda o pagamento de honorários da advogada e uma indenização compensatória.

De acordo com o quadro arrazoado é possível ainda dizer que o empregador praticou “atos lesivos à honra e boa fama dos empregadores”, a partir da contratação dos seguranças, os

⁹⁰ Segundo a Consolidação das Leis do Trabalho.

chamados *pitbulls*. Esses seguranças humilharam e abusaram de seu poder para com os trabalhadores chegando ao ápice de espancar um deles.

A estratégia da *justa causa para o empregador* ainda não tinha sido usada pelo Sindicato, que procurou reunir todas as provas necessárias para o andamento do caso. Os advogados do réu, no entanto, questionaram em todo momento a legitimidade do Sindicato como substituto processual.

A Sermetal alegava que o Sindicato “*é detentor apenas do direito processual na presente ação, e não do direito material sub judice, razão pela qual não está autorizado a renunciar ou a transigir, como pretende através da proposta de acordo levada a juízo.*”⁹¹

Assim, na opinião da empresa, o Sindicato não poderia celebrar os acordos já que “pleitearia em nome próprio direito alheio, caracterizado este como direito indisponível dos trabalhadores”. Na verdade a argumentação da empresa contraria as disposições do art. 8º, inciso III, da Constituição da República (artigos 82, inciso IV, do CDC e 843, da CLT) onde os sindicatos podem atuar como substitutos processuais da categoria que representam, sendo desnecessária, em princípio, a autorização individual.

Tal entendimento é ainda reforçado pelo cancelamento do Enunciado 310, que se baseava na perspectiva de que o dispositivo constitucional – ou seja, o artigo 8º da Constituição Federal – não seria “auto-aplicável”. Dependeria então de uma legislação definindo as hipóteses em que o sindicato poderia agir em nome próprio defendendo direitos de terceiros (os trabalhadores).

4.7 – A Ação na Justiça do Trabalho

No dia da audiência os trabalhadores estavam extremamente mobilizados. Com várias faixas relatando a situação, cerca de 100 trabalhadores se localizavam em frente ao prédio do Tribunal e uma rápida plenária foi realizada. Logo depois, todos subiram para o sétimo andar, local da audiência, e foram impedidos de entrar na sala reservada da audiência, por determinação da juíza. O andar contava também com um número elevado de seguranças e os trabalhadores indignaram-se com o tratamento.

A sessão foi demorada e durante esse período pudemos entrevistar alguns trabalhadores. Esses estavam enfurecidos com a postura da empresa no acordo proposto. A Sermetal agora dizia que se a totalidade dos trabalhadores não aceitasse o acordo, não pagaria ninguém e não liberaria nada.

⁹¹ Processo n. 00510-2009-049-01-00-4.

“A empresa propôs um acordo absurdo... queria pagar cerca da metade do que devia sem considerar as multas. E ainda disse que se a totalidade dos trabalhadores não aceitasse o acordo não pagaria ninguém, nem FGTS, nem seguro desemprego, nem nada. Então achamos melhor esperar o julgamento da juíza. Agora está tudo na mão dela.” (Entrevista com o técnico em segurança do trabalho da Sermetal, dia 29 de junho de 2009).

Um trabalhador da Sermetal, representante da comissão de fábrica, destacou:

“Tínhamos que ter entrado com uma ação antes... a Justiça do Trabalho é muito lenta, parece que não se preocupa com a dor do trabalhador... não libera o FGTS, o auxílio desemprego, não dá baixa na carteira de trabalho. A gente não pode nem pegar a nossa carteira de trabalho para arrumar um outro emprego. Estamos de pés e mãos atadas. O pessoal não tem dinheiro da condução para ir nas assembléias e no julgamento. Aqui era “pra” ter muito mais gente, só que o pessoal não tem o dinheiro da passagem. Não tem dinheiro para comer vai ter dinheiro para pagar passagem vindo de Santa Cruz, Belford Roxo, Engenheiro Pedreira...” (Entrevista com trabalhador da Sermetal, dia 29 de junho de 2009).

Outro trabalhador destacou:

“Eu não estava dentro da reunião, mas pelo boato aqui de fora parece que a situação não está boa não. O pessoal está meio violento. Querendo matar um, fechar a rua aí. Eu não sou bom pra dar entrevista não, pois eu fico nervoso e falo palavrão... A situação está muito difícil.” (Entrevista com trabalhador da Sermetal, dia 29 de junho de 2009).

Quando perguntamos se existiam trabalhadores ainda na fábrica esse mesmo trabalhador falou:

“Tem trabalhador só no cargo de chefia, da administração. Peão mesmo só deve ter no máximo dez, que são aqueles puxa-sacos. São puxa-saco mesmo por que nem o dinheiro da passagem eles estão ganhando. Eles pagam para trabalhar.” (Entrevista com trabalhador da Sermetal, dia 29 de junho de 2009).

Após a sessão, foi realizada uma outra plenária em frente ao prédio do TRT, na Rua do Lavradio, centro do Rio de Janeiro. O parecer da juíza que acompanhava o caso foi anunciado: a liberação do FGTS ficaria atrelada à aceitação de um novo acordo proposto pela empresa.

Segundo Wallace Aragão, Secretário Jurídico do Sindicato, o acordo era um pouco melhor que o anterior, mas ainda muito ruim. Desta vez, discriminava os valores a serem pagos e incluía o pagamento da multa de rescisão de contrato, não presente antes.

O Sindicato deveria convocar os trabalhadores individualmente, e aqueles que não aceitassem o acordo deveriam entrar com processo individual – a partir da ajuda do setor jurídico do Sindicato. A data para a liberação do FGTS também não foi estabelecida. Somado a isso, a juíza entraria de férias na mesma semana encerrando, portanto, o processo na próxima audiência, no dia 02 de julho de 2009.

A reação entre os trabalhadores foi heterogênea. Alguns ficaram entusiasmados com a decisão, por estarem sem receber nada e terem ali alguma perspectiva. Outros, pela mesma razão, se viram “chantageados” pela Justiça e pela empresa.

A fala do Sindicato na assembléia também foi ambígua. Como destacou Alex dos Santos, presidente do Sindicato: *“Esperávamos conquistar de prontidão a liberação do FGTS e poder renegociar o acordo. Mas pelo menos agora temos perspectiva de que os trabalhadores vão receber”*.

Na assembléia ficou bem claro que a decisão agora era de cada um dos trabalhadores. Os que desejassem fazer o acordo deveriam se encaminhar para a sede do Sindicato no dia seguinte, munidos do documento de identificação.

O Sindicato tentou ainda alentá-los, destacando que pelo menos agora tinha-se uma perspectiva concreta. Destacou-se também que o Sindicato fez tudo o que estava no seu alcance.

Cerca de 80% dos funcionários da Sermetal foram à sede do Sindicato no dia seguinte, aceitar o acordo. O Sindicato montou uma estrutura de alimentação e recepção dos trabalhadores que passaram praticamente o dia todo na sede do Sindimetal.

No dia 02 de julho, em nova audiência, os trabalhadores estiveram presentes em menor número. A prioridade ainda era a liberação rápida do FGTS, tendo em vista que o acordo já estava feito. As partes foram convocadas e desta vez foi permitida a entrada de todos. A audiência foi ministrada por outra juíza que ao pedir silêncio destacou a importância da presença dos trabalhadores para a sua decisão.

No final da audiência uma nova plenária foi feita. Essa, porém, foi realizada com muito mais entusiasmo. A Justiça decidiu que o valor do FGTS, das férias atrasadas e a multa referente à rescisão de contrato deveriam ser pagas de 08 de julho de 2009 a 21 de julho de

2009, seguindo a ordem de matrícula dos trabalhadores na fábrica. Assim seria liberada também a carteira de trabalho.

A animação dos trabalhadores foi evidente. Para Wallace Aragão, a mudança das juízas foi fundamental para alterar o ritmo do processo:

“Essa juíza foi mais sensível aos trabalhadores. A audiência foi um bate-papo. Os trabalhadores puderam participar e intervir nela sem aquele tom de formalidade. Com isso a gente rebatia os argumentos da Sermetal” (Entrevista com o Secretário Jurídico do Sindimetal, dia 2 de julho de 2009⁹²)

Na plenária o Sindicato ainda destacou a possibilidade dos trabalhadores entrarem com uma ação de danos morais, buscando reparar todos os problemas suscitados por esse descaso da empresa.

Os trabalhadores estavam completamente sem perspectiva. Muitos já tinham desistido. A recorrência à Justiça naquele momento foi a única saída para os trabalhadores adquirirem esse direito básico: o salário mensal.

Para Anelsino Santos Bento (Bento), ex-funcionário da Ishibrás e da Sermetal, membro do Sindicato dos Metalúrgicos, que acompanhou todo o caso de bem perto destacou:

“Toda a vez que tiver esse problema os trabalhadores tem que entrar em peso na Justiça, pois é o único meio de você reaver os seus direitos. Se ficar quieto acontece igual o Caneco (Estaleiro) que tem 16 anos e ninguém pegou um centavo.” (Entrevista com Anelsino Santos Bento, ex-funcionário da Ishibrás e da Sermetal Estaleiros e diretor do Sindimetal-Rio dia 03 de outubro de 2009)

No entanto Bento ainda analisa de forma crítica a postura dos juízes, acusando-os de preocuparem-se muito mais com a burocracia do que com os trabalhadores:

“A Justiça nossa ainda tem falha, pois o juiz teria que ser mais ágil e ir em cima dos patrões. Tem muito juiz que não sabe a dificuldade dos trabalhadores, não sabe o que é passar necessidade, sofrer pressão do patrão, queimar a vista numa solda....a JT devia se basear nos fatos” (Entrevista com Anelsino Santos Bento, ex-funcionário da Ishibrás e da Sermetal Estaleiros e diretor do Sindimetal-Rio dia 03 de outubro de 2009)

⁹² Entrevista concedida a Allysson Lemos, no dia da segunda audiência no TRT-RJ

O Ministério Público do Trabalho atuou na audiência na qualidade de *custos legis*, ou seja, como interveniente no processo. Essa condição ocorre quando o MPT não faz parte do processo nem como autor nem como réu. Sua tarefa é dar um parecer sobre o caso de forma fundamentada e em defesa dos direitos difusos e coletivos da sociedade.

A resolução do caso foi considerada como bastante positiva pelo Sindicato. Os trabalhadores estavam sem alternativas e a empresa à beira da falência. Para Maurício Ramos, presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil do Rio de Janeiro (CTB-RJ) e que acompanhou de perto todo o processo, a resolução foi favorável, mas muito dolorosa para os trabalhadores:

“O processo teve um andamento muito rápido mas a doutora juíza ficou magoada por que a gente entrou em contato com o presidente (do TRT)...isso gerou uma certa ciúmeira (não sei se é a palavra certa) entre a doutora juíza. Mas essa juíza entrou de férias e assumiu uma substituta que acelerou o processo chamando os trabalhadores um a um para fazer o acordo da rescisão...foi um processo muito doloroso por que a empresa não tinha dinheiro para pagar os salários atrasados e muito menos as rescisões... acabou se fazendo acordo com parcelamentos muito grandes...até 30 vezes a rescisão. O que salvou foi a liberação do FGTS de trabalhadores mais antigos, com 10, 15 ou 6 anos, que tinham ainda Fundo para receber.por que a empresa estava atrasada nos últimos 3 anos...” (Entrevista com Maurício Ramos, presidente da CTB, dia 09 de novembro de 2009).

Contudo alguns trabalhadores questionaram a decisão da Justiça e a postura do Sindicato.

“O Sermetal está pagando as verbas rescisórias parceladas. Lembrando que as parcelas podem chegar até 34 vezes... o que é um absurdo. Infelizmente o nosso poder público é patronal. Entretanto, acho que todos os colaboradores do Sermetal que tanto se dedicaram ao trabalho, estão vivendo um dia após outro... Aonde vamos parar com essa indiferença? Hoje, alguns ex-colaboradores do estaleiro Sermetal estão tendo que deixar suas casas e familiares para trabalharem em outros estados como: Pernambuco - Estaleiro Atlântico Sul. Você entende isso? Desculpa-me o desabafo, pois não acredito mais no poder público, e também no nosso Sindicato da classe. Às vezes fico me perguntando, por quê isso acontece só aqui no Rio de Janeiro...” (Relato do técnico em projetos navais, dia 20 de outubro de 2009)⁹³

⁹³ Em relato feito por e-mail, enviado a autora no dia 20 de outubro de 2009.

4.8 – Perspectivas para a Sermetal

A partir da resolução na Justiça, novos encaminhamentos foram buscados por parte do Sindicato, tendo como foco recuperar os postos de trabalho perdidos. As movimentações junto à ALERJ, desdobradas após a audiência pública, foram de grande valia para acelerar o processo de ocupação do pátio pela Petrobrás.

No início do mês de outubro de 2009 foi realizada uma reunião com o presidente da Petrobrás, Sérgio Gabrielli, o deputado federal Edmilson Valentim, o governador Sérgio Cabral, presidentes das empresas do setor naval, o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e o Sindicato Nacional da Indústria Naval. O objetivo central era estimular as negociações para o arrendamento da planta onde está situada a Sermetal Estaleiros.

No projeto está anunciada a produção de navios, plataformas e outros equipamentos que serão usados na extração do petróleo na região do pré-sal. A retomada da produção deverá gerar cerca de três mil empregos diretos, conforme previsto. Logo após a reunião o processo ganhou novas proporções. A Petrobrás arrendou a planta e já começará o processo licitatório. A Sermetal tem um prazo para sair do pátio, mas as obras serão desenvolvidas mesmo sem a sua saída.

Considerações Finais

O quadro colocado pela situação do emprego no Brasil principalmente na década de 90 foi extremamente prejudicial aos trabalhadores. O avanço do projeto neoliberal, a crise da dívida externa e o arrefecimento da indústria impuseram um cenário de constante flexibilização dos direitos sociais (CARDOSO, 2003a).

O ambiente é de insegurança e ameaças ao emprego, entretanto, vários grupos de trabalhadores balizados pelas conquistas estabelecidas na Constituição de 1988, buscaram meios de resistir. O freqüente apelo à intermediação da Justiça, de maneira individual e coletiva, para fazer valer seus direitos conquistados, foi um deles.

A partir dos anos 2000, com o crescimento da economia do Brasil e o reaquecimento da indústria no país, a geração de emprego formal aumenta substancialmente. O Ministério do Trabalho identifica que no ano de 2003 o país contava com 861.014 empregos formais. Já no ano de 2008 os empregos formais somam 1.834.136. O Estado do Rio de Janeiro atinge em dezembro de 2008 cerca 3,7 milhões de empregos formais (RAIS, 2009).

Contudo o descumprimento dos direitos trabalhistas conquistados historicamente ainda permanece. Nesse contexto, sindicatos procuram progressivamente a intermediação da Justiça do Trabalho e do Ministério Público no conflito entre capital e trabalho.

A JT, em princípio, recebe muitas críticas do Sindimetal-Rio. Apesar de ser avaliada positivamente pela população – em relação às outras Justiças – como demonstra a pesquisa de Grynszpan (1999), os sindicalistas metalúrgicos do Rio questionam frequentemente sua postura e demonstram preferir não recorrer à Justiça do Trabalho.

Assim, busquei nessa pesquisa acompanhar uma experiência concreta de dificuldades enfrentadas pelo Sindicato e percebi um processo rico e contraditório em que os trabalhadores e o Sindicato fizeram escolhas, avaliaram opções de encaminhamento para a resolução do caso, buscaram o Ministério Público do Trabalho e por fim a própria Justiça do Trabalho.

No caso em questão, o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro primeiro buscou esgotar as possibilidades de negociação com a empresa. Chegou a ter controle sobre as verbas arrecadadas pelo estaleiro, com o objetivo de garantir o pagamento dos trabalhadores, na crise da Sermetal. A empresa, contudo, manobrou suas contas e quebrou o acordo feito com o Sindicato. O Sindimetal-Rio deixa de se pautar pela negociação com a empresa, e promove uma denúncia ao Ministério Público do Trabalho. Porém, a Instauração do Inquérito Civil só ocorre bastante tempo depois.

Sem uma resposta rápida do MPT em relação à denúncia, o Sindicato procura acordo com a

empresa detentora do pátio da Sermetal e obtém uma proposta favorável de transferência da dívida para com os trabalhadores. Busca assim novamente o MPT, solicitando um Termo de Ajustamento de Conduta em face à Sermetal Estaleiros. Mais uma vez a solução não é encontrada.

Os trabalhadores estavam há meses com os salários atrasados e o Sindicato tinha pressa. Assim, assume uma postura ousada frente à empresa: promove a rescisão indireta do contrato de trabalho da grande maioria dos trabalhadores da Sermetal (totalizando 389 trabalhadores) e os mobiliza com a “palavra de ordem” *justa causa pro patrão!*

Buscando fortalecer os trabalhadores no processo judicial reúne-se com o presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro e realiza uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro.

A mobilização dos trabalhadores é constante e a justificativa utilizada pelo Sindicato é “sensibilizar e pressionar” a Justiça e o MPT em favor dos funcionários do Estaleiro Sermetal.

Na primeira audiência frente à Justiça do Trabalho a proposta não agrada o bastante. Entretanto, a grande maioria dos trabalhadores a aceita, por já se encontrarem em condições lastimáveis, somando seis meses sem o recebimento do salário.

Na segunda audiência o quadro muda e o processo ganha celeridade, entusiasmando substancialmente os trabalhadores. Entre as duas audiências ocorre ainda a substituição da juíza responsável pelo caso, por outra magistrada.

Para os sindicalistas e trabalhadores, essa segunda juíza foi bem mais sensível ao caso e fundamental para a agilidade do processo. Assim os trabalhadores teriam a liberação do FGTS a partir da semana seguinte à audiência, seguindo a ordem da matrícula. O pagamento de todas as verbas rescisórias foi calculado e, como a empresa desprovia dos recursos, foram acordados parcelamentos para o mesmo.

O caso em questão, apesar de não evidenciar uma tendência do sindicalismo nacional em sua relação com a Justiça, mostrou uma imensa capacidade de articulação de um sindicato através da combinação de novas estratégias – como as denúncias ao Ministério Público do Trabalho – com estratégias mais tradicionais – tais como as paralisações na empresa. E ainda, as mobilizações eram estimuladas com a justificativa de pressionarem a Justiça e os atores do Estado a uma decisão favorável aos trabalhadores. O Sindicato e os trabalhadores – nesse rico e contraditório episódio – realizam escolhas, promovem diferentes ações e evidenciam a complexa relação entre o Sindicato e a Justiça.

O Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, tal como evidenciado nas entrevistas dos sindicalistas e no curso dessa pesquisa, buscou a Justiça do Trabalho apenas quando os

trabalhadores se viram sem alternativas e a avaliação do Sindicato sobre a resolução do caso, de forma geral, foi positiva. A Sermetal entraria em processo de falência e os trabalhadores ficariam sem receber os salários referentes aos dias trabalhados e seus direitos como empregados. Contudo, não se deixou de questionar a lentidão da Justiça para solucionar o problema e o longo período que os trabalhadores teriam que esperar para receber tudo o que lhes era devido como direito, já que se acordaram longos parcelamentos.

A presente pesquisa, sem pretender julgar os posicionamentos do Sindicato frente ao caso e o desfecho dado pela Justiça do Trabalho, pôde verificar que:

- as instituições do Estado são esferas em constante disputa e a ação dos atores sociais influenciam substancialmente o seu posicionamento. Assim, o estudo desse campo se colocou como um grande desafio investigativo na medida em que analisou uma forte instituição de ação coletiva: o sindicato.

- o processo de relação entre sindicato e Justiça é extremamente contraditório, e revelador de práticas que alternam aproximações e distanciamentos entre esses atores sociais, e a experiência histórica da categoria e de seus segmentos – no caso, os operários navais – certamente serve de referência para a avaliação dessa relação.

- a capacidade dos trabalhadores e seus sindicatos de avaliar o processo e o contexto social em que estão inseridos e, a partir daí, articular estratégias de ação consideradas mais adequadas para a solução de suas demandas coletivas – ora incorporando o Ministério Público e a Justiça do Trabalho, ora apelando para práticas de pressão e negociação política – é um fato que não pode ser desconsiderado.

- o ambiente de consolidação democrática, respaldo constitucional e judicialização das relações sociais, vivido pela sociedade brasileira nas décadas recentes, certamente tem um peso significativo em todo o processo observado.

Os resultados de pesquisa – no âmbito do curto período do mestrado – materializados na presente dissertação apontam para esse quadro de contradições na relação entre sindicatos de trabalhadores e aparelhos da Justiça do Trabalho e podem estimular novas análises. Estão longe (e nem objetivam) mostrar um perfil de ação do sindicalismo no Brasil. Contudo, o caso estudado nos parece evidenciar a necessidade de investigação mais profunda sobre o tema, aliando a pesquisa sociológica no campo da sociologia do trabalho ao campo dos estudos sobre direitos e judicialização. Estar atento às movimentações desses expressivos atores sociais, em um contexto de ampliação da influência e expansão da ação do Poder Judiciário, de transformações na atuação sindical e de potencial aprimoramento da democracia em nosso país, parece-nos um importante e instigante objeto de pesquisa.

Referências Bibliográficas:

ALVES, Giovanni. *Novo (e Precário) Mundo do Trabalho*. Editora Boitempo, São Paulo, 2000.

_____. *Dimensões da Globalização*. Editora Praxis, São Paulo, 2001.

ALEMÃO, Ivan. “Justiça sem mérito? Judicialização e Desjudicialização da Justiça do Trabalho”. In: Revista Justiça do Trabalho n.254, ano 22, fev.2005

ALEMÃO, Ivan e SOARES, José Luiz. “*Conciliar é legal?* Uma análise crítica da aplicação da conciliação na Justiça do Trabalho”. In: Revista Justiça do Trabalho, ano 26, n. 306, junho de 2009.

ALMEIDA, Maria Hermínia T. de *Crise econômica e interesses organizados: o sindicalismo no Brasil nos anos 80*. São Paulo: Edusp, 1996.

ANTUNES, Ricardo. “*O novo sindicalismo no Brasil*”. Ed. Pontes, São Paulo, 1995.

_____. “Trabalho, reestruturação produtiva e algumas repercussões no sindicalismo brasileiro” In: ANTUNES, Ricardo (Org.) *Neoliberalismo, Trabalho e Sindicatos*. Ed. Boitempo, São Paulo, 2002.

_____. *Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. Ed. Boitempo, São Paulo, 2003.

ARAÚJO, Adriane Reis , CASAGRANDE, Cássio Luís e BRITTO PEREIRA, Ricardo José. “Ações Civis Públicas no TST: Atuação do Ministério Público do Trabalho e dos Sindicatos em Perspectiva Comparada”. In: *Cadernos CEDES* n. 06, IUPERJ, Rio de Janeiro, 2006. (Disponível em: <http://www.cedes.iuperj.br/> Ver Cadernos CEDES)

ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 10ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

AZAIS C. e CAPPELLIN P. *Para uma análise das Classes Sociais* In: BIB, Rio de Janeiro, n. 35, 1º semestre, 1993.

BALTAR, Paulo Eduardo A. “O mercado de trabalho no Brasil dos anos 90”. Tese (Livre-Docência) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

BARSTED, Dennis William V. Linhares. *Medição de forças: o movimento de 1953 e a época dos operários navais*. Rio de Janeiro, Ed. Zahar, 1982.

BEYNON, Huw. O sindicalismo tem futuro no século XXI?, In SANTANA, Marco Aurélio e RAMALHO, José Ricardo (Org.). *Além da fábrica*, São Paulo, Boitempo, 2003.

BOITO JR., Armando. “Reforma e persistência da estrutura sindical” In: Boito Jr (Org) O Sindicalismo Brasileiro nos Anos 80. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

BOURDIEU, Pierre. *A miséria do mundo*. Petrópolis, Vozes, 1997.

CAPPELLETTI, Mauro e GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre, Fabris, 1988.

CAPPELLIN, Paola. A experiência dos Núcleos de promoção da igualdade de oportunidades e combate à discriminação no emprego e na ocupação, OIT, Brasil 2005. (Disponível em: http://www.mte.gov.br/discriminacao/pub_estudo_publicacoes.asp).

CARDOSO, Adalberto; COMIM, Álvaro. “Câmaras setoriais, modernização produtiva e democratização nas relações de trabalho no Brasil: a experiências do setor automobilístico.” In: VILLAS BOAS, Glaucia; GONÇALVES, Marco Antonio. *O Brasil na virada do século: o debate dos cientistas sociais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará. 1995.

CARDOSO, Adalberto. *A década neoliberal*. São Paulo, Boitempo, 2003a.

_____. “Direito do trabalho e relações de classe no Brasil contemporâneo.” In: WERNECK VIANNA, Luiz (Org.). *A Democracia e os Três Poderes no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2003b.

CARDOSO JR., J.C. e POCHMANN, M. *Raízes da Concentração de Renda no Brasil: 1930 a 2000*. Brasília; Campinas: IPEA; CESIT, 2000.

CARDOSO JR., J. C. *Crise e Desregulação do Trabalho no Brasil*. Texto para discussão n. 814, IPEA, Brasília, agosto de 2001.

CARELLI, Rodrigo e VALENTIM, João Hilário. “Ministério Público do Trabalho como Instância Extrajudicial de solução de Conflitos e os Sindicatos”. In: *Cadernos CEDES* n. 07, IUPERJ, Rio de Janeiro, 2006.

CARNEIRO, Ricardo. *Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX*. São Paulo, Editora UNESP, IE Unicamp, 2002.

CARVALHO, J. Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*, Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 2006.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, Vozes, 2005.

CITTADINO, Gisele. *Poder Judiciário, Ativismo Judicial e Democracia*. Rio de Janeiro, Revista Alceu, 2004.

COMIM, Álvaro. “A experiência de organização das centrais sindicais no Brasil” In: *O mundo do Trabalho: Crise e mudança no final do século*. Campinas, Cesit, Pagina Aberta, 1994.

Constituição Federal de 1988.

CORIAT, Benjamin. *Pensar pelo avesso: o modelo japonês de trabalho e organização*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ / Revan, 1994.

DEDECCECA, Claudio Salvatori. O trabalho no Brasil dos anos 90. In: Revista Latinoamericana de Estudios Del Trabajo. Ano 7, No 14, 2001.

DIEESE, “Taxa de judicialização das negociações coletivas de trabalho no Brasil 1993-2005”. In: *Estudos e Pesquisas*, Ano 2, no 21, junho, São Paulo, 2006.

DIEESE, “Sindicatos que mais recorrem ou tem maior probabilidade de recorrer”. In: PESSANHA, Elina; MOREL, Regina; GONZAGA, Sonia; ALEMÃO, Ivan; PEREIRA, Luisa e SOARES, José Luiz. UFRJ/UFF/DIEESE, em desenvolvimento. Material da pesquisa "Sindicalismo e Justiça do Trabalho", 2007.

ESPING-ANDERSEN, G. *Social Foundations of Postindustrial Economies*. Oxford: Oxford University Press. 1999.

FAGNANI, Eduardo (Org). *Como incluir os excluídos?*. In: CESIT, Carta Social e do Trabalho, 2007. Disponível em:

http://www.eco.unicamp.br/Downloads/publicacoes/cesit/Versao_integral_07.pdf

FRAGA, Alexandre Barbosa. *De substantivo plural a singular: a transformação das classes trabalhadoras em classe operária*. In: Revista Espaço Acadêmico, n. 82, ano VII, Março 2008. Disponível em <http://www.espacoacademico.com.br/082/82fraga.htm>

FUKUYAMA, Francis. *O fim da história e o último homem*. Rio de Janeiro, Rocco, 1992.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. Rio de Janeiro, Fundação de Cultura, 1964.

GARAPON, Antoine. *O juiz e a democracia: o guardião das promessas*. Rio de Janeiro, Revan, 1999.

GOMES, Angela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.

GONÇALVES JÚNIOR, Mário. (2003). “O cancelamento do enunciado 310 do TST.” Disponível em: <<http://www.mundojuridico.adv.br>>. Acesso em 10 de novembro de 2008.

GORZ, André. *Adeus ao proletariado: para além do socialismo*. Rio de Janeiro, Forense, 1982.

GRYNSZPAN, Mario. Acesso e recursos à justiça no Brasil: algumas questões. In D. Pandolfi, J.M. Carvalho, L. Piquet, M. Grynszpan (Org.) *Cidadania, justiça e violência*. Rio de Janeiro, FGV, 1999.

HIRATA, Helena. "Reestruturação produtiva, trabalho e relações de gênero". *Revista Latinoamericana de Estudos do Trabalho* . Ano 4, No 7, SP, Alast, 1998.

HOBBSAWM, Eric J. "O Fazer-se da Classe Operária, 1870-1914". In: *Mundos do Trabalho*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

HYMAN, Richard. “Los sindicatos y la desarticulación de la clase obrera”. In *Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo*. Año 2, No 4, 1996.

_____.“Sistemas nacionais de relações industriais e os desafios da transnacionalização: um balanço bibliográfico”. In *Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo* . Año 5, No 9, 1999.

KREIN, José Dari. “Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005.” Tese de Doutorado. Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

LEITE, Márcia de Paula. *O trabalho e suas reconfigurações: Conceitos e realidades*. Trabalho apresentado 32º Reunião Anual da ANPOCS. Caxambu, 2008. Disponível em http://200.152.208.135/anpocs/trab/adm/impressao_gt.php?id_grupo=30&publico=S

LEITE, Márcia. “Classe, Ideologia e Trabalhismo” In: Coleção Caderno Cedec n 8, 1987. Disponível em: http://www.cedec.org.br/files_pdf/CAD8.pdf

LEMOS, Allysson e DANTAS, Diogo. Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e as reivindicações de trabalhadores na esfera jurídica: O caso dos trabalhadores da SERMETAL In: Resumo da XXXI Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.

LIMA, Jacob e ARAÚJO, Neyara. Para além do novo sindicalismo: a crise do assalariamento e as experiências com o trabalho associado. In: I. J. Rodrigues (Org.) *O novo sindicalismo*. Rio de Janeiro, Vozes, 1999.

MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

MARX, Karl. “O método da economia política”. In: Os Pensadores. São Paulo, Abril Cultural, 1978.

MARX, Karl. *Capítulo VI – Inédito de O Capital*. São Paulo, Centauro Editora, 2004.

MARX, Karl. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo, Anita Garibaldi, 2000.

MCLLROY, John. “O inverno do sindicalismo” In ANTUNES, Ricardo (Org.) *Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo, Boitempo 2002.

MORAES FILHO, E. O problema do sindicato único: Seus Fundamentos Sociológicos. São Paulo, Alfa-Ômega, 1978.

_____. O problema de uma sociologia do direito. Rio de Janeiro, Renovar, 1997.

MOREL, Regina e PESSANHA, Elina, “Gerações Operárias: Rupturas e continuidades na experiência de metalúrgicos no Rio de Janeiro”. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, n. 17, ano 6, 1991.

MOREL, Regina e PESSANHA, Elina. “Justiça do Trabalho”. In: Revista Tempo Social, 2007 (disponível em <http://www.scielo.br/>).

MUNCK, Ronaldo. "Labour dilemmas and labour futures". *Labour Worldwide in the era of globalization*. Londres, Macmillan, 1999.

NASCIMENTO, Regina H. M. "O Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro nos anos 1980: os primórdios do 'Novo Sindicalismo'". In: RAMALHO, José Ricardo e SANTANA, Marco Aurélio (Org.). *Trabalho e tradição sindical no Rio de Janeiro: a trajetória dos metalúrgicos*. RJ, DP&A/Faperj, 2001

NORONHA, Eduardo. "O Modelo Legislado de Relações de Trabalho no Brasil". In: *Dados*, v.43, n.2, Rio de Janeiro, 2000.

NOVAES, R. Continuidades e rupturas no sindicalismo rural. In: BOITO JR. (Org.). *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

OFFE, Claus. *Capitalismo desorganizado*. São Paulo, Brasiliense, 1989.

OIT, Organização Internacional do Trabalho. *World Labour Report 1997-98: industrial relations, democracy and social stability*. Genebra: ILO, 1997.

PASIN, Jorge Antonio Bozoti. "Indústria Naval do Brasil: Panorama, desafios e perspectivas" *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 18, p. 121-148, dez. 2002.

PASTORE, José. O Futuro das Relações de Trabalho: para onde o Brasil quer ir ?, Fórum das Relações de Trabalho, Salvador, 2006.

(Disponível em: http://www.josepastore.com.br/artigos/rt/rt_152.htm)

PEREIRA, Luisa Barbosa. "Trabalho e Trabalhadores em Tempos de Crise". In: *Perspectiva Sociológica*, v. 3, p. 1-14, 2009.

PEREIRA, Luisa Barbosa. "Dissídios Coletivos e Ações Cíveis Públicas: Notas Preliminares sobre o Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro." In: *Resumo da XXIX Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

PEREIRA, Luisa Barbosa. “O Papel do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e de Niterói na Atualidade.” In: Resumo da XXVIII Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Artística e Cultural da UFRJ. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

PESSANHA, Elina; ALEMÃO, Ivan; SOARES, José Luiz. TST, Dissídios Coletivos e Demissão Massiva: Novos Desafios para a Justiça do Trabalho. In: Coutinho, G.; Melo Filho, H.; Souto Maior, J. L.; Fava, M. (Org.). O Mundo do Trabalho - Leituras Críticas da Jurisprudência do TST: em Defesa do Direito do trabalho. São Paulo: LTr, 2009.

PESSANHA, Elina. “Vida Operária e Política: os trabalhadores da Construção Naval de Niterói.” Tese de Doutorado apresentada à Universidade de São Paulo, São Paulo, 1985.

PESSANHA, Elina. “Metalúrgico, sempre operários navais: “Da cultura de direitos às perspectivas dos *sem-fábrica* da Indústria Naval do Rio de Janeiro”. In: RAMALHO, José Ricardo e SANTANA, Marco Aurélio (Org.). *Trabalho e tradição sindical no Rio de Janeiro: a trajetória dos metalúrgicos*. RJ, DP&A/Faperj, 2001

POCHMANN, M. *A década dos mitos: o novo modelo econômico e a crise do trabalho no Brasil*. São Paulo, Contexto, 2001.

_____. *O desafio da inclusão social no Brasil*. São Paulo, Publisher Brasil, 2004.

_____. *Qual desenvolvimento? Oportunidades e dificuldades no Brasil contemporâneo*. São Paulo, Publisher Brasil, 2009.

POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento, silêncio”. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol 2, n 3, p. 3-15, 1989.

RAMALHO, José Ricardo e SANTANA, Marco Aurélio. “Trabalho Sindical e as mudanças econômicas nos anos de 1990: O caso dos metalúrgicos do Rio de Janeiro”. In: RAMALHO, José Ricardo e SANTANA, Marco Aurélio (Org.). *Trabalho e tradição sindical no Rio de Janeiro: a trajetória dos metalúrgicos*. Rio de Janeiro, DP&A/Faperj, 2001.

RAMALHO, José Ricardo. “Metalúrgicos do Rio de Janeiro e repressão política do pós-1964”. In: RAMALHO, José Ricardo e SANTANA, Marco Aurélio (Org.). *Trabalho e tradição sindical no Rio de Janeiro: a trajetória dos metalúrgicos*. Rio de Janeiro, DP&A/Faperj, 2001

_____. “Trabalho, Direitos Sociais e Sindicato na Constituição de 1988: duas décadas de acirrada disputa política”. In: OLIVEN, Ruben George; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo Marçal (Orgs.). *A Constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo, ANPOCS, 2008.

RODRIGUES, Iram Jacome. “Trabalho, reestruturação produtiva e algumas repercussões no sindicalismo brasileiro”. In: ANTUNES, Ricardo (Org.) *Neoliberalismo, trabalho e sindicatos: reestruturação produtiva no Brasil e na Inglaterra*. São Paulo, Boitempo, 2002.

RODRIGUES, Iram Jacome (Org.) *O novo sindicalismo, vinte anos depois*. São Paulo: Vozes/Educ, 1999.

RODRIGUES, Iram Jacome. “*Sindicalismo e Política – A trajetória da CUT*”. São Paulo, Scritta, 1997.

RODRIGUES, José Albertino. *Sindicato e desenvolvimento no Brasil* São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968.

RODRIGUES, Leôncio Martins. “O poder sindical da nova Constituição” In: *Os direitos sociais e trabalhistas na Constituição de 1988*. São Paulo, RH Edição Especial, outubro de 1988.

_____. “Classe Operária e sindicato no Brasil”. In: RODRIGUES, L. M. (org.). *Sindicalismo e Sociedade*. São Paulo, Difel, 1968.

_____. *Conflito Industrial e Sindicalismo no Brasil*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1966.

SADEK, Maria Tereza. “Ministério Público: a construção de uma nova instituição.” In: OLIVEN, Ruben; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Marçal. (Org.). *A Constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: ANPOCS, 2008.

_____. “Pesquisa AMB”. In: Associação dos Magistrados Brasileiros, 2005.

_____. “Pesquisa AMB 2006: A palavra está com você”. In: Associação dos Magistrados Brasileiros, 2006.

_____. *O Judiciário e o acesso à Justiça*. Escola Paulista da Magistratura, São Paulo, 2001.

SANTANA, Marco Aurélio. *Homens Partidos: Comunistas e sindicatos no Brasil*, RJ, Boitempo, 2001a.

_____. “Trabalhadores e militância sindical: A relação partido/sindicato/classe no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro (1947-1945)”. In: RAMALHO, José Ricardo e SANTANA, Marco Aurélio (Org.). *Trabalho e tradição sindical no Rio de Janeiro: a trajetória dos metalúrgicos*. RJ, DP&A/Faperj, 2001b.

SANTOS, Boaventura de Sousa. “Reinventar a democracia: entre o pré contratualismo e o pós contratualismo”. In: *A crise dos paradigmas em C. Sociais e os desafios para o Século XXI*, (Org). São Paulo, Ed. Contraponto, 1999.

SENNETT, Richard, *A corrosão do caráter*, Rio de Janeiro, Ed. Record, 1999.

SIMÃO, Aziz. *Sindicato e Estado*. São Paulo, Dominus Editora, 1966.

_____. O voto operário em São Paulo. In: CONGRESSO BRASILEIRO de SOCIOLOGIA, 1, Anais. São Paulo, 1955.

SIMONSEN, Roberto. *História Econômica do Brasil: 1500-1820*. Brasília, Edições do Senado Federal, 2005.

SORJ, Bernardo. *A democracia inesperada: cidadania, direitos humanos e desigualdade social*. RJ, Zahar, 2004.

STOTZ, Eduardo. “Sindicato dos Metalúrgicos e a construção da identidade coletiva do grupo operário (1917-1945)”. In: RAMALHO, José Ricardo e SANTANA, Marco Aurélio (Org.). *Trabalho e tradição sindical no Rio de Janeiro: a trajetória dos metalúrgicos*. RJ, DP&A/Faperj, 2001.

THOMPSON, Edward. *A Miséria da Teoria*. RJ, Zahar, 1981.

_____. *A formação da classe operária inglesa*. RJ, Paz e Terra, 1987a.

_____. *Senhores e Caçadores*. RJ, Paz e Terra, 1987b.

TILLY, Charles. “*Globalization threatens labor’s rights*”. *Internacional Labor and Working Class History*, vol. 45, 1995.

WERNECK VIANNA, Luiz.; *Liberalismo e Sindicalismo no Brasil*. RJ, Paz e Terra, 1978.

WERNECK VIANNA, L.; CARVALHO, M. A. R. de, PALÁCIOS, M. e BURGOS, M. *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. RJ, Revan, 1999.

WERNECK VIANNA, L. e BURGOS, M. B. “Entre Princípios e Regras: Cinco Estudos de Caso de Ação Civil Pública”. In: *Dados*, Rio de Janeiro, Vol. 48, n. 4, pp. 777 a 843, 2005.

WERNECK VIANNA, L. O terceiro poder na carta de 1988 e a tradição republicana: mudança e conservação. In: OLIVEN, Ruben; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Marçal. (Org.). *A Constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: ANPOCS, 2008.

ZAIDAN FILHO, M. *Pão e pau – Política de governo e sindicalismo reformista no Rio de Janeiro: 1923-1926*. Dissertação de mestrado, Unicamp, Campinas, 1981.

Periódicos Consultados:

INFORMATIVO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. Ano II, Número 3, Out/Nov de 2002. Disponível em <http://www.prt1.mpt.gov.br/imprensa/boletim/boletim3.pdf>. Acesso 26 de novembro de 2009.

JORNAL META, Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, n. 75, março de 2009.

JORNAL META, Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, n. 77, maio de 2009.

JORNAL META, Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, Edição Especial do 8º Congresso dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro.

REVISTA FATOR BRASIL: Passeata pela Indústria Naval do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.revistafatorbrasil.com.br/ver_noticia.php?not=51878 acesso 18 de novembro de 2009.

REVISTA FORJA, Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, Edição 02, Ano I. Julho/Agosto/Setembro/2005.

REVISTA LIDE. Sindicato dos Jornalistas do Município do Rio de Janeiro nº 36 – janeiro/fevereiro, 2005.

REVISTA PROBLEMAS BRASILEIROS n. 359. Set/out 2003. Disponível em: http://www.sescsp.org.br/sesc/revistas_sesc/pb/artigo.cfm?Edicao_Id=167&breadcrumb=1&Artigo_ID=2434&IDCategoria=2484&reftype=1 Acesso dia 18 de novembro de 2009.

Sites Consultados

PORTAL NAVAL: www.portalnaval.com.br Acesso em 22 de novembro de 2009.

SITE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES: www.cut.org.br

SITE DA CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL (CTB): www.ctb.org.br

SITE ECONOMIA BR: www.economiabr.defesabr.com. Acesso em 1º de outubro de 2009.

SITE FUNDING UNIVERSE: <http://www.fundinguniverse.com/company-histories/ISHIKAWAJIMAHARIMA-HEAVY-INDUSTRIES-CO-LTD-Company-History.html> Acesso em 20 de outubro de 2009.

SITE DA IHI CORPORATION <http://www.ihico.jp/index-e.html> Acesso em 20 de outubro de 2009.

SITE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: www.mte.gov.br Acesso em 7 de janeiro de 2010.

SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: <http://www.pgr.mpf.gov.br/> Acesso em 25 de outubro de 2009.

SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: www.mpt.gov.br Acesso em 25 de outubro de 2009.

SITE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: www.mp.rj.gov.br Acesso em 25 de outubro de 2009.

SITE MONITOR MERCANTIL: <http://www.monitormercantil.com.br/mostranoticia.php?id=63438>. Acesso em 20 de novembro de 2009.

SITE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO. <http://www.prt1.mpt.gov.br>. Acesso 26 de novembro de 2009.

SITE DO SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO RIO DE JANEIRO: www.metalurgicosrj.org.br

SITE DO SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DA MARINHA MERCANTE (SINDIMAR) <http://www.sindmar.org.br/CLIPPING.ASP?ID=1118> Acesso em 22 de novembro de 2009

SITE DO SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL (SINAVAL): <http://www.sinaval.org.br> Acesso em 20 de novembro de 2009.

SITE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO (TRT-RJ): <http://www.trt1.jus.br/> Acesso em 18 de outubro de 2009.

Entrevistas realizadas:

Ano de 2006

- Mauricio de Souza Ramos – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Monica Custódio – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Wallace Aragão – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Reginaldo Costa e Silva – Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói

Ano de 2007

- Wallace Aragão – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- José Ferreira Nobre – Grêmio dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

Ano de 2009

- Dia 25 de março de 2009

- Wallace Aragão – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Erinalva Soares Coutinho – Assistente jurídica do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Catarina Mael de Andrade – Advogada do Sindicato

- Dia 02 de abril de 2009

- Severino Lourenço – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro Comunicação
- Wallace Aragão – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Sonia Ananias - Advogada do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

- Dia 19 de maio de 2009

- Luis Chaves – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Trabalhador 1 – Trabalhador da Sermetal Estaleiros e ex-funcionário da Ishibrás

- Dia 28 de maio de 2009

- Wallace Aragão – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

- Dia 24 de junho de 2009

- Trabalhador 2 – Técnico em Segurança do Trabalho da Sermetal Estaleiros
- Trabalhador 3 – Técnico em Projetos Navais da Sermetal Estaleiros
- Monica Simioni – Jornalista do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

- Dia 29 de junho de 2009

- Trabalhador 2 – Técnico em Segurança do Trabalho da Sermetal Estaleiros
- Trabalhador 4 – Trabalhador da Sermetal Estaleiros e membro da Comissão de fábrica
- Trabalhador 5 – Trabalhador da Sermetal Estaleiros
- Trabalhador 6 – Trabalhador da Sermetal Estaleiros
- Trabalhador 7 – Trabalhador da Sermetal Estaleiros
- Trabalhador 8 – Trabalhador da Sermetal Estaleiros
- Trabalhador 9 – Trabalhador da Sermetal Estaleiros
- Alex dos Santos – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

- Dia 03 de outubro de 2009

- Mauricio de Souza Ramos – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)
- Anelsino Santos Bento – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e ex-membro da Cipa da IVI-Caju

- Dia 09 de outubro de 2009

- Mauricio de Souza Ramos – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB)
- Alex dos Santos – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro
- Fernando Amorim – Professor de Engenharia Naval da UFRJ

- Dia 20 de outubro de 2009

- Trabalhador 3 – Técnico em Projetos Navais da Sermetal Estaleiros (entrevista realizada por e-mail)

- Dia 14 de dezembro de 2009

- Mariana Custódio – Funcionária do Sindimetal

Entrevistas Consultadas:

Entrevistas realizadas por Allysson Lemos dia 02 de julho de 2009:

- Trabalhador – Trabalhador da Sermetal Estaleiros
- Wallace Aragão – Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

Anexos:



Foto: Otávio Neto.

Trabalhadores da Sermetal e sindicalistas do Sindimetal-Rio no Tribunal Regional do Trabalho: Fórum Ministro Arnaldo Süssekind. *Fonte: Sindimetal-Rio, Maio/2009.*



Foto: Otávio Neto.

Trabalhadores da Sermetal em assembléia na porta do Tribunal Regional do Trabalho: Fórum Ministro Arnaldo Süssekind. *Fonte: Imprensa do Sindimetal-Rio, Maio/2009.*

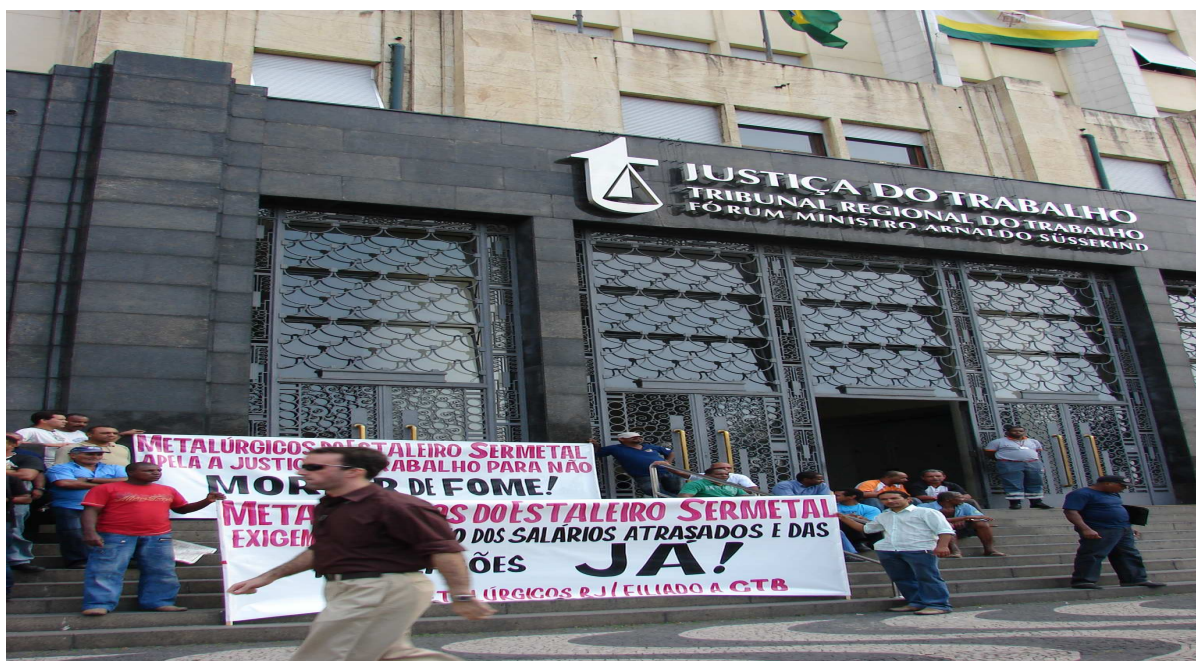


Foto: Otávio Neto.

Trabalhadores da Sermetal na porta do Tribunal Regional do Trabalho: Fórum Ministro Arnaldo Süssekind.

Fonte: Imprensa do Sindimetal-Rio, Maio/2009.



Foto: Otávio Neto

Trabalhadores da Sermetal na porta do Tribunal Regional do Trabalho: Fórum Ministro Arnaldo Süssekind.

Fonte: Imprensa do Sindimetal-Rio, Maio/2009.



Foto: Otávio Neto.

Wallace Aragão (Secretário Jurídico do *Sindimetal-Rio*), Maurício Ramos (Presidente da CTB-RJ), Alex Ferreira dos Santos (Presidente do *Sindimetal-Rio*). Fonte: *Imprensa do Sindimetal-Rio*, Maio/2009.



Foto: Renato Oliveira.

Trabalhadores da Sermetal na Rua do Lavradio, Rio de Janeiro, em frente ao prédio do TRT-RJ, na primeira audiência na Justiça do Trabalho. Fonte: *Imprensa do Sindimetal-Rio*, Junho/2009.



Foto: Renato Oliveira.

Trabalhadores da Sermetal em Assembléia na porta do TRT-RJ, na primeira audiência na Justiça do Trabalho.
Fonte: Imprensa do Sindimetal-Rio, Junho/2009.



Foto: Otávio Neto

Trabalhadores da Sermetal na porta do Tribunal Regional do Trabalho: Fórum Ministro Arnaldo Süssekind.
Fonte: Imprensa do Sindimetal-Rio, Março/2009.